

DÉBORA NIGMANN
ADVOGADA – OAB/SP 410.078

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP**

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 17.676.580/0001-34, com sede na Avenida Ipanema, 5867, Jd. Novo Horizonte, CEP 18071-801, Sorocaba/SP, neste ato, representado por sua síndica, Carolina Gil Rodrigues dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 373.266.388-45, através de sua advogada que abaixo subscreve (procuração em anexo), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência com fundamento no artigo 784, inciso X do Código de Processo Civil, propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO

em face de **ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.862.658-81, e **SARA SILVA ARRUDA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 219.617.548-00, ambos residentes e domiciliados na Avenida Ipanema, 5867, Unidade O-33, Jd. Novo Horizonte, CEP 18071-801, Sorocaba/SP, pelos argumentos de fato e de direito a seguir aduzidos:

I - DOS FATOS

Inicialmente, cumpre salientar que os Executados são proprietários da unidade denominada O-33, localizada no citado Condomínio, conforme se depreende da Certidão de Matrícula em anexo.

Nesta condição, os Executados estão obrigados a contribuir com o rateio das despesas condominiais em consonância com a Convenção Condominial (em anexo), bem como com o art. 1.336, inciso I do Código Civil de 2002.

No entanto, os Executados deixaram de adimplir o valor referente às cotas condominiais que lhes coube no rateio, sendo devedores das despesas referentes aos vencimentos 15/03/2021, 15/04/2021, 15/05/2021, 15/06/2021, 15/07/2021, 15/08/2021, 15/09/2021, 15/10/2021, 15/12/2021, 15/01/2022, 15/02/2022, 15/03/2022, 15/04/2022, 15/05/2022, 15/06/2022, 15/07/2022, 15/08/2022, 15/09/2022 e 15/10/2022 totalizando o montante principal de **R\$ 5.984,58 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente ao valor principal das cotas acrescido de multa no importe de 2%, correção monetária, juros de 1% sobre o valor corrigido, conforme cálculo pormenorizado na planilha em anexo.

O valor já acrescido de honorários advocatícios no aporte de 10%, custas e despesas processuais somam o valor de R\$ 6.724,47 (seis mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Não obstante as tentativas de contato para celebração de acordo, os Executados não adimpliram o débito constatado e nem ofereceram proposta aceitável para compor um parcelamento, assim não restando opções senão buscar o ajuizamento da presente ação de execução. Por este motivo e diante do insucesso com medidas extrajudiciais para satisfação do débito, o Exequente ajuíza a presente demanda.

II - DO DIREITO

A presente ação se funda em título de obrigação certa, líquida e exigível, já considerando que as cotas condominiais constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso X do novo Código de Processo Civil e é instruída com as atas das assembleias do período devido a fim de atender o disposto no referido artigo.

Todavia, é importante ressaltar que o advento do Novo Código Civil não pode afastar a incidência na presente demanda do artigo 323 do referido diploma e da súmula 13 do TJ/SP, ou seja, requer-se o débito ora cobrado seja atualizado com a

DÉBORA NIGMANN
ADVOGADA – OAB/SP 410.078

inclusão das taxas que se vencerem até a satisfação do débito, em razão deste ser de trato sucessivo e em atenção ao princípio da economia processual, considerando ainda que a omissão das taxas vincendas e não pagas da presente cobrança fatalmente acarretaria em maior onerosidade para o devedor além de maior sobrecarga ao Poder Judiciário.

III - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência:

a) Requer a Vossa Excelência a citação dos Executados nos termos do art. 829 do CPC/2015 **por Carta via AR** no endereço constante no preâmbulo, para que no prazo de 03 (três) dias efetuem o pagamento da importância **R\$ 5.984,58 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, acrescido das cotas vencidas até a data do efetivo pagamento, atualizadas com multa convencional, correção monetária e juros de 1% ao mês até a data da satisfação do débito, bem como 10% de honorários advocatícios e custas processuais, observando-se o artigo 827 §1º do NCPC;

b) Requer, ainda, na hipótese de não efetuado o pagamento, a penhora de eventuais ativos financeiros em nome dos Executados através do sistema SISBAJUD, juntando-se a guia para sua efetivação no momento oportuno;

c) Frustrada a tentativa de penhora online, ou sendo o valor penhorado menor que o ora cobrado, requer a penhora do bem imóvel objeto da presente execução, conforme certidão de matrícula do imóvel anexa, haja vista o caráter propter rem da dívida, bem como a intimação do credor (fiduciário ou hipotecário).

Dá-se a causa o valor de R\$ 5.984,58 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Termos em que,

Pede deferimento.

Sorocaba/SP, 21 de outubro de 2022.

DÉBORA NIGMANN DE OLIVEIRA
OAB/SP 410.078

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.676.580/0001-34, com sede Avenida Ipanema, 5867, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Sorocaba/SP neste ato representado por sua Síndica **CAROLINA GIL RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF/MF 373.266.388-45.

OUTORGADO: DÉBORA NIGMANN DE OLIVEIRA, brasileira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 410.078, com escritório na Rua 07 de Setembro 287, Ed. A. Cardoso, Sala 12, Centro, CEP 18035-001, na cidade de Sorocaba/SP, telefone 15 97403-7031, e-mail deboranigmann.adv@gmail.com.

OBJETO: Para efetuar a cobrança judicial e extrajudicial das taxas de condomínio em atraso.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado poderes amplos gerais e ilimitados para promover a defesa de seus direitos e interesses, outorgando para tanto à dita procuradora os poderes constantes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", bem como os poderes necessários e especiais para fazer acordo, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, efetuar levantamentos de importâncias em Juízo ou fora dele, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, inclusive substabelecer, dando tudo por firme, bom e valioso.

Sorocaba, 02 de maio de 2022.



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA
Síndica **CAROLINA GIL RODRIGUES DOS SANTOS**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA
(09/06/2021)**

Ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, participaram os condôminos proprietários, procuradores ou titulares de direito da Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Residencial Bosque Ipanema, sito à Avenida Ipanema, nº 5867, Jd. Novo Horizonte - Sorocaba/SP, através dos ambientes virtuais das plataformas Zoom e BRCondomínio, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Eleição de Síndico;**
- B) Eleição de Subsíndico;**
- C) Aprovação da contratação de auditoria, do período de 2017 a 2021;**
- D) Ratificação do item da aprovação das mudanças das janelas para as casas das três fases;**
- E) Atualização do processo para instalação do ar-condicionado nos Apartamentos;**

A presente ATA tem por finalidade realizar o registro dos principais aspectos referentes à realização da assembleia geral extraordinária virtual que ocorreu no dia 09/06/2021 através da plataforma Zoom, em segunda chamada às 19h30m, e a votação virtual que ocorreu no dia 10/06/2021 através do sistema BRCondomínio. Os condôminos indicaram para presidir a assembleia virtual Sr. Douglas Porto Matos Miranda do bloco 05, apartamento 41, e a Srta. Thais Martins Nunes para secretariar a assembleia.

A) Eleição de síndico;

Sr. Sérgio informa que se candidataram ao cargo de síndico o Sr. Romualdo, e a Sra. Carolina da empresa Pontes e Macedo, ambos síndicos profissionais. Os candidatos se apresentam, falam sobre suas experiências e planos para sua gestão, os condôminos puderam interagir com os candidatos e esclarecer suas dúvidas. Finalizado as apresentações foi aberta a votação.

Foram disponibilizadas para votação as seguintes opções:

Opção 1: Pontes e Macedo- Síndicos Profissionais (Carolina e equipe);

Opção 2: Romualdo Vanzella Dias;

Resultado da Votação:

Opção 1: 148 votos

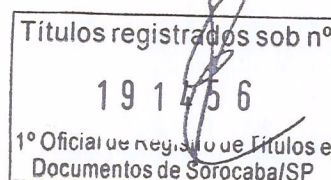
Opção 2: 076 votos

Total de votos válidos: 224

Conforme votação acima fica eleita pela maioria dos votos dos condôminos para ocupar o cargo de síndica do condomínio a Sra. Carolina Gil Rodrigues dos Santos da empresa Pontes e Macedo Síndicos Profissionais, portadora do CPF 373.266.388-45, devendo ocupar o cargo pelo período de 2 anos, tendo início em 10/06/2021 e término em 09/06/2023.

B) Eleição de subsíndico

Sr. Sérgio informa que se candidataram ao cargo de subsíndico o Sr. Douglas do bloco 05 apartamento 41 e o Sr. Levi da unidade H17, ambos puderam se apresentar e falar sobre suas expectativas. Os condôminos puderam interagir com os candidatos e esclarecer suas dúvidas.



Douglas

SR.

SR.



Finalizado as apresentações foi aberta a votação.
Foram disponibilizadas para votação as seguintes opções:

- Opção 1: Douglas Porto Matos Miranda- Unid. 05-41;
Opção 2: Levi Pires Junior Unid. H17;

Resultado da votação

Opção 1: 146 votos
Opção 2: 070 votos
Total de votos válidos: 216

Conforme votação acima fica eleito pela maioria dos votos dos condôminos para ocupar o cargo de subsíndico do condomínio o Sr. Douglas Porto Matos Miranda da unidade 41 do Bloco 05, devendo ocupar o cargo pelo período de 2 anos, tendo início em 10/06/2021 e término em 09/06/2023.

C) Aprovação da contratação de auditoria, do período de 2017 a 2021;

Sr. Romualdo apresenta a sugestão de contratar auditoria para as pastas contábeis do período de 2017 a 2021, e apresenta a previsão de gastos para execução do serviço. O presidente da assembleia questiona os condôminos sobre a possibilidade de tirar este item de pauta, após manifestação da maioria dos condôminos aprovando a retirada de pauta deste item, o presidente da assembleia Sr. Douglas retira este item de pauta.

D) Ratificação do item da aprovação das mudanças das janelas para casa das três fases;

Sr. Romualdo informa que para evitar dúvidas sobre a aprovação das mudanças das janelas das casas, incluiu esse tópico para que fique esclarecido e ratificado. Os condôminos se manifestam cientes da aprovação e concordam com a ratificação, sendo assim fica ratificado nesta assembleia que foi aprovado na AGE 10/09/2019 a mudança das janelas das casas das três fases, ficando ratificado nesta assembleia que o modelo a ser utilizado pelas casas foi aprovado no item b da ata da AGE de 10/09/2019.

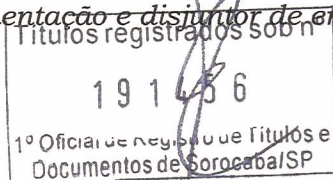
E) Atualização do processo para instalação do ar-condicionado;

Foi apresentado o laudo onde demonstra as condições para instalação do ar-condicionado, conforme texto descrito nas conclusões do laudo:

“Levando em consideração que:

- 1. O transformador que alimenta os blocos é de 75kVA e 220/127V*
- 2. O cabo de alimentação do bloco é de 70mm² - 0,6/1kV – HEPR de 90°C com capacidade máxima de 178A.*
- 3. O disjuntor de alimentação dos apartamentos (18 unidades) é de 150A.*
- 4. A alimentação da área administrativa (bombas) é separada da alimentação das 18 unidades residenciais.*
- 5. O disjuntor bifásico de alimentação dos apartamentos, é de 63A por unidade, compatível com o cabo de alimentação de 16mm² após a medição.*

A potência disponível para o bloco está limitada em 57,15 kVA e uma corrente máxima de 150A. Pelos resultados das tabelas, mostra que o fator de carga e o fator de simultaneidade está abaixo dos valores padrões das normas da concessionária para a situação atual. Concluímos que com a instalação de um aparelho de uma unidade ar-condicionado de 9.000 BTU's por apartamento, é seguro e não haverá necessidade de nenhuma mudança no transformador, no cabo de alimentação e disjuntor de entrada.



Douglas

Elk

Alto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código JUCCECbk.



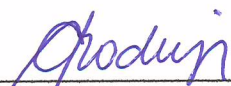
Cabe lembrar que a limitação de corrente do bloco está limitada em 150A pelo disjuntor geral de entrada.

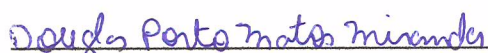
Caso haja pico de demanda que provoque o desligamento do disjuntor geral, o disjuntor poderá ser substituído por um disjuntor maior até 175A (por exemplo disjuntor Steck SDLS 175), mas haverá necessidade de solicitar abertura de projeto particular na concessionária CPFL para análise antes de qualquer modificação.


Para a instalação de dois aparelhos de 9.000 BTU's haverá a necessidade de se medir a corrente na entrada do quadro de medição (medir de forma contínua por um período de pelo menos 24h em pelo menos 3 dias alternados) para verificar o comportamento da corrente de entrada do bloco e ver a necessidade de alteração ou não dos cabos, disjuntor de entrada e transformador.

Para a instalação de apenas um aparelho de 9.000BTU's não há necessidade de nenhuma ação."

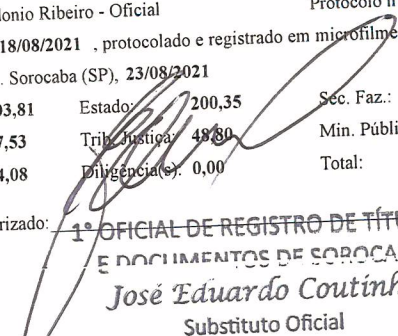
Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrado os debates da assembleia geral extraordinária às 10h48m e a votação é encerrada no sistema BRCondomínio no dia 10/06/2021 às 23h59m.


Carolina Gil Rodrigues dos Santos
Síndica eleita


Douglas Porto Matos Miranda
Subsândico eleito e
Presidente da assembleia


Thais Martins Nunes
Secretária da assembleia


Sergio Gabriel Freire
Representante da Consifra

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SOROCABA
Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500
Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial Protocolo nº: 191456
Apresentado em 18/08/2021, protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem 191456. Sorocaba (SP), 23/08/2021
Emolumentos: 703,81 Estado: 200,35 Sec. Faz.: 136,54
Reg. Civil: 37,53 Trib. Justiça: 48,80 Min. Público: 33,81
ISS: 14,08 Diligência(s): 0,00 Total: 1174,92
Escrevente Autorizado: 
1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SOROCABA
José Eduardo Coutinho
Substituto Oficial

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO
DENOMINADO "RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA"**

Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, a incorporadora e proprietária **BOSQUE IPANEMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica, com sede nesta cidade, na Avenida Dr. Eugênio Salerno, n.º 514, conjunto 12, Vila Casa Nova, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 10.256.974/0001-94, por seu representante legal, estabelece a presente convenção.

CAPÍTULO I :

DA DESCRIÇÃO DAS DIFERENTES PARTES:

ARTIGO 1º :

O condomínio objeto da presente convenção, tem entrada pelo n.º 5.867 da Avenida Ipanema, Bairro da Terra Vermelha, Município de Sorocaba - Estado de São Paulo.

Denomina-se "**RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA**", e é constituído por um conjunto residencial, contendo 600 unidades autônomas, sendo 474 casas térreas, com seus respectivos terrenos privativos, e 126 apartamentos, portaria, prédio de administração, área de lazer completa com 3 clubes (cada clube contém: salão de festas, sala de ginástica, sala de jogos, copa, 03 WC's, vestiários com banheiros, sauna com ducha, varanda, 02 piscinas, 1 adulto e 1 infantil), quadras de areia, quadra poliesportiva, 11 quiosques, "lan house", "garage band", sala de eventos culturais, pistas de caminhada, praças e 64.916,70 m² de bosques e área de preservação.

O condomínio teve seu projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 24 de fevereiro de 2010, conforme Alvará de Licença n.º 264/2010, deferido no Processo n.º 12.532/09, e pelo GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, em 01 de dezembro de 2009, conforme Certificado n.º 338/2009.

O condomínio é constituído de 600 unidades autônomas, que constituem as unidades habitacionais ou residenciais, com acesso principal pela Avenida Ipanema.

O condomínio tem acesso controlado por uma portaria.

Pela sua natureza condominial, compreende partes distintas, a saber:

- I) - partes de propriedade comum ou partes de condomínio.
- II) - partes de propriedade exclusiva ou unidades autônomas.

ARTIGO 2º :

São partes de propriedade comum, aquelas assim definidas no parágrafo 2º do artigo 1.331 da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002, e tudo mais, que por sua natureza ou destinação, deva ser de utilização comum, tais como, a portaria, o prédio de administração, a área de lazer completa com 3 clubes, as quadras de areia, a quadra poliesportiva, os 11 quiosques, a "lan house", a "garage band", a sala de eventos culturais, as pistas de caminhada, as praças e bosques e área de preservação.



PARÁGRAFO ÚNICO:

O estacionamento do conjunto comporta 1.200 veículos, sendo 948 vagas descobertas localizadas nos respectivos terrenos privativos, ou seja, nas unidades designadas casas térreas, cada uma tem direito à guarda de 2 veículos médios no seu respectivo terreno privativo, e 252 vagas descobertas para utilização das unidades designadas apartamentos, cada apartamento tem direito à guarda de 2 veículos médios, em lugar indeterminado, porém identificado com o número do respectivo bloco.

ARTIGO 3º :

Constituem partes de propriedade exclusiva dos condôminos, todas aquelas de uso exclusivo e singular de cada condômino, constituída de 600 unidades, sendo 474 casas térreas e 126 apartamentos, com as correspondentes frações ideais, discriminadas e individualizadas no memorial de incorporação devidamente arquivado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba. O condomínio encontra-se parcialmente concluído, sendo 100% da área comum e 30,7041% das áreas privativas, estas consistentes nas unidades autônomas 01 a 11 da quadra A, 01 a 22 da quadra B, 01 a 22 da quadra C, 01 a 35 da quadra D, e 01 a 64 da quadra E.

CAPÍTULO II :**DO DESTINO DAS DIFERENTES PARTES :****ARTIGO 4º :**

As partes de propriedade comum destinam-se aos fins compatíveis com a sua natureza, com a moral e os bons costumes.

ARTIGO 5º :

As unidades autônomas do condomínio, respeitando-se sempre as exigências da moral e dos bons costumes, destinam-se apenas a fins residenciais e uni familiar.

ARTIGO 6º :

Os condôminos não poderão:

- I) - alterar as fachadas das unidades autônomas, assim como não poderão alterar as cores externas e caixilhos;
- II) - alterar os muros divisórios existentes entre as unidades autônomas;
- III) - fechar a frente e laterais da sua unidade autônoma com gradil, muro ou mureta;
- IV) - fazer modificações nas calçadas;
- V) - modificar a disposição interna da sua unidade autônoma, promovendo a demolição parcial ou total de paredes, sem acompanhamento de um profissional habilitado que seja responsável pela alteração;

1º
de
Registro
de
Imóveis
Sorocaba

VI) – fazer ampliações nas unidades autônomas antes de aprovadas por comissão especial, pela Prefeitura Municipal e em desacordo com o estabelecido no Artigo 7º.

ARTIGO 7º:

As ampliações nas unidades autônomas só poderão ser executadas após aprovação de normas pelos condôminos em assembléia geral especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO 1º:

Deverá ser formada pelos condôminos uma comissão de análise e aprovação de projetos, com no mínimo 02 (dois) condôminos e assistidos por um profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto) com poderes especiais para analisar e aprovar projetos de ampliação nas unidades autônomas.

PARÁGRAFO 2º:

Toda e qualquer obra ou ampliação deverá estar devidamente aprovada tanto pela comissão de análise e aprovação de projetos como pelos órgãos públicos e com a anuência da entidade financiadora da unidade autônoma, se houver.

PARÁGRAFO 3º:

Qualquer autorização para demolição total ou parcial de paredes (internas ou externas), deverá ser feito por escrito e assinada por profissional habilitado que seja responsável técnico pela alteração.

PARÁGRAFO 4º:

Fica sob inteira responsabilidade do condômino proprietário da unidade autônoma, a legalização da ampliação perante a Prefeitura Municipal, INSS e Cartório de Registro de Imóveis competente.

CAPÍTULO III :

DO MODO DE USAR AS PARTES COMUNS:

ARTIGO 8º :

As partes de propriedade comum serão utilizadas de conformidade com seu destino, e ainda de acordo com o que dispõe nesta Convenção e o Regulamento Interno do Condomínio.

ARTIGO 9º :

Constituem direitos de todos os condôminos:



- I) - usar, fruir e livremente dispor da suas unidades;
- II) - usar das partes comuns, conforme a sua destinação, e contanto que não exclua a utilização dos demais compossuidores;
- III) - votar nas deliberações da assembléia e delas participar, estando quite.

CAPÍTULO IV :

DAS OBRIGAÇÕES:

ARTIGO 10:

Constituem deveres de todos os condôminos:

- I) - contribuir para as despesas do condomínio, na proporção de suas frações ideais;
- II) - não realizar obras que comprometam a segurança das edificações;
- III) - não alterar a forma e a cor da fachada, das partes e esquadrias externas;
- IV) - dar às suas partes a mesma destinação que tem a edificação, e não as utilizar de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores ou aos bons costumes.

ARTIGO 11 :

O condômino, que não cumprir qualquer dos deveres estabelecidos nos incisos II a IV do artigo 10 desta convenção, pagará a multa de duas vezes o valor de suas contribuições mensais, independentemente das perdas e danos que se apurarem.

ARTIGO 12 :

O condômino, ou possuidor, que não cumpre reiteradamente com os seus deveres perante o condomínio poderá, por deliberação de três quartos dos condôminos restantes, ser constrangido a pagar multa correspondente até o quántuplo do valor atribuído à contribuição para as despesas condominiais, conforme a gravidade das faltas e a reiteração, independentemente das perdas e danos que se apurem.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O condômino ou possuidor que, por seu reiterado comportamento anti-social, gerar incompatibilidade de convivência com os demais condôminos ou possuidores, poderá ser constrangido a pagar multa correspondente ao décuplo do valor atribuído à contribuição para as despesas condominiais, até ulterior deliberação da assembléia.

CAPÍTULO V :

MODO DE ESCOLHER O SÍNDICO E ADMINISTRADOR :




Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 1040948-38.2022.8.26.0602 e código rttK9qCW. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código rttK9qCW.

ARTIGO 13 :

O condomínio será administrado por um Síndico Administrador, eleito em Assembléia Geral Ordinária, por maioria de votos dos condôminos, na forma prevista na legislação vigente, podendo a escolha recair, tanto nos condôminos como em pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao ramo de administração de condomínios.

PARÁGRAFO 1º :

O mandato do Síndico Administrador será de dois anos, permitido a reeleição.

PARÁGRAFO 2º :

O Síndico Administrador poderá ser destituído pelo voto da maioria absoluta dos votos presentes, através de assembléia especialmente convocada.

CAPÍTULO VI :**DAS DESPESAS COMUNS E SEU RATEIO:****ARTIGO 14 :**

Constituem despesas comuns do condomínio:

- I) - as relativas à conservação, limpeza, reparações e reconstrução das partes e coisas comuns do condomínio;
- II) - o prêmio de seguro do condomínio e dos empregados;
- III) - a remuneração dos empregados do condomínio, do Síndico e da Administradora;
- IV) - os encargos da previdência e assistência social;
- V) - as relativas à limpeza, força, água, esgoto e luz das partes comuns do condomínio;
- VI) - demais despesas aprovadas em assembléia.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As despesas de que trata este artigo, serão rateadas entre as unidades autônomas, nas seguintes frações ideais: 0,1577% para cada uma das casas térreas com a área construída privativa de 46,66 m²; 0,1695% para cada uma das casas térreas com a área construída privativa de 50,14 m²; 0,1694% para cada uma das casas térreas números 03 da quadra U e 07 da quadra U; 0,1618% para cada um dos apartamentos números 12 do Bloco 1, 11 do Bloco 2, 11 do Bloco 3, 11 do Bloco 4, 11 do Bloco 5, 11 do Bloco 6, e 11 do Bloco 7; e, 0,1874% para cada um dos demais 119 apartamentos.

ARTIGO 15 :

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 104094838202228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código rttK9qCW.

O condômino que pessoalmente, por sua família, empregados, visitantes ou ocupantes das unidades autônomas, causarem danos às partes comuns do edifício, arcará com as despesas com reparações.

ARTIGO 16 :

O Síndico, anualmente, convocará a reunião da assembléia dos condôminos, na forma prevista nesta convenção, a fim de aprovar o orçamento das despesas, as contribuições dos condôminos e a prestação de contas, e eventualmente eleger-lhe o substituto e alterar o regimento interno.

ARTIGO 17 :

As despesas extraordinárias serão rateadas entre os condôminos, na mesma proporção estabelecida no parágrafo 1º do Artigo 14 desta convenção, dentro de quinze dias após sua aprovação, salvo se for estabelecido outro prazo ou se forem adicionadas à quota normal do condomínio.

ARTIGO 18 :

O saldo remanescente do orçamento de um exercício será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado em Assembléia Geral Ordinária. O déficit, acaso verificado, será rateado entre os condôminos no prazo de 15 (quinze) dias ou será acrescido ao orçamento para o exercício seguinte.

PARÁGRAFO ÚNICO :

Cabe ao Síndico arrecadar as contribuições de cada condômino.

ARTIGO 19 :

O condômino que não pagar a sua contribuição no prazo previsto, ficará sujeito aos juros moratórios e multa, no limite máximo previsto pela legislação em vigor.

CAPÍTULO VII:

DAS ATRIBUIÇÕES DO SÍNDICO ADMINISTRADOR, ALÉM DAS LEGAIS:

ARTIGO 20 :

Ao Síndico compete:



- I) - convocar a assembléia dos condôminos;
- II) - representar, ativa e passivamente, o condomínio, praticando, em juízo ou fora dele, os atos necessários à defesa dos interesses comuns;
- III) - dar imediato conhecimento à assembléia da existência de procedimento judicial ou administrativo, de interesse do condomínio;
- IV) - cumprir e fazer cumprir a convenção, o regimento interno e as determinações da assembléia;
- V) - diligenciar a conservação e a guarda das partes comuns e zelar pela prestação dos serviços que interessem aos possuidores;
- VI) - elaborar o orçamento da receita e da despesa relativa a cada ano;
- VII) - cobrar dos condôminos as suas contribuições, bem como impor e cobrar as multas devidas;
- VIII) - prestar contas à assembléia, anualmente e quando exigidas;
- IX) - realizar o seguro da edificação.

ARTIGO 21 :

A remuneração do Síndico será fixada pelos condôminos em Assembléia Geral, em caso de eleição de pessoa física ou jurídica não condômina do condomínio. Entretanto, caso seja eleito para o cargo de Síndico um condômino, o mesmo, não terá direito a qualquer remuneração, salvo se ao contrário dispuser a Assembléia de condôminos, em primeira convocação, por maioria de votos dos condôminos presentes que representem pelo menos metade das frações ideais ou em segunda convocação, na forma da lei.

ARTIGO 22 :

O Síndico não é responsável, pessoalmente, pelas obrigações contraídas em nome do condomínio, desde que, tenha agido no exercício regular de suas atribuições; responderá, porém, pelo excesso de representação e pelos prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Síndico poderá indicar Administradora de sua confiança para administrar operacionalmente o condomínio, sob sua inteira responsabilidade, mediante aprovação da Assembléia Geral dos condôminos.

ARTIGO 23 :

Juntamente com o Síndico, a Assembléia Geral elegerá um sub-Síndico que, além de substituir o Síndico em suas faltas e impedimentos eventuais, com ele cooperará na administração do condomínio.

PARÁGRAFO 1º

Em caso de vaga, a Assembléia elegerá novo Síndico que exercerá seu mandato pelo tempo restante.

18/10/2022
Oficial
de
Registro
de
Imóveis
Sorocaba

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código rttK9qCW.

PARÁGRAFO 2º

A assembléia poderá investir outra pessoa, em lugar do síndico, em poderes de representação.

PARÁGRAFO 3º

O Síndico pode transferir a outrem, total ou parcialmente, os poderes de representação ou as funções administrativas, mediante aprovação da assembléia.

PARÁGRAFO 4º

A assembléia, especialmente convocada para o fim estabelecido no parágrafo 3º antecedente, poderá, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, destituir o síndico que praticar irregularidades, não prestar contas, ou não administrar convenientemente o condomínio.

ARTIGO 24 :

A Assembléia Geral Ordinária elegerá, anualmente, um Conselho Fiscal composto de três membros, entre os condôminos, os quais exercerão sua função gratuitamente, pelo prazo de um ano, permitida a reeleição, para dar parecer sobre as contas do síndico.

CAPÍTULO VIII :**MODO DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS:****ARTIGO 25 :**

As resoluções dos condôminos serão em Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

ARTIGO 26 :

As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, com a competência de:

- I) - eleger o Síndico e o Sub-Síndico, quando for o caso;
- II) - eleger os membros do Conselho Fiscal;
- III) - discutir e votar o orçamento das despesas para o exercício em curso;
- IV) - discutir e votar o relatório e as contas do Síndico, relativas ao exercício findo;
- V) - examinar e decidir quaisquer questões que lhes forem propostas.

ARTIGO 27 :

As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas para exame e deliberação sobre qualquer assunto, cuja apreciação, não possa aguardar a realização da Assembléia Geral Ordinária.

1º
Oficial
de
Registro
de
Imóveis
Sorocaba

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código rttK9qCW.

ARTIGO 28 :

As Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão convocadas pelo Síndico ou por 1/4 dos condôminos, mediante carta registrada ou protocolada e, serão realizadas no próprio condomínio ou em outro local que for previamente determinado.

ARTIGO 29 :

Anualmente, no primeiro trimestre será realizada a reunião ordinária dos condôminos, que deverão tomar conhecimento, examinar e resolver sobre a aprovação do orçamento das despesas, as contribuições dos condôminos e a prestação de contas, imposição de multas aos condôminos que tenham infringido a presente convenção ou ao regulamento interno do conjunto, e assuntos de interesse geral.

PARÁGRAFO 1º :

As reuniões dos condôminos serão convocadas pelo Síndico Administrador por meio de edital que será fixado na portaria ou por carta protocolada, com antecedência de cinco dias.

PARÁGRAFO 2º :

Os condôminos no caso de ausência ou impedimento deverão manter procurador com poderes suficientes para representá-los em quaisquer reuniões de condôminos.

PARÁGRAFO 3º :

Salvo quando exigido quorum especial, as deliberações das assembléias ordinárias e extraordinárias serão tomadas, em primeira convocação, por maioria de votos dos condôminos presentes que representem pelo menos metade das frações ideais.

PARÁGRAFO 4º :

As decisões dos condôminos, em segunda convocação, serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo quando exigido quorum especial.

PARÁGRAFO 5º :

As decisões tomadas nas reuniões serão comunicadas aos condôminos, pelo Síndico Administrador, por meio de carta, obrigando todos os condôminos a obedecer-lhas.

PARÁGRAFO 6º :

Cada condômino terá um voto proporcional à sua fração ideal no solo. No caso de empate, caberá nova votação e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO 7º :

Não poderão votar os condôminos que estejam em atraso com os pagamentos das quotas de despesas.

PARÁGRAFO 8º :

As decisões dos condôminos serão lançadas em livro próprio, rubricado pelo Síndico Administrador, que o conservará em seu poder, à disposição dos condôminos, para qualquer exame. As atas das reuniões serão assinadas pelos presentes.

ARTIGO 30 :

A presente convenção e o regulamento interno poderão ser alterados no todo ou em parte, dependendo de aprovação de dois terços dos votos dos condôminos.

CAPÍTULO IX :

REGULAMENTO INTERNO:

ARTIGO 31 :

Este regulamento tem como finalidade disciplinar à conduta e o comportamento de todos quantos residam no condomínio. Assim, fica ratificada a rigorosa disciplina e observância à convenção de condomínio, ficando expressamente determinado os seguintes deveres, obrigações e proibições:

É PROIBIDO:

- I) - depositar objetos ou outros materiais em qualquer das áreas comuns, isto é, na portaria, via de circulação e área de lazer;
- II) - ter ou usar instalações ou materiais suscetíveis que, por qualquer forma, possam afetar a saúde, a segurança e a tranquilidade dos demais condôminos, ou que possam acarretar o aumento do seguro comum;
- III) - utilizar, com volume audível nas unidades autônomas vizinhas, alto-falantes, rádios, televisão, aparelhos de som em geral, instrumentos musicais ou ruídos, das 22:00 horas às 7:00 horas;
- IV) - estender, bater ou secar tapetes, lençóis e quaisquer outras espécies de roupas ou objetos, nas janelas das casas ou lugares que sejam visíveis do exterior, e nas áreas comuns do condomínio;
- V) - fazer em sua propriedade qualquer instalação que importe em sobrecarga para o condomínio, sem conhecimento e expressa autorização do síndico e da empresa responsável pela construção;
- VI) - manter ou guardar substâncias odoríferas que atentem contra a segurança do condomínio ou de seus moradores tais como produtos químicos, inflamáveis, explosivos, etc.;
- VII) - fazer uso de fogão que não seja a gás ou elétrico, sendo vedado o emprego de outros tipos;
- VIII) - atirar pela janela para a via de circulação, e demais dependências do condomínio, fragmentos de lixo, papéis, cigarros ou quaisquer outros objetos;

a

Oficial
de
Registro
de
Imóveis
Sorocaba

- IX) - lançar o lixo e outras varreduras em local que não seja apropriado e sem estarem devidamente embrulhados e em pacotes ou sacos reduzidos;
- X) - fazer reparos na sua unidade autônoma, promover festividades ou reuniões, suscetíveis de prejudicar as coisas comuns e/ou perturbar o sossego dos demais moradores;
- XI) - utilizar os empregados do condomínio para serviços particulares durante o respectivo horário de trabalho;
- XII) - colocar faixas ou cartazes, placas, letreiros, toldos nas janelas ou fachadas das casas, e nas partes ou coisas comuns do condomínio;
- XIII) - realizar mudanças totais ou parciais, sem avisar previamente a administração do condomínio, marcando hora e data para a saída ou entrada de móveis ou volumes;
- XIV) - utilizar as unidades para fins que não sejam estritamente residenciais;
- XV) - praticar jogos esportivos com bolas, petecas e outras modalidades nas vias de circulação ou ainda em quaisquer outras áreas comuns, que não as expressamente destinadas a este fim;
- XVI) - fracionar de qualquer forma sua unidade autônoma;
- XVII) - decorar as paredes, portas e esquadrias externas com cores ou tonalidades diversas das empregadas no condomínio;
- XVIII) - danificar as áreas e equipamentos de uso comum e/ou as áreas ou edificações de propriedade de outros condôminos;
- XIX) - modificar a área construída da unidade autônoma;
- XX) - descaracterizar a fachada da casa, do jardim ou de qualquer forma introduzir elemento que possa interferir no equilíbrio estético e arquitetônico do condomínio;
- XXI) - utilizar as áreas comuns do condomínio, para realização de espetáculos, comícios ou aglomerações;
- XXII) - o zelador fica autorizado a tomar as providências cabíveis para fazer cumprir o presente regulamento, devendo comunicar as infrações ao síndico, para que o mesmo tome as medidas necessárias.

É DEVER:

- I) - de todo condômino, seja ele dependente, familiar, locatário ou morador em geral, prestigiar e fazer acatar as decisões do síndico e da Assembléia Geral, e a esta comparecer a fim de que as decisões tomadas expressem realmente a vontade condominial;
- II) - observar dentro do condomínio a mais rigorosa moralidade e respeito, devendo quaisquer reclamações ser encaminhadas, por escrito, a administração;
- III) - tratar com respeito os funcionários do condomínio;
- IV) - notificar, imediatamente, o síndico, a incidência de moléstia grave, infecto-contagiosa, na sua unidade autônoma;
- V) - permitir a entrada, em sua unidade autônoma, do síndico ou zelador, e das pessoas que o acompanharem, quando se tornar necessária a inspeção e execução de medidas que se relacionem com o interesse do condomínio;
- VI) - fazer por sua conta exclusiva os reparos em sua propriedade e contribuir para as despesas aprovadas em Assembléias;



- VII) – cuidar para que eventual reforma em seu imóvel não traga transtornos para os demais condôminos;
- VIII) – manter o imóvel em perfeito estado de conservação, limpeza e higiene;
- IX) - fazer constar, como parte integrante do contrato de locação e de compra e venda das unidades autônomas, exemplar deste regulamento, cujo desrespeito motivará a respectiva rescisão.

CAPÍTULO X :

DO SEGURO CONTRA O RISCO DE INCÊNDIO OU DESTRUIÇÃO, TOTAL OU PARCIAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS:

ARTIGO 32 :

Será feito obrigatoriamente, um seguro para cobrir toda a edificação contra risco de destruição, incêndio e suas conseqüências, total ou parcial, em Companhia Seguradora idônea, à escolha do síndico ou administrador do condomínio.

PARÁGRAFO 1º :

O seguro será feito pelo valor global do conjunto, sempre atualizado monetariamente, em base de estimativa do custo de sua reconstrução, que deverá ser anualmente revista, devendo a respectiva apólice conter a cláusula "valor novo" ou outra de efeito equivalente, e destacar os valores atribuídos a cada unidade autônoma de propriedade exclusiva, cuja responsabilidade pelo pagamento será do condomínio, através do síndico ou administrador, e rateado entre os condôminos na forma da lei.

PARÁGRAFO 2º :

Cada condômino poderá, individualmente, e às suas expensas, aumentar o seguro de sua respectiva unidade autônoma.

PARÁGRAFO 3º :

Em caso de ocorrência de sinistro, proceder-se-á de conformidade com os artigos 1.357 e 1.358 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

CAPÍTULO XI :

DO FUNDO DE RESERVA :

ARTIGO 33 :

Será constituído para o condomínio um Fundo de Reserva, que o Síndico utilizará para atender as despesas de caráter urgentes não previstas no orçamento.



PARÁGRAFO 1º :

Os condôminos concorrerão obrigatoriamente para a constituição do Fundo de Reserva, com uma importância correspondente a 5% dos valores que lhes couberem no rateio das despesas de condomínio.

PARÁGRAFO 2º :

As importâncias destinadas ao Fundo de Reserva serão cobradas juntamente com as despesas de condomínio, cobrança essa que se suspenderá quando o montante das arrecadações atingirem a soma de 50% do orçamento anual.

PARÁGRAFO 3º :

O Fundo de Reserva será mantido em conta bancária especial, ou em conta de poupança e ou outros investimentos quaisquer, devendo ser o mesmo reposto sempre que sofra diminuição.

CAPÍTULO XII :**DISPOSIÇÕES FINAIS:****ARTIGO 34 :**

Até a venda da última unidade autônoma, a incorporadora fica irrevogavelmente autorizada a manter no condomínio corretores e cartazes de publicidade para promoção de venda das unidades autônomas em disponibilidade, os quais poderão conduzir os candidatos às respectivas unidades e mostra-lhes toda a parte comum do condomínio.

ARTIGO 35 :

Durante os dois primeiros anos de atividade do condomínio e tendo em vista dar continuidade administrativa ao mesmo, o primeiro síndico e a primeira administradora serão obrigatoriamente os indicados pela incorporadora, sendo o mandato de ambos por dois anos.

PARÁGRAFO 1º :

A destituição do primeiro síndico ou a substituição da primeira administradora, neste período, poderá ser deliberada pelo voto da maioria absoluta dos votos presentes, através de assembléia especialmente convocada.

PARÁGRAFO 2º :

Fica facultado à incorporadora, o direito de não indicar o primeiro síndico, caso em que este será indicado pelos condôminos na primeira assembléia geral.

ARTIGO 36 :

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 1040948-38.2022.8.26.0602 e código rttK9qCW. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código rttK9qCW.

451

A esta convenção, terão de aderir quaisquer futuros condôminos, co-proprietários ou outros que, a qualquer título, sejam investidos na posse ou detenção das unidades autônomas.

ARTIGO 37 :

Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba-SP, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas da presente convenção.

ARTIGO 38 :

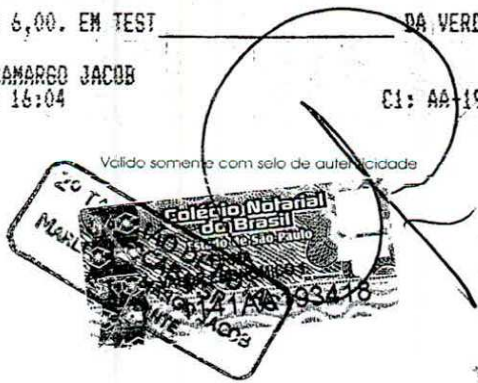
Os casos omissos nesta convenção serão regulados pela assembléia geral extraordinária especialmente convocada, sempre com suporte na Lei nº 10.406, de 10/01/2002, e demais legislações aplicáveis.

Sorocaba-SP, 07 de dezembro de 2012.



[Handwritten signature]

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CLAUDIO JUNQUEIRA FERRAZ DE ALMEIDA. *****
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 6,00. EM TEST _____ DA VERDADE.
MARLI DE CAMARGO JACOB
14/12/2012 16:04
CI: AA-193418



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Sorocaba - SP
Michele Cândida de Moraes Tanigawa
Escrevente - Chefe Substituta

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SOROCABA-SP
CERTIFICO que esta cópia é autêntica, conforme o original arquivado neste Registro.
Dou fé. Sorocaba, 05 de 02 de 13
O Esc. Autorizado, *[Signature]*

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
Protocolo nº 269442 de 08, 02, 13
Certifico que nesta data a presente certidão foi por mim conferida. Dou fé.
Sorocaba, 08 de 02 de 13
[Signature]
Marina Aparella Peres Gomes
Escrevente - Chefe

1º
Oficial
de
Registro
de
Imóveis
Sorocaba

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 1040948-38.2022.8.26.0602 e código rttK9qCW. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código rttK9qCW.



8580000001-1 59850185112-0 20590131050-0 91020221021-3

fls. 22



Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomini0 Residencial Bosque de Ipanema			07 - Data de Vencimento 21/10/2022	
02 - Endereço Avenida Ipanema, 5867 Sorocaba SP			08 - Valor Total R\$ 159,85	
03 - CNPJ Base / CPF 17.676.580	04 - Telefone (15)3466-9993	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 220590131050910 Emissão: 21/10/2022	
06 - Observações Comarca/Foro: Sorocaba, Cód. Foro: 602, Natureza da Ação: Custas Iniciais, Autor: CONDOMINI0 RESIDENCIAL BOSQUE DE IPANEMA, Réu: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO [Outras(s) part				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

220590131050910-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição 230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte Condomini0 Residencial Bosque de Ipanema		03 - Data de Vencimento 21/10/2022		06 -	09 - Valor da Receita R\$ 159,85	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço Avenida Ipanema, 5867 Sorocaba SP		04 - Cnpj ou Cpf 17.676.580/0001-34		07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 220590131050910-0001 Emissão: 21/10/2022	17 - Observações Comarca/Foro: Sorocaba, Cód. Foro: 602, Natureza da Ação: Custas Iniciais, Autor: CONDOMINI0 RESIDENCIAL BOSQUE DE IPANEMA, Réu: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO [Outras(s) part			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 159,85		

8580000001-1 59850185112-0 20590131050-0 91020221021-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomini0 Residencial Bosque de Ipanema			07 - Data de Vencimento 21/10/2022	
02 - Endereço Avenida Ipanema, 5867 Sorocaba SP			08 - Valor Total R\$ 159,85	
03 - CNPJ Base / CPF 17.676.580	04 - Telefone (15)3466-9993	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 220590131050910 Emissão: 21/10/2022	
06 - Observações Comarca/Foro: Sorocaba, Cód. Foro: 602, Natureza da Ação: Custas Iniciais, Autor: CONDOMINI0 RESIDENCIAL BOSQUE DE IPANEMA, Réu: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO [Outras(s) part				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código rJHFJ2RB.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022102111172708
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA			17.676.580/0001-34
Nº do processo a distribuir	Unidade		CEP
Endereço			Código
Avenida Ipanema, 5867			120-1
Histórico			Valor
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA X UNIDADE O33 - CITAÇÃO POSTAL			59,40
			Total
			59,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 594051174006 112011767650 800001347080



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022102111172708
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

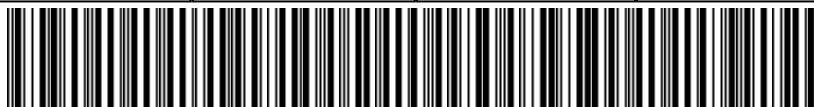
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA			17.676.580/0001-34
Nº do processo a distribuir	Unidade		CEP
Endereço			Código
Avenida Ipanema, 5867			120-1
Histórico			Valor
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA X UNIDADE O33 - CITAÇÃO POSTAL			59,40
			Total
			59,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 594051174006 112011767650 800001347080



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022102111172708
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

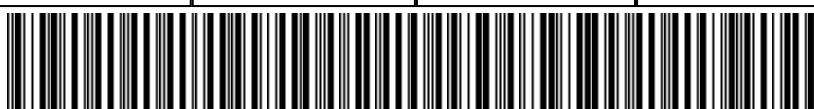
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA			17.676.580/0001-34
Nº do processo a distribuir	Unidade		CEP
Endereço			Código
Avenida Ipanema, 5867			120-1
Histórico			Valor
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA X UNIDADE O33 - CITAÇÃO POSTAL			59,40
			Total
			59,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 594051174006 112011767650 800001347080



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 21/10/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.23.51
 6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DEBORA NIGMANN OLIVEIRA
 AGENCIA: 6962-0 CONTA: 47.553-X
 =====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras 85800000001-1 59850185112-0
 20590131050-0 91020221021-3
 Banco do Brasil 001
 AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: 6962
 TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 6962
 CANAL DE PAGAMENTO: Telefone / Mobile
 HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: 11:23:45
 DATA DA TRANSAÇÃO: 21/10/2022

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 21/10/2022
 Nr de controle- Dare-SP 220590131050910
 Valor Total 159,85

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.
 =====

DOCUMENTO: 102106
 AUTENTICACAO SISBB:
 E.357.8DD.ACC.425.88E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03 , sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código f6qUppQp.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/10/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.23.14
6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DEBORA NIGMANN OLIVEIRA

AGENCIA: 6962-0 CONTA: 47.553-X

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000000-0 59405117400-6

11201176765-0 80000134708-0

Data do pagamento 21/10/2022

Valor Total 59,40
=====

DOCUMENTO: 102105

AUTENTICACAO SISBB:

F.EF3.ABD.7F6.D2A.D4D

M.142.059/Casa 33 Q.O

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRICULA

163.925

FOLHA

1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: A unidade autônoma residencial designada por casa 33, da quadra O, em construção, integrante do conjunto denominado "RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA", contendo sala, cozinha, banheiro e dois dormitórios, com área privativa construída de 46,660 metros quadrados, que somada a área comum construída de 2,270 metros quadrados, totaliza a área construída de 48,930 metros quadrados. O terreno faz frente para a Alameda 06, onde mede 7,00 metros; no lado direito de quem da referida alameda olha para o imóvel, onde mede 19,00 metros, confronta com a unidade residencial autônoma nº 34; no lado esquerdo, onde mede 19,00 metros, confronta com a unidade residencial autônoma nº 32; e nos fundos, onde mede 7,00 metros, confronta com a unidade residencial autônoma nº 06; contendo uma área privativa de 133,00 metros quadrados, uma área comum de 225,29 metros quadrados, perfazendo a área total de 358,29 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,001874 ou 0,1874% nas partes comuns do condomínio. Cabendo-lhe o direito ao uso de duas vagas descobertas para veículos médios no seu respectivo terreno privativo.

CADASTRO: 35.11.58.1068.00.000 (em maior porção).

PROPRIETÁRIA: BOSQUE IPANEMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.256.974/0001-94, com sede nesta cidade na Avenida Dr. Eugênio Salerno, nº 514, conjunto 12.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/131.484, de 18/09/2008, transportada para Matrícula 137.807, em 15/06/2009 - (Aquisição), e R.3/142.059, de 13/04/2010 - (Incorporação Imobiliária).

Sorocaba, 24 de agosto de 2012 (Protocolo nº 367.000 de 10/08/2012).

O Escrevente Autorizado _____ (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 1, em 24 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, pactuado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, assinado em 20 de julho de 2012, BOSQUE IPANEMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., já qualificada, **VENDEU a fração ideal do terreno que corresponderá à unidade autônoma residencial designada por casa nº 33, Quadra O, do condomínio denominado "RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA"**, a SARA SILVA ARRUDA, RG nº 29.295.542-X-SP, CPF nº 219.617.548-00, brasileira, corretora de imóveis, e seu marido ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO, RG nº 29.707.659-0-SP, CPF nº 272.862.658-81, brasileiro, marceneiro, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Caetano do Sul-SP, na Rua Engenheiro Cajado de Lemos, nº 245, Cerâmica; pelo valor de R\$22.108,57 (valor venal proporcional: R\$2.861,69). O valor de aquisição da unidade habitacional (fração ideal no terreno e futura construção) equivale a R\$111.276,10, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo:

(CONTINUA NO VERSO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 1040948392022022660602. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código FTWxQtko.

M.142.059/Casa 33 Q.O

MATRÍCULA

163.925

FOLHA

1

VERSO

Recursos próprios: R\$7.046,30; desconto concedido pelo FGTS: R\$2.000,00; Financiamento concedido pela credora: R\$102.229,80. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que ficaram microfilmadas neste Registro Imobiliário. Guia de ITBI nº 2012/509714. (Protocolo nº 367.000 de 10/08/2012).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 2, em 24 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, pactuado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, assinado em 20 de julho de 2012, SARA SILVA ARRUDA e seu marido ALEXANDRE FERNANDES DE ARAÚJO, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$102.229,80, **alienaram fiduciariamente a fração ideal do terreno que corresponderá à unidade autônoma residencial designada por casa nº 33, Quadra O, do condomínio denominado "RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA"**, na forma do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ. 00.360.305/0001-04, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, o qual deverá ser pago na forma seguinte: Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante Novo, Prazos em meses: de construção: 22, de amortização: 240, taxa anual de juros: de acordo com a cláusula quinta e seus parágrafos do instrumento; vencimento do primeiro encargo mensal: de acordo com a cláusula sétima, época de reajuste dos encargos: de acordo com a cláusula décima segunda, encargos financeiros no período de construção/carência: de acordo com a cláusula sétima, encargo inicial total R\$913,64. Consta do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para efeito de intimação dos devedores fiduciários. Para os efeitos do artigo 24, VI, da citada Lei 9.514, foi indicado o valor de R\$126.400,00. **INTERVENIENTES:** BOSQUE IPANEMA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., já qualificada, na qualidade de fiadora; e MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.415.116/0001-02, com sede nesta cidade, na Avenida Doutor Eugênio Salerno, nº 514, Vila Casa Nova, na qualidade de construtora. Tudo conforme e como prevê o instrumento, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 367.000 de 10/08/2012).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA ÀS FOLHAS 2)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

163.925

FOLHA


2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av. 3, em 14 de fevereiro de 2013.

Procede-se a esta averbação para constar que, nesta data, foi averbada a construção da unidade autônoma residencial designada por Casa 33, da Quadra O, integrante do conjunto denominado "RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA", que recebeu o nº 5.867, da Avenida Ipanema, conforme Av. 1175, da Matrícula nº 142.059 de ordem, e instituído o empreendimento ao regime de condomínio, estatuído pela Lei 4.591 de 16/12/1964 e suas posteriores alterações, conforme R. 1176, da Matrícula nº 142.059 de ordem. Com efeito, a presente ficha complementar passa a constituir a Matrícula nº 163.925, de ordem, deste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 375.083 de 30/01/2013).

O Escrevente Autorizado  (Adilson Fidencio). JV

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PLANILHA DE CÁLCULO

Emissão: 21/10/2022 10:39:34

Página: 1

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

ÍNDICE TJ

ADVOGADO

OAB

TIPO AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

ORGÃO JULGADOR

COMARCA

Nº PROCESSO

AUTOR RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

RÉU ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO

BLOCO O UNIDADE 33 ENDEREÇO AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18071801 - SOROCABA - SP

REF.	VENCIMENTO	MES.	DOCUMENTO	PRINCIPAL	MULTA	CORREÇÃO	JUROS	%	%	TOTAL
2021/02	15/03/2021	20	1200000572428	255,82	5,12	35,68	59,32	1	20	355,94
2021/03	15/04/2021	19	1200000597021	255,82	5,12	33,15	55,88	1	19	349,97
2021/04	15/05/2021	18	1200000621763	255,82	5,12	32,04	52,74	1	18	345,72
2021/05	15/06/2021	17	1200000640547	255,82	5,12	29,26	49,33	1	17	339,53
2021/06	15/07/2021	16	1200000659736	255,82	5,12	27,52	46,15	1	16	334,61
2021/07	15/08/2021	15	1200000678498	262,38	5,25	25,24	43,93	1	15	336,80
2021/08	15/09/2021	14	1200000703026	255,82	5,12	22,12	39,63	1	14	322,69
2021/09	15/10/2021	13	1200000721830	255,82	5,12	18,76	36,36	1	13	316,06
2021/11	15/12/2021	11	1200000747198	255,82	5,12	13,25	30,16	1	11	304,35
2021/12	15/01/2022	10	1200000777984	265,82	5,32	11,71	28,29	1	10	311,14
2022/01	15/02/2022	9	1200000790662	269,07	5,38	9,94	25,60	1	9	309,99
2022/02	15/03/2022	8	1200000797284	269,07	5,38	7,13	22,53	1	8	304,11
2022/03	15/04/2022	7	1200000816505	269,07	5,38	2,40	19,38	1	7	296,23
2022/04	15/05/2022	6	1200000833230	269,07	5,38	0,00	16,47	1	6	290,92
2022/05	15/06/2022	5	1200000864020	269,07	5,38	0,00	13,72	1	5	288,17
2022/06	15/07/2022	4	1200000887119	269,07	5,38	0,00	10,98	1	4	285,43
2022/07	15/08/2022	2	1200000924197	269,07	5,38	0,00	5,49	1	2	279,94
2022/08	15/09/2022	1	1200000949190	298,80	5,98	0,00	3,05	1	1	307,83
2022/09	15/10/2022	4	1200000968275	298,80	5,98	0,00	0,37	1	4	305,15

SUBTOTAL 5.055,85 101,15 268,20 559,38 5.984,58

HONORÁRIOS	(10,00%)	598,44
CLÁUSULA PENAL		0,00
MULTA 523		0,00
Custas		262,39
Crédito disponível		-120,94
TOTAL GERAL		6.724,47

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código z0UyY8Z5.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA

Bloco

1
fls. 30 0

Casa

33

ID:

11672

Rateio das despesas do mês 02/2021 com vencimento em 15/03/2021

Recibo do Pagador

ÁGUA CONSUMO M ³ - ref.02/2021 valor unit. R\$3,2820.....	R\$	32,82	(LT ANT: 837,000000 m ³ ,
LT ATU: 844,000000 m ³ , CONS:7,000000 m ³)			
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	231,50	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	11,50	
DESCONTO -	R\$	-20,00	

*Novo aplicativo da Duplique do Vale, caso ainda não tenha o seu código (pin)entre em contato conosco.
www.dupliquedovale.com.br, e-mail:atendimento@dupliquedovale.com.br, Telefone: (12) 3904-3999
Whatsapp: (12) 3904-3995 (somente texto)

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Beneficiário final

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

Vencimento

15/03/2021

Agencia\Codigo do Beneficiário

3310-3/5520886

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número

1200000572428

Número do documento

1200000572428

(=) Valor do documento

255,82

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/03/2021.

APÓS, SOMENTE NA DUPLIQUE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 17:30

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2021/02



33 - 7

03399.55205 88612.000005 57242.801017 3 85600000025582

Recortar Aqui

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento

15/03/2021

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Agencia\Codigo do Beneficiário

3310-3/5520886

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

Data documento

03/03/2021

Número do documento

1200000572428

Esp. Docum.

DM

Aceite

N

Data processamento

03/03/2021

Nosso número

1200000572428

Uso do banco

Carteira

RCR

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

255,82

(=) Valor do documento

255,82

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/03/2021.

APÓS, SOMENTE NA DUPLIQUE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 17:30

PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2021/02



ID:

11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA

Bloco

fls. 31 0

Casa

33

ID:

11672

Rateio das despesas do mês 03/2021 com vencimento em 15/04/2021

ÁGUA CONSUMO M ³ - ref.03/2021 valor unit. R\$3,2820.....	R\$	32.82	(LT ANT: 844.000000 m ³ ,
LT ATU: 850.000000 m ³ , CONS:6.000000 m ³)			
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	231.50	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	11.50	
DESCONTO -	R\$	-20.00	

Recibo do Pagador

Precisando de atendimento entre em contato conosco: E-mail: atendimento@dupliquedovale.com.br
Telefone: (12)3904-3999 // Whatsapp: (12)3904-3995 (somente mensagem de texto).

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

Beneficiário final

RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

Vencimento

15/04/2021

Agencia\Codigo do Beneficiário

3310-3/5520886

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número

1200000597021

Número do documento

59702

(=) Valor do documento

255,82

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/04/2021.

APÓS, SOMENTE NA DUPLIQUE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2021/03



33 - 7

03399.55205 88612.000005 59702.101011 5 8591000025582

Recortar Aqui

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento

15/04/2021

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

Agencia\Codigo do Beneficiário

3310-3/5520886

Data documento

31/03/2021

Número do documento

59702

Esp. Docum.

DM

Aceite

N

Data processamento

31/03/2021

Nosso número

1200000597021

Uso do banco

Carteira

RCR

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

255,82

(=) Valor do documento

255,82

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/04/2021.

APÓS, SOMENTE NA DUPLIQUE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33

AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2021/03



ID:

11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA 3
Bloco fls. 32 0
Casa 33
ID: 11672

Rateio das despesas do mês 04/2021 com vencimento em 15/05/2021


ÁGUA CONSUMO M ³ - ref.04/2021 valor unit.R\$3,2820.....	R\$	32.82	(LT ANT: 850.000000 m ³ ,
LT ATU: 856.000000 m ³ , CONS:6.000000 m ³)			
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	231.50	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	11.50	
DESCONTO -	R\$	-20.00	

Recibo do Pagador

Precisando de atendimento entre em contato conosco: E-mail: atendimento@dupliquedovale.com.br
Telefone:(12)3904-3999 // Whatsapp: (12)3904-3995 (somente mensagem de texto).

BeneficiárioDUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40	Beneficiário final
Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP	RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA
Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP	Vencimento 15/05/2021
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/05/2021.	Nosso número 1200000621763
APÓS, SOMENTE NA DUPLIQUE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS	Número do documento 62176
	(=) Valor do documento 255,82
	Valor cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2021/04

	33 - 7	03399.55205 88612.000005 62176.301018 9 8621000025582	Recortar Aqui		
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC			Vencimento 15/05/2021		
BeneficiárioDUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40			Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886		
Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP			Nosso número 1200000621763		
Data documento 03/05/2021	Número do documento 62176	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 03/05/2021	(=) Valor do documento 255,82
Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 255,82	(-) Desconto
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)					(-) Outras Deduções/Abatimento
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/05/2021.					(+) Mora/Multa/Juros
APÓS, SOMENTE NA DUPLIQUE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS					(+) Outros acréscimos
PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP					(=) Valor cobrado
BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2021/04



ID: 11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA

Bloco

4
fls. 33 0

Casa

33

ID:

11672

Rateio das despesas do mês 05/2021 com vencimento em 15/06/2021

ÁGUA CONSUMO M ³ - ref.05/2021 valor unit.R\$3,2820.....	R\$	32.82	(LT ANT: 856.000000 m ³ ,
LT ATU: 864.000000 m ³ , CONS:8.000000 m ³)			
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	231.50	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	11.50	
DESCONTO -	R\$	-20.00	

Recibo do Pagador

Precisando de atendimento entre em contato conosco: E-mail: atendimento@dupliquedovale.com.br
Telefone:(12)3904-3999 // Whatsapp: (12)3904-3995 (somente mensagem de texto).

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

Beneficiário final

RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

Vencimento 15/06/2021

Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número 1200000640547

Número do documento 64054

(=) Valor do documento 255,82

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/06/2021.

APÓS, SOMENTE NA DUPLIQUE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

Valor cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2021/05



33 - 7

03399.55205 88612.000005 64054.701012 8 86520000025582

Recortar Aqui

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento 15/06/2021

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886

Data documento 01/06/2021 Número do documento 64054 Esp. Docum. DM Aceite N Data processamento 01/06/2021

Nosso número 1200000640547

Uso do banco Carteira RCR Moeda R\$ Quantidade Valor 255,82

(=) Valor do documento 255,82

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/06/2021.

APÓS, SOMENTE NA DUPLIQUE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2021/05



ID: 11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA	5
Bloco	fls. 34 0
Casa	33
ID:	11672

Rateio das despesas do mês 06/2021 com vencimento em 15/07/2021


ÁGUA CONSUMO M ³ - ref.06/2021 valor unit.R\$3,2820.....	R\$	32.82	(LT ANT: 864.000000 m ³ ,
LT ATU: 870.000000 m ³ , CONS:6.000000 m ³)			
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	231.50	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	11.50	
DESCONTO -	R\$	-20.00	

Recibo do Pagador

Precisando de atendimento entre em contato conosco: E-mail: atendimento@dupliquedovale.com.br
Telefone:(12)3904-3999 // Whatsapp: (12)3904-3995 (somente mensagem de texto).

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40	Beneficiário final
Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP	RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA
Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP	Vencimento 15/07/2021
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/07/2021.	Nosso número 1200000659736
APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS	Número do documento 65973
	(=) Valor do documento 255,82
	Valor cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2021/06

		33 - 7		03399.55205 88612.000005 65973.601019 3 86820000025582		Recortar Aqui	
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC						Vencimento 15/07/2021	
Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40						Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886	
Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP						Nosso número 1200000659736	
Data documento 30/06/2021	Número do documento 65973	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 30/06/2021	(=) Valor do documento 255,82		
Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 255,82	(-) Desconto		
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)						(-) Outras Deduções/Abatimento	
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/07/2021.						(+/-) Mora/Multa/Juros	
APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS						(+/-) Outros acréscimos	
PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP						(-) Valor cobrado	
BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA							

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2021/06



ID: 11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA

Bloco

6
fls. 35 0

Casa

33

ID:

11672

Rateio das despesas do mês 07/2021 com vencimento em 15/08/2021

ÁGUA CONSUMO M ³ - ref.07/2021 valor unit.R\$3,2820.....	R\$	39.38	(LT ANT: 870.000000 m ³ ,
LT ATU: 882.000000 m ³ , CONS:12.000000 m ³)			
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	231.50	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	11.50	
DESCONTO -	R\$	-20.00	

Recibo do Pagador

Precisando de atendimento entre em contato conosco: E-mail: atendimento@dupliquedovale.com.br
Telefone:(12)3904-3999 // Whatsapp: (12)3904-3995 (somente mensagem de texto).

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

Beneficiário final

RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

Vencimento

15/08/2021

Agencia\Codigo do Beneficiário

3310-3/5520886

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número

1200000678498

Número do documento

67849

(=) Valor do documento

262,38

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/08/2021.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2021/07



33 - 7

03399.55205 88612.000005 67849.801013 8 87130000026238

Recortar Aqui

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento

15/08/2021

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

Agencia\Codigo do Beneficiário

3310-3/5520886

Data documento

29/07/2021

Número do documento

67849

Esp. Docum.

DM

Aceite

N

Data processamento

29/07/2021

Nosso número

1200000678498

Uso do banco

Carteira

RCR

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

262,38

(=) Valor do documento

262,38

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/08/2021.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33

AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2021/07



ID:

11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA

Bloco

7
fls. 36 0

Casa

33

ID:

11672

Rateio das despesas do mês 08/2021 com vencimento em 15/09/2021

Recibo do Pagador

ÁGUA CONSUMO M ³ - ref.08/2021 valor unit. R\$3,2820.....	R\$	32.82	(LT ANT: 882.000000 m ³ ,
LT ATU: 889.000000 m ³ , CONS:7.000000 m ³)			
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	231.50	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	11.50	
DESCONTO -	R\$	-20.00	

Precisando de atendimento entre em contato conosco: E-mail: atendimento@dupliquedovale.com.br
Telefone:(12)3904-3999 // Whatsapp: (12)3904-3995 (somente mensagem de texto).

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Beneficiário final

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

Vencimento

15/09/2021

Agencia\Codigo do Beneficiário

3310-3/5520886

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número

1200000703026

Número do documento

70302

(=) Valor do documento

255,82

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/09/2021.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2021/08



33 - 7

03399.55205 88612.000005 70302.601011 2 87440000025582

Recortar Aqui

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento

15/09/2021

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Agencia\Codigo do Beneficiário

3310-3/5520886

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

Data documento

31/08/2021

Número do documento

70302

Esp. Docum.

DM

Aceite

N

Data processamento

31/08/2021

Nosso número

1200000703026

Uso do banco

Carteira

RCR

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

255,82

(=) Valor do documento

255,82

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/09/2021.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33

AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2021/08



ID:

11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA

Bloco

8
fls. 37 0

Casa

33

ID:

11672

Rateio das despesas do mês 09/2021 com vencimento em 15/10/2021

TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	231.50	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	11.50	
DESCONTO -	R\$	-20.00	
ÁGUA CONSUMO M ³ - ref.09/2021 valor unit.R\$3,2820.....	R\$	32.82	(LT ANT: 889.000000 m ³ ,
LT ATU: 896.000000 m ³ , CONS:7.000000 m ³)			

Recibo do Pagador

Precisando de atendimento entre em contato conosco: E-mail: atendimento@dupliquedovale.com.br
Telefone:(12)3904-3999 // Whatsapp: (12)3904-3995 (somente mensagem de texto).

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

Beneficiário final

RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

Vencimento

15/10/2021

Agencia\Codigo do Beneficiário

3310-3/5520886

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número

1200000721830

Número do documento

72183

(=) Valor do documento

255,82

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/10/2021.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2021/09



33 - 7

03399.55205 88612.000005 72183.001014 7 87740000025582

Recortar Aqui

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento

15/10/2021

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

Agencia\Codigo do Beneficiário

3310-3/5520886

Data documento

30/09/2021

Número do documento

72183

Esp. Docum.

DM

Aceite

N

Data processamento

30/09/2021

Nosso número

1200000721830

Uso do banco

Carteira

RCR

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

255,82

(=) Valor do documento

255,82

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/10/2021.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33

AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2021/09



ID:

11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA

Bloco

9
fls. 38 0

Casa

33

ID:

11672

Rateio das despesas do mês 11/2021 com vencimento em 15/12/2021

ÁGUA CONSUMO M ³ - ref.11/2021 valor unit.R\$3,2820.....	R\$	32.82	(LT ANT: 904.000000 m ³ ,
LT ATU: 911.000000 m ³ , CONS:7.000000 m ³)			
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	231.50	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	11.50	
DESCONTO -	R\$	-20.00	

Recibo do Pagador

- HORÁRIO DE FINAL DE ANO -

Informamos que no dia 24/12/21 nosso horário de funcionamento será das 08:30 às 12:00h.

No dia 31/12/21 NÃO haverá expediente e retornaremos no dia 03/01/2022.

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

Beneficiário final

RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

Vencimento

15/12/2021

Agencia\Codigo do Beneficiário

3310-3/5520886

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número

1200000747198

Número do documento

74719

(=) Valor do documento

255,82

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/12/2021.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2021/11



33 - 7

03399.55205 88612.000005 74719.801016 4 88350000025582

Recortar Aqui

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento

15/12/2021

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

Agencia\Codigo do Beneficiário

3310-3/5520886

Data documento

29/11/2021

Número do documento

74719

Esp. Docum.

DM

Aceite

N

Data processamento

29/11/2021

Nosso número

1200000747198

Uso do banco

Carteira

RCR

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

255,82

(=) Valor do documento

255,82

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/12/2021.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33

AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2021/11



ID:

11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA	10
Bloco	fls. 39 0
Casa	33
ID:	11672

Rateio das despesas do mês 12/2021 com vencimento em 15/01/2022

Recibo do Pagador

ÁGUA CONSUMO M ³ - ref.12/2021 valor unit.R\$3,2820.....	R\$	32.82	(LT ANT: 911.000000 m ³ ,
LT ATU: 920.000000 m ³ , CONS:9.000000 m ³)			
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	231.50	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	11.50	
DESCONTO -	R\$	-20.00	
TAXA EXTRA - FUNDO DE SEGURANÇA A.G.E.19/11/2021.....	R\$	10.00	

- HORÁRIO DE FINAL DE ANO -

Informamos que no dia 24/12/21 nosso horário de funcionamento será das 08:30 às 12:00h.

No dia 31/12/21 NÃO haverá expediente e retornaremos no dia 03/01/2022.

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Beneficiário final

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

Vencimento 15/01/2022

Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número 1200000777984

Número do documento 77798

(=) Valor do documento 265,82

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/01/2022.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

Valor cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2021/12



33 - 7

03399.55205 88612.000005 77798.401012 2 88660000026582

Recortar Aqui

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento 15/01/2022

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

Data documento 28/12/2021 Número do documento 77798 Esp. Docum. DM Aceite N Data processamento 28/12/2021

Nosso número 1200000777984

Uso do banco Carteira RCR Moeda R\$ Quantidade Valor 265,82

(=) Valor do documento 265,82

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/01/2022.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA

DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2021/12



ID: 11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA

11

Bloco

fls. 40 0

Casa

33

ID:

11672

Rateio das despesas do mês 01/2022 com vencimento em 15/02/2022

Recibo do Pagador

ÁGUA CONSUMO M ³ - ref.01/2022 valor unit.R\$3,6070.....	R\$	36.07	(LT ANT: 920.000000 m ³ ,
LT ATU: 927.000000 m ³ , CONS:7.000000 m ³)			
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	231.50	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	11.50	
DESCONTO -	R\$	-20.00	
TAXA EXTRA - FUNDO DE SEGURANÇA A.G.E.19/11/2021.....	R\$	10.00	

Precisando de atendimento entre em contato conosco: E-mail: atendimento@dupliquedovale.com.br

Telefone:(12)3904-3999 // Whatsapp:(12)3904-3995 (somente mensagem de texto)

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Beneficiário final

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

Vencimento 15/02/2022

Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número 1200000790662

Número do documento 79066

(=) Valor do documento 269,07

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/02/2022.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2022/01



33 - 7

03399.55205 88612.000005 79066.201017 8 88970000026907

Recortar Aqui

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento 15/02/2022

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

Data documento 31/01/2022	Número do documento 79066	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 31/01/2022
---------------------------	---------------------------	----------------	----------	-------------------------------

Nosso número 1200000790662

Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 269,07
--------------	--------------	-----------	------------	--------------

(=) Valor do documento 269,07

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/02/2022.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2022/01



ID:

11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA	12
Bloco	fls. 41 0
Casa	33
ID:	11672

Rateio das despesas do mês 02/2022 com vencimento em 15/03/2022

Recibo do Pagador

ÁGUA CONSUMO M ³ - ref.02/2022 valor unit.R\$3,6070.....	R\$	36.07	(LT ANT: 927.000000 m ³ ,
LT ATU: 933.000000 m ³ , CONS:6.000000 m ³)			
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	231.50	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	11.50	
DESCONTO -	R\$	-20.00	
TAXA EXTRA - FUNDO DE SEGURANÇA A.G.E.19/11/2021.....	R\$	10.00	

Precisando de atendimento entre em contato conosco: E-mail: atendimento@dupliquedovale.com.br
Telefone:(12)3904-3999 // Whatsapp:(12)3904-3995 (somente mensagem de texto)

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Beneficiário final

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

Vencimento 15/03/2022

Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número 1200000797284

Número do documento 79728

(=) Valor do documento 269,07

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/03/2022.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

Valor cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2022/02



33 - 7

03399.55205 88612.000005 79728.401013 7 89250000026907

Recortar Aqui

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento 15/03/2022

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

Data documento 28/02/2022	Número do documento 79728	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 28/02/2022
---------------------------	---------------------------	----------------	----------	-------------------------------

Nosso número 1200000797284

Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 269,07
--------------	--------------	-----------	------------	--------------

(=) Valor do documento 269,07

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/03/2022.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2022/02



ID: 11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA 13
Bloco fls. 42 0
Casa 33
ID: 11672

Rateio das despesas do mês 03/2022 com vencimento em 15/04/2022

Recibo do Pagador

ÁGUA CONSUMO M³ - ref.03/2022 valor unit.R\$3,6070..... R\$ 36.07 (LT ANT: 933.000000 m³,
LT ATU: 941.000000 m³, CONS:8.000000 m³)
TAXA DE CONDOMINIO - R\$ 211.50
FUNDO DE RESERVA - R\$ 11.50
TAXA EXTRA - FUNDO DE SEGURANÇA A.G.E.19/11/2021..... R\$ 10.00

Precisando de atendimento entre em contato conosco: E-mail: atendimento@dupliquedovale.com.br
Telefone:(12)3904-3999 // Whatsapp:(12)3904-3995 (somente mensagem de texto)

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Beneficiário final

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

Vencimento 15/04/2022

Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número 1200000816505

Número do documento 1200000816505

(=) Valor do documento 269,07

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/04/2022.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2022/03



33 - 7

03399.55205 88612.000005 81650.501018 1 89560000026907

Recortar Aqui

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento 15/04/2022

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

Data documento 04/04/2022 Número do documento 1200000816505 Esp. Docum. DM Aceite N Data processamento 04/04/2022

Nosso número 1200000816505

Uso do banco Carteira RCR Moeda R\$ Quantidade Valor 269,07

(=) Valor do documento 269,07

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/04/2022.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2022/03



ID: 11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA 14
Bloco fls. 43 0
Casa 33

ID: 11672

Rateio das despesas do mês 04/2022 com vencimento em 15/05/2022


Recibo do Pagador

TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	211.50	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	11.50	
TAXA EXTRA - FUNDO DE SEGURANÇA A.G.E.19/11/2021.....	R\$	10.00	
ÁGUA CONSUMO M ³ - ref.04/2022 valor unit.R\$3,6070.....	R\$	36.07	(LT ANT: 941.000000 m ³ ,
LT ATU: 949.000000 m ³ , CONS:8.000000 m ³)			

Precisando de atendimento entre em contato conosco: E-mail: atendimento@dupliquedovale.com.br
Telefone: (12)3904-3999 // Whatsapp: (12)3904-3995 (somente mensagem de texto)

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40 Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP	Beneficiário final RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA
Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP	Vencimento 15/05/2022
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/05/2022. APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS	Nosso número 1200000833230
	Número do documento 1200000833230
	(=) Valor do documento 269,07
	Valor cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2022/04

	33 - 7 03399.55205 88612.000005 83323.001012 4 89860000026907	Recortar Aqui			
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC		Vencimento 15/05/2022			
Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40 Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP		Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886			
Data documento 29/04/2022	Número do documento 1200000833230	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 29/04/2022	Nosso número 1200000833230
Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 269,07	(=) Valor do documento 269,07
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)		(-) Desconto		(-) Outras Deduções/Abatimento	
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/05/2022. APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS		(+) Mora/Multa/Juros		(+) Outros acréscimos	
		(=) Valor cobrado			
PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP					
BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2022/04



ID: 11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA 15
Bloco fls. 44 0
Casa 33
ID: 11672

Rateio das despesas do mês 05/2022 com vencimento em 15/06/2022

Recibo do Pagador

ÁGUA CONSUMO M³ - ref.05/2022 valor unit.R\$3,6070..... R\$ 36.07 (LT ANT: 949.000000 m³,
LT ATU: 957.000000 m³, CONS:8.000000 m³)
TAXA DE CONDOMINIO - R\$ 211.50
FUNDO DE RESERVA - R\$ 11.50
TAXA EXTRA - FUNDO DE SEGURANÇA A.G.E.19/11/2021..... R\$ 10.00

Precisando de atendimento entre em contato conosco: E-mail: atendimento@dupliquedovale.com.br
Telefone:(12)3904-3999 // Whatsapp:(12)3904-3995 (somente mensagem de texto)

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Beneficiário final

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

Vencimento 15/06/2022

Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número 1200000864020

Número do documento 1200000864020

(=) Valor do documento 269,07

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/06/2022.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2022/05



33 - 7

03399.55205 88612.000005 86402.001019 5 90170000026907

Recortar Aqui

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento 15/06/2022

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40

Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886

Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP

Data documento 31/05/2022 Número do documento 1200000864020 Esp. Docum. DM Aceite N Data processamento 31/05/2022

Nosso número 1200000864020

Uso do banco Carteira RCR Moeda R\$ Quantidade Valor 269,07

(=) Valor do documento 269,07

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/06/2022.

APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS

PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP

BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2022/05



ID: 11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA	16
Bloco	fls. 45 0
Casa	33
ID:	11672

Rateio das despesas do mês 06/2022 com vencimento em 15/07/2022


Recibo do Pagador

ÁGUA CONSUMO M ³ - ref 06/2022 valor unit. R\$3,6070.....	R\$	36.07	(LT ANT: 957.000000 m ³ ,
LT ATU: 964.000000 m ³ , CONS:7.000000 m ³)			
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	211.50	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	11.50	
TAXA EXTRA - FUNDO DE SEGURANÇA A.G.E.19/11/2021.....	R\$	10.00	

Precisando de atendimento entre em contato conosco: E-mail: atendimento@dupliquedovale.com.br
Telefone: (12)3904-3999 // Whatsapp: (12)3904-3995 (somente mensagem de texto)

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40 Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP	Beneficiário final RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA
Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP	Vencimento 15/07/2022
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/07/2022. APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS	Nosso número 1200000887119
	Número do documento 1001315451
	(=) Valor do documento 269,07
	Valor cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2022/06

	33 - 7 03399.55205 88612.000005 88711.901012 1 90470000026907	Recortar Aqui			
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC		Vencimento 15/07/2022			
Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40 Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP		Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886			
Data documento 29/06/2022	Número do documento 1001315451	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 29/06/2022	Nosso número 1200000887119
Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 269,07	(=) Valor do documento 269,07
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)		(-) Desconto		(-) Outras Deduções/Abatimento	
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/07/2022. APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS		(+) Mora/Multa/Juros		(+) Outros acréscimos	
		(=) Valor cobrado			
PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP					
BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2022/06



ID: 11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA	17
Bloco	fls. 46 0
Casa	33
ID:	11672

Rateio das despesas do mês 07/2022 com vencimento em 15/08/2022


Recibo do Pagador

ÁGUA CONSUMO M ³ - ref.07/2022 valor unit.R\$3,6070.....	R\$	36.07	(LT ANT: 964.000000 m ³ ,
LT ATU: 969.000000 m ³ , CONS:5.000000 m ³)			
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	211.50	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	11.50	
TAXA EXTRA - FUNDO DE SEGURANÇA A.G.E.19/11/2021.....	R\$	10.00	

Precisando de atendimento entre em contato conosco: E-mail: atendimento@dupliquedovale.com.br
Telefone:(12)3904-3999 // Whatsapp:(12)3904-3995 (somente mensagem de texto)

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40	Beneficiário final
Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP	RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA
Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP	Vencimento 15/08/2022
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/08/2022.	Nosso número 1200000924197
APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS	Número do documento 1001324694
	(=) Valor do documento 269,07
	Valor cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2022/07

					33 - 7 03399.55205 88612.000005 92419.701013 2 90780000026907					Recortar Aqui	
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC										Vencimento 15/08/2022	
Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40										Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886	
Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP										Nosso número 1200000924197	
Data documento 01/08/2022		Número do documento 1001324694		Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 01/08/2022		(=) Valor do documento 269,07			
Uso do banco		Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade		Valor 269,07		(-) Desconto			
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)										(-) Outras Deduções/Abatimento	
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/08/2022.										(+/-) Mora/Multa/Juros	
APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS										(+/-) Outros acréscimos	
PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP										(-) Valor cobrado	
BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA											

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2022/07



ID: 11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA 18
Bloco fls. 47 0
Casa 33
ID: 11672

Rateio das despesas do mês 08/2022 com vencimento em 15/09/2022


Recibo do Pagador

ÁGUA CONSUMO M³ - ref.08/2022 valor unit.R\$3,6070..... R\$ 36.07 (LT ANT: 969.000000 m³,
LT ATU: 975.000000 m³, CONS:6.000000 m³)
TAXA DE CONDOMINIO - R\$ 211.50
FUNDO DE RESERVA - R\$ 11.50
TAXA EXTRA - FUNDO DE SEGURANÇA A.G.E.05/08/2022..... R\$ 33.73 (PARCELA 1/10)
TAXA EXTRA - CONSERTO DOS REGISTROS DAS FASES..... R\$ 6.00 (PARCELA 1/5)

Precisando de atendimento entre em contato conosco: E-mail: atendimento@dupliquedovale.com.br
Telefone:(12)3904-3999 // Whatsapp:(12)3904-3995 (somente mensagem de texto)

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40 Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP	Beneficiário final RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA
Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP	Vencimento 15/09/2022
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/09/2022. APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS	Nosso número 1200000949190
	Número do documento 1001335469
	(=) Valor do documento 298,80
	Valor cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2022/08

		33 - 7		03399.55205 88612.000005 94919.001019 1 91090000029880		Recortar Aqui	
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC						Vencimento 15/09/2022	
Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40 Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP						Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886	
Data documento 01/09/2022	Número do documento 1001335469	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 01/09/2022	Nosso número 1200000949190		
Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 298,80	(=) Valor do documento 298,80		
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)						(-) Desconto	
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/09/2022. APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS						(-) Outras Deduções/Abatimento	
PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP						(+) Mora/Multa/Juros	
BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA						(+) Outros acréscimos	
						(=) Valor cobrado	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2022/08



ID: 11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

DUPLIQUE DO VALE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

Rua Euclides Miragaia, nº700 Sala 52 - Centro

CEP 12.245-820 - São José dos Campos - SP

FONE (12)39043999 - FAX - e-mail atendimento@dupliquedovale.com.br

IPANEMA 19
Bloco fls. 48 0
Casa 33
ID: 11672

Rateio das despesas do mês 09/2022 com vencimento em 15/10/2022


Recibo do Pagador

ÁGUA CONSUMO M ³ - ref.09/2022 valor unit.R\$3,6070.....	R\$	36.07	(LT ANT: 975.000000 m ³ ,
LT ATU: 983.000000 m ³ , CONS:8.000000 m ³)			
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	211.50	
FUNDO DE RESERVA -	R\$	11.50	
TAXA EXTRA - FUNDO DE SEGURANÇA A.G.E.05/08/2022.....	R\$	33.73	(PARCELA 2/10)
TAXA EXTRA - CONSERTO DOS REGISTROS DAS FASES.....	R\$	6.00	(PARCELA 2/5)

Precisando de atendimento entre em contato conosco: E-mail: atendimento@dupliquedovale.com.br
Telefone:(12)3904-3999 // Whatsapp:(12)3904-3995 (somente mensagem de texto)

Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40 Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP	Beneficiário final RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA
Pagador ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 - AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP	Vencimento 15/10/2022
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/10/2022. APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS	Nosso número 1200000968275
	Número do documento 1001344826
	(=) Valor do documento 298,80
	Valor cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2022/09

		33 - 7		03399.55205 88612.000005 96827.501014 8 91390000029880		Recortar Aqui	
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC						Vencimento 15/10/2022	
Beneficiário DUPLIQUE DO VALE COBRANÇAS - CNPJ 070917930001-40 Rua Euclides Miragaia Sala 52, 700, Centro 12.245-820 - São José dos Campos - SP						Agencia\Codigo do Beneficiário 3310-3/5520886	
Data documento 29/09/2022	Número do documento 1001344826	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 29/09/2022	Nosso número 1200000968275		
Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 298,80	(=) Valor do documento 298,80		
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)						(-) Desconto	
APÓS VCTO MULTA DE 2%. NAS AGENCIAS BANCARIAS ATÉ O DIA 25/10/2022. APÓS, SOLICITAR NOVO BOLETO, COM JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8:30 AS 18 HS						(-) Outras Deduções/Abatimento	
PAGADOR: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO - RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA - BL. O - CS 33 AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18.071-801 - SOROCABA - SP						(+) Mora/Multa/Juros	
BENEFICIÁRIO FINAL RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA						(+) Outros acréscimos	
						(=) Valor cobrado	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Referência 2022/09



ID: 11672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 104094838202228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código CezS64qe.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESINDECIAL BOSQUE IPANEMA (16/03/2019)

Ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, em segunda e última convocação às 14h30m, nas dependências do próprio condomínio, iniciou-se a Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Residencial Bosque Ipanema, situado na Av. Ipanema, nr.5867 - Jd. Novo Horizonte - Sorocaba/SP, conforme lista de presença, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia:

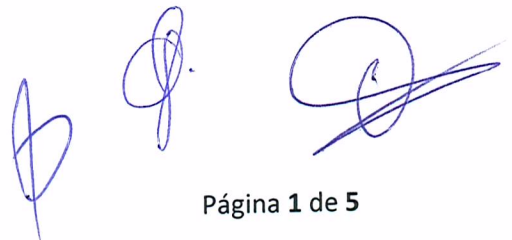
- 1) **Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas de 2018;**
- 2) **Aprovação do Plano Orçamentário de 2019;**
- 3) **Apresentação dos procedimentos para uso das piscinas;**
- 4) **Apresentação dos procedimentos para uso dos salões de festas e quiosques;**

Iniciados os trabalhos, os representantes da Administradora Consifra, Sr. Sergio Gabriel Freire e Sra. Walquiria Nigmann solicitam que todos os condôminos presentes assinem a lista de presença e retirem a pulseira de identificação que será utilizada no momento das votações, ressaltando que, conforme a convenção do condomínio, somente poderão votar os condôminos adimplentes. Dando sequência, são solicitados um presidente e um secretário para representar a Assembleia. O Sr. Edilson Quevedo Sales da unidade C 18 se candidata a Presidente e a Sra. Graciéle Cristine dos Santos Ponce é convidada para o cargo de secretaria. Os condôminos presentes aprovam. O Sr. Edilson inicia a sessão lendo os tópicos que serão deliberados:

1) **Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas de 2018**

Sr. Sergio apresenta a prestação de contas do exercício de 2018 e ressalta que os valores das receitas e despesas são apresentados mensalmente nos balancetes que são enviados no boleto da contribuição mensal. Informa ainda, que o exercício fechou positivo.

Prestação de Contas 2018		
Descrição das Despesas	Valores	
Saldo Inicial em 01/01/2018	R\$	246.757,33
Receitas		
Receitas Ordinárias	R\$	1.792.661,63 91,6%
Receitas Extraordinárias	R\$	153.562,32 7,9%
Receitas Financeiras	R\$	9.909,73 0,5%
Total das Receitas no período	R\$	1.956.133,68 100,0%
Despesas		
Despesas com Pessoal	R\$	43.880,58 2,4%
Encargos Sociais	R\$	18.029,26 1,0%
Benefícios e Outras Despesas com Pessoal	R\$	23.906,44 1,3%
Serviços Prestados - Operacionais	R\$	819.032,57 44,3%
Impostos Retidos	R\$	109.024,98 5,9%
Consumo de água e energia	R\$	328.211,87 17,8%
Materiais para Manutenções	R\$	85.218,80 4,6%
Manutenções e Conservação das Instalações	R\$	211.462,87 11,4%
Despesas Administrativas	R\$	56.538,24 3,1%
Honorários	R\$	48.641,15 2,6%
Despesas Financeiras e Bancárias	R\$	18.827,05 1,0%
Imobilizado	R\$	84.423,45 4,6%
Total das Despesas no período	R\$	1.847.197,26 100,0%



Página 1 de 5

Total das Receitas no período	R\$ 1.956.133,68	100,0%
Total das Despesas no período	R\$ 1.847.197,26	100,0%
Resultado do Exercício	R\$ 108.936,42	
Saldo Final em 31/12/2018	R\$ 355.693,75	
Saldo Final	10.351,52	
Saldo Ordinária	17.135,07	
Fundo SAAE	265.833,52	
Fundo de Reserva	58.931,40	
Fundo Segurança	3.442,24	
Fundo de Caixa	355.693,75	
Saldo Total	355.693,75	

Após a apresentação de cada item da prestação de contas, Sr. Sergio questiona se algum morador tem dúvidas. Não havendo qualquer manifestação acerca de dúvidas, é colocado em votação, ficando aprovado por unanimidade a prestação de contas do exercício de 2018.

2) Aprovação do Plano Orçamentário de 2019

Sr. Sérgio inicia o tópico informando que a previsão orçamentária para o ano de 2019 é baseada nas despesas que o condomínio teve no exercício de 2018. Em seguida, apresenta a planilha com a previsão orçamentária para o exercício de 2019.

Descrição das Despesas	Previsão 2019		Valores	
Pessoal e encargos			R\$ 8.730,76	7,0%
Terceirização			R\$ 80.643,00	65,1%
Portaria e Ronda	R\$ 51.174,00	63,5%		
Limpeza e Conservação	R\$ 11.704,00	14,5%		
Controle de Acesso da Piscina	R\$ 7.837,50	9,7%		
Administradora	R\$ 6.842,00	8,5%		
Sindico Profissional	R\$ 3.085,50	3,8%		
Consumo de água, energia e telefone			R\$ 6.128,33	4,9%
Materiais para Manutenção			R\$ 5.823,88	4,7%
Manutenções e Conservação das Instalações			R\$ 14.512,51	11,7%
Despesas Administrativas			R\$ 2.464,17	2,0%
Despesas Bancárias			R\$ 1.552,00	1,3%
Imobilizado			R\$ 4.000,00	3,2%
Total das Despesas Previstas			R\$ 123.854,65	100%
Inadimplência (Média Mês)	13,0%		R\$ 16.101,11	
Valor à Ratear em 2019			R\$ 139.955,76	
	Aumento %			Valores Atuais Aumento \$
Taxa Condomínio	6,3%		R\$ 233,26	218,50 14,76
Fundo de Reserva - 5%			R\$ 11,66	11,50 0,16
Fundo de Segurança			R\$ 13,00	13,00 -
Desconto Pontualidade			-R\$ 20,00	(20,00) -
Valor Total			R\$ 238,00	223,00 15,00

* com arredondamento

É informado que o dissídio da categoria de prestação de serviço este ano foi entre 4,5% e 5% e que para cobrir as despesas do exercício de 2019 será necessário um reajuste na taxa condominial de 6,3%. Sr. Romualdo, síndico do condomínio, informa que o grupo gestor trabalhou para reduzir o impacto dos aumentos no plano orçamentário, com o objetivo de não aumentar o valor atualmente pago pelos condôminos. A solução encontrada foi encerrar a arrecadação de R\$ 13,00 do fundo de segurança e integra-lo na taxa

condominial ordinária, assim seria possível cobrir os custos mensais do condomínio, sendo que a diferença do aumento poderia ser absorvida no planejamento sem maiores impactos, e não haveria necessidade de aumentar o valor total pago pelos condôminos. Sr. Sergio informa que, sendo aprovada esta alteração, o valor atualmente desembolsado pelo condômino não sofrerá alteração. É informado que já foi executada boa parte da obra de segurança da fase 3 e que o valor que atualmente tem no caixa do fundo de segurança será suficiente para finalizar a obra.

Valor à Ratear em 2019	Aumento %	R\$ 138.899,21	Valores Propostos	Valores Atuais	Aumento \$
Taxa Condomínio	5,6%	R\$ 231,50	R\$ 11,50	218,50	13,00
Fundo de Reserva		R\$ -	R\$ -	11,50	-
Fundo de Segurança		-R\$ 20,00	-R\$ 20,00	13,00	(13,00)
Desconto Pontualidade		R\$ 223,00	R\$ 223,00	(20,00)	-
Valor Total				223,00	-

* com arredondamento

Colocado em votação, fica aprovado por unanimidade, a incorporação da taxa atualmente paga como fundo de segurança à contribuição mensal. Assim, a contribuição mensal será de R\$ 231,50 referente a taxa condominial + R\$ 11,50 de fundo de reserva, totalizando R\$ 243,00. Quem pagar até o dia do vencimento, terá o desconto pontualidade de R\$ 20,00 devendo pagar R\$ 223,00 acrescendo-se ainda, o consumo individual de água, que será feito conforme cobrança do SAAE e o rateio do gás quando necessário.

3) Apresentação dos procedimentos para uso das piscinas

Sr. Romualdo apresenta as sugestões do novo procedimento para uso da piscina, colocando em votação item a item:

1° - OBRIGATORIEDADE DO EXAME MÉDICO.

A obrigatoriedade do exame médico para utilização da piscina, que deverá ser apresentado na administração e terá validade de 6 meses, é colocada em votação, sendo aprovada pela maioria dos presentes.

É explicado que os exames médicos poderão ser feitos na rede do SUS/convênio médico ou médico particular. A Administração poderá colocar à disposição dos moradores em um domingo por mês, um médico/clínica para que sejam feitos os exames médicos no condomínio na condição particular para cada condômino, sendo responsabilidade do condômino o pagamento dos exames. Trazendo assim um certo conforto para os condôminos que não podem fazer os exames durante a semana por questões de trabalho/estudo e etc.

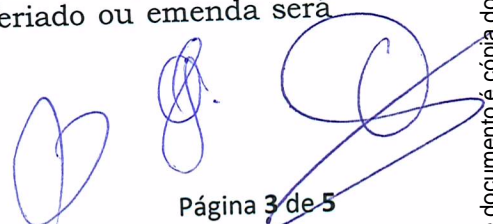
2° - HORÁRIO DE USO DA PISCINA.

Atualmente o horário da piscina é de Domingo a Quinta-feira das 8:00 às 22:00 horas. Sextas-feiras, sábados, vésperas de feriados, feriados e emendas de feriados das 8:00 às 00:00 horas.

A sugestão é alterar o horário do uso da piscina para ser das 8h às 22h, todos os dias. Colocado em votação, fica aprovada pela maioria dos presentes.

3° - FECHAMENTO DA PISCINA PARA LIMPEZA.

É observado pelo Síndico que a piscina continuará sendo fechada às segundas-feiras, caso não seja feriado ou emenda de feriado, para limpeza, tratamento químico e manutenção, sendo que, se for feriado ou emenda será fechado no próximo dia útil.



4º- OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DO LAVA PÊS E DUCHA PARA ADENTRAR NA PISCINA.

É informado que essa prática deve ser comum entre os moradores que pretendem utilizar a piscina, pois os resíduos deixados por bronzeadores e protetores solar, prejudicam a qualidade da água. O Síndico informa que em muitas situações os moradores pisam na grama ou terra e pulam diretamente na piscina, o que prejudica a qualidade da água e aumenta o custo com as manutenções.

4) Apresentação dos procedimentos para uso dos salões de festas e quiosques

Sr. Romualdo apresenta as sugestões do novo procedimento para uso dos salões de festa e do quiosque, colocando em votação os seguintes itens:

1º - Limitar o horário até 22:00 horas

A sugestão de limitar o uso do salão de festa até as 22h, devendo o condômino entregar o local limpo, é colocado em votação ficando aprovada pela maioria dos presentes.

2º- Vagas de estacionamento interno para convidados

A sugestão é limitar as vagas de estacionamentos utilizados pelos convidados, sendo 10 vagas de veículos para salão de festas e 5 vagas para o quiosque. Sugere-se ainda, limitar o uso do quiosque para 20 pessoas e do salão de festas para 40 pessoas. Colocado em votação, as sugestões ficam aprovadas pela maioria dos presentes.

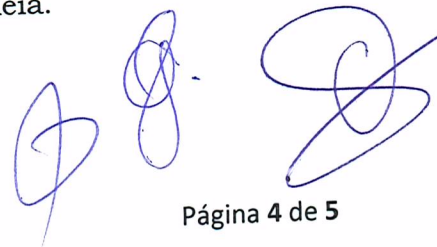
3º- Cobrança de taxa de locação

A sugestão é fazer a cobrança para a locação dos espaços, sendo de R\$ 50,00 para o salão de festa e de R\$ 25,00 para o quiosque, e utilizar os valores arrecadados para melhorar os ambientes, colocando equipamentos (freezer/fogão/micro-ondas e etc.), móveis, utensílios e custear os reparos necessários. Colocado em votação, fica aprovado pela maioria dos presentes, a cobrança de taxa para locação do salão e do quiosque, que deverá ser reajustado anualmente pelo reajuste do Salário Mínimo.

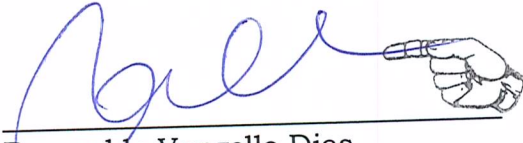
4º- Caso ultrapasse o limite para veículos de convidados, a portaria não liberará a entrada de mais veículos no condomínio, devendo este ser estacionado fora do condomínio. É colocado em votação, ficando aprovado pela maioria dos presentes.

5º- O salão não poderá ser reservado para o uso de freezer, mesas e cadeiras para o quiosque. A sugestão é proibir que o condômino que locou o salão retire as cadeiras ou qualquer item de uso do salão de festa para ser utilizado no quiosque, ainda que o condômino tenha locado os dois espaços. Colocado em votação, fica aprovado pela maioria dos presentes.

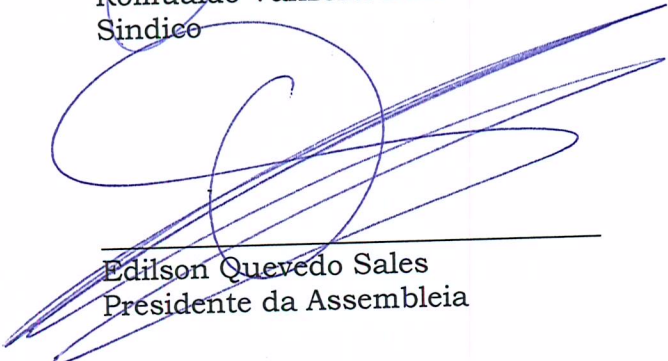
O presidente da assembleia questiona sobre a contratação de serviço de garantidora e pede para que seja feita uma análise deste assunto e seja apresentado e colocado em votação na próxima assembleia.



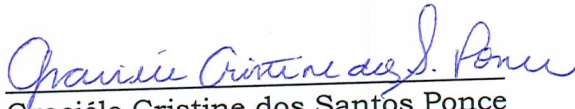
Nada mais havendo a tratar, o presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a assembleia as 16h10m.



Romualdo Vanzella Dias
Sindico



Edilson Quevedo Sales
Presidente da Assembleia



Graciéle Cristine dos Santos Ponce
Secretária da Assembleia

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO A(S) FIRMA(S) DE:
ROMUALDO VANZELLA DIAS. DOU FE. - SELD(S): , AA0464849.
Em Test. da verdade.
ELIZABETE APARECIDA CUNHA RODRIGUES - PREÇO TOTAL: R\$ 6,17.
SOROCABA - SP, 04 de abril de 2019.
CODIGO DE SEGURANÇA 4852485280484958495448555248.*<<<<<

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
BOSQUE IPANEMA (02/12/2020)**

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, em segunda e última convocação, às 19h30min, nas dependências do próprio condomínio, iniciou-se a Assembleia Geral Ordinária, se reunindo os condôminos proprietários, procuradores ou titulares de direito do Condomínio Residencial Bosque Ipanema, situado na Av. Ipanema, 5867 – Novo Horizonte – Sorocaba/SP, conforme lista de presença, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia:

- a) **Apresentação do Resultado da AGE de 10/09/2019;**
- b) **Eleição de comissão de obras (exigência do cartório de registro de imóveis);**
- c) **Eleição do Conselho Fiscal;**
- d) **Apresentação e aprovação de contratação da Garantidora;**
- e) **Deliberação sobre a criação do Fundo Meio Ambiente e aprovação da destinação da arrecadação com multas por infração para este fundo;**
- f) **Aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2019;**
- g) **Autorização para colocar correntes de limitação nas vagas de garagens dos blocos;**
- h) **Pedido de análise e aprovação de cancelamento de multa Apto 12 Bloco 06;**
- i) **Outros assuntos;**

Iniciados os trabalhos, o representante da Administradora Consifra, Sr. Sérgio Gabriel Freire, solicita que todos os condôminos presentes assinem a lista de presença e retirem a pulseira de identificação que será utilizada no momento das votações, ressaltando que, conforme a convenção do condomínio, somente poderão votar os condôminos adimplentes. Dando sequência, são solicitados um presidente e um secretário para representar a Assembleia. A Sra. Daniele Giuliane Ferreira da unidade J13 se candidata a Presidente da assembleia e a Sra. Paula de Almeida Barros é convidada para o cargo de secretaria. Os condôminos presentes aprovam. A Sra. Daniele inicia a sessão lendo os tópicos que serão deliberados:

a) Apresentação do Resultado da AGE de 10/09/2019;

Sr. Sérgio apresenta os resultados da assembleia de 10/09/2019 informando que os tópicos foram aprovados, a ata será registrada e disponibilizada para os moradores. Questionado o prazo para início das obras, foi informado que as obras poderão iniciar após o registro da Ata. Questionado se todos os condôminos serão obrigados a alterar a fachada da casa, Sr. Romualdo síndico, esclareceu que não é obrigatório, mas que quem fizer deverá seguir o projeto aprovado em assembleia.

b) Eleição de comissão de obras (exigência do cartório de registro de imóveis);

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOQUEIRAMA (02/12/2020)

Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Residencial Boqueirama, realizada em 02/12/2020, às 19h30min, nas dependências do prédio residencial, sob a presidência de Sr. Daniel Damasceno, com a participação de 05 (cinco) moradores e 01 (um) representante do Poder Judiciário, para tratar das matérias em pauta.

- a) Apresentação do Relatório da AGE de 10/09/2019;
- b) Eleição da comissão de obras (exigências do condomínio de imóveis);
- c) Eleição do Conselho Fiscal;
- d) Apresentação e aprovação de contratação de manutenção;
- e) Deliberação sobre a criação do Fundo de Reserva para manutenção de áreas comuns e áreas comuns para manutenção de áreas comuns;
- f) Aprovação da prestação de contas do exercício de 2019;
- g) Autorização para colocar cortinas de limitação de altura nos blocos;
- h) Pedido de análise e aprovação de cancelamento de área de lazer de 02;
- i) Outros assuntos;

EM BRANCO

Em seguida, o Sr. Daniel Damasceno, Presidente da Assembleia, solicitou a presença de Sr. Daniel Damasceno, Presidente da Assembleia, para tratar das matérias em pauta. O Sr. Daniel Damasceno, Presidente da Assembleia, solicitou a presença de Sr. Daniel Damasceno, Presidente da Assembleia, para tratar das matérias em pauta.

- a) Apresentação do Relatório da AGE de 10/09/2019;
- b) Eleição da comissão de obras (exigências do condomínio de imóveis);

Sr. Romualdo esclarece que está regulamentado em convenção que o condomínio tenha uma comissão de obras, e o cartório de imóveis está exigindo a assinatura da comissão de obras para dar prosseguimento nos registros e regularizações dos imóveis. Apresenta a proposta de contratar um engenheiro civil para acompanhar e orientar a comissão de obras, conforme abaixo:

Engenharia	Contrato por obra	Contrato Mensal
AB Santos Eng. Arquitetura	R\$ 300,00 (2 projetos)	R\$ 1.163,55
MS Miqueias Souza Arquit.	R\$ 400,00 por projeto	R\$ 1.250,00

Após esclarecer as dúvidas, é colocado em votação e fica aprovado pela maioria dos votos dos presentes a contratação da empresa AB Santos Eng. Arquitetura, também sendo aprovado que a contratação seja mensal no valor de R\$ 1.163,55.

Sr. Sergio convida os condôminos a se candidatarem aos cargos da comissão de obras, se apresentam como candidatos os condôminos, Sr. José Geraldo Romeu da unidade S07, a Sra. Iracema Melaré Vieira, da unidade P27 e o Sr. Paulo Henrique de Souza, da unidade E53, é colocado em votação e todos são eleitos como membros da comissão de obras os condôminos, conforme artigo-07 parágrafo primeiro da convenção do condomínio.

Questionado a forma que será realizada as vistorias no condomínio, o síndico informa que a ideia é que o engenheiro oriente e acompanhe a comissão de obra, e juntos possam fiscalizar e acompanhar as obras que estão em andamento. Também serão fiscalizadas as obras já finalizadas e se houver irregularidade a comissão irá notificar a unidade para que seja feita as adequações necessárias.

No momento em que o tópico era discutido o condômino Sr. Ademir Silva de Almeida Damato da unidade E 01 entrou no ambiente da assembleia e pediu a palavra, ele direcionou sua fala ao Síndico Sr. Romualdo, dizendo: “eu só vim participar disso aqui para falar pessoalmente a esse cidadão e a todos os condôminos presentes, que ele tem que ter atitude de homem, porque ele foi moleque nas atitudes que vem fazendo, aplicando multa nas pessoas e isso não é certo, é a segunda vez que atrapalha a minha vida e não vai ter a terceira.” O condômino continua sua fala se direcionando ao Síndico: “você tem que ser homem, você tem que apurar os fatos para você cobrar, não se faça de santo não porque eu conheço bem a sua personalidade”, pede desculpas a todos os moradores e continua: “você tem que ser homem, não ficar jogando com o condômino falando que deu multa porque o condômino não gostou do meu bem, de isso e daquilo, quando você chamou a polícia para mim, os policiais falaram que quem chamou foi você, e os seus próprios trabalhadores de moto viram que você que chamou, com todo respeito, eu vim aqui só para dizer pra todo mundo que você tem que ter atitude de homem, como síndico você não pode ser moleque nas suas atitudes, certo que comigo a parada é diferente, que você sabe que estou com você na garganta, desculpas a todos os moradores aqui, você é um moleque”. Após proferir as palavras redigidas acima o Sr. Ademir deixou o local.

c) Eleição do Conselho Fiscal;

Sr. Sergio explica aos moradores sobre a função do Conselho Fiscal, esclarecendo que eles deverão fiscalizar as contas e os gastos do condomínio. Os condôminos presentes são convidados a se candidatarem ao cargo de conselho fiscal, se apresentam como

EM BRANCO

c) Eleição do Conselho Fiscal;

St. Sérgio explica aos moradores sobre a função do Conselho Fiscal, o qual tem a função de fiscalizar as contas e os gastos do condomínio. Os moradores são convidados a se candidatar a se candidatar ao cargo de conselho fiscal, se interessarem.

M2 Miquelias Souza Aratui. R\$ 400,00 por projeto. R\$ 1.350,00
A8 Santos Eng. Arquitetura R\$ 300,00 (2 projetos) R\$ 1.167,50

Após esclarecer as dúvidas, é colocada em votação e fica vencedor, pela maioria dos votos dos presentes a contratação da empresa AR Santos Eng. Arquitetura, ficando sendo aprovada que a contratação seja mensal no valor de R\$ 1.167,50.
St. Sérgio convida os condôminos a se candidatarem nos próximos dias para concorrerem ao cargo de conselho fiscal, apresentando como candidatos os condôminos Sr. Joo Carlos Romão de Almeida, Sr. Joo Carlos Romão de Almeida, Sr. Joo Carlos Romão de Almeida e Sr. Joo Carlos Romão de Almeida.

St. Romualdo esclarece que esta regulamentação em conformidade com o que está previsto no regulamento de obras, e o cartório de obras, e o cartório de imóveis está exigindo a assinatura dos moradores de obras para dar prosseguimento nos registros e regularizações dos imóveis. A proposta de contratar um engenheiro civil para acompanhar e orientar a execução das obras, conforme abaixo.

Condomínio Residencial Bosque Ipanema
Av. Ipanema, 5867 – Jd. Novo Horizonte
Sorocaba /SP – CNPJ 17.676.580/0001-34

candidatos o Sr. Alexandre, da unidade S05, Sr. Levi, do BL 03 APTO 11, o Sr. João de Arruda Neto da unidade B16 e o Sr. Edgar da casa E-33. É colocado em votação e ficam eleitos como conselheiros fiscais pela maioria dos votos dos presentes, os condôminos o Sr. Alexandre Tardelli Genesi, da unidade S05, Sr. Levi Pires Junior, do BL 03 APTO 11 e o Sr. João de Arruda Neto da unidade B16, devendo ocupar o cargo pelo período de 01 ano, tendo início em 02/12/2020 e término em 01/12/2021.

d) Apresentação e aprovação de contratação da Garantidora;

O síndico informa trouxe esse assunto para ser discutido e votado em assembleia devido a inadimplência atual do condomínio. É apresentado o serviço de garantidora e como elas trabalham, a garantidora irá fazer o aporte integral da receita mensal do condomínio descontando apenas a taxa administrativa e os custos dos boletos, esclarece que a inadimplência passa a ser cobrada pela garantidora sem nenhum custo adicional ao condomínio. O síndico comenta que buscou a opção da garantidora para conter o problema de inadimplência, pois o condomínio vem sofrendo dificuldades financeiras para honrar os compromissos e realizar melhorias, devido à inadimplência. Sr. Sérgio demonstra a planilha de inadimplência dos últimos três meses, conforme segue:

RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA						
Inadimplência - Sintético						
Critérios: Vencimentos entre 01/09/2020 e 30/11/2020						
Mês/Ano	Previsto	Realizado	Diferença	Percentual	Inadimplência	Percentual
9/2020	188.672,90	170.096,77	18.576,13	9,85%	11.422,34	6,05%
10/2020	199.491,11	173.367,07	26.124,04	13,10%	10.746,81	5,39%
11/2020	209.383,46	181.717,98	27.665,48	13,21%	25.547,13	12,20%
Totais:	597.547,47	525.181,82	72.365,65	12,11%	47.716,28	7,99%

Total de Débitos R\$ 437.050,96 - (sendo Jurídico R\$ 427.582,21)

É informado que a forma de cobrança da taxa condominial com a garantidora, será a mesma, pois isso é regulamentado pela lei, porem existe o benefício de que os boletos pagos após o vencimento e com até 10 dias de atraso terão apenas o acréscimo de 2% de multa, após esse prazo o condômino pagará conforme determina a lei, sendo: do 11° ao 30° dia de atraso, terão os acréscimos legais conforme contempla o Código Civil, Art. 395 e 1336: multa de 2%, juros de mora de 1% a.m., correção monetária pela TR, além dos honorários de cobrança de 10%. Esclarecendo que acima de 31 dias de atraso incidirá 20% de honorários de cobrança, multa de 2%, juros de mora de 1% a.m. e correção monetária pelo TJ. Para os condôminos adimplentes, o valor pago referente à contribuição mensal, continua o mesmo. São apresentadas as garantidoras selecionadas para a escolha dos condôminos, conforme segue:

Empresa	Taxa Serviço	Valor do Serviço
Contractual SP	8%	R\$ 13.929,56
Garantidora Solução	6%	R\$ 10.447,17
SP Condo	6%	R\$ 10.447,17
Duplicate Solution	6,50%	R\$ 11.317,77
Garante do Vale	5%	R\$ 8.705,97

É informado que o condômino inadimplente, mesmo com a receita garantida, continua inadimplente com as obrigações condominiais, pois continua devendo a contribuição mensal, não podendo votar, nem se eleger a nenhum cargo no condomínio. É iniciada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 104094838202228260602. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código w3Y7Qjlm.

Condomínio Residencial Bosque Ipanema
Av. Ipanema, 5867 – Jd. Novo Horizonte
Sorocaba /SP – CNPJ 17.676.580/0001-34

a votação, sendo aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa do grupo Garante do Vale e Dupliche do Vale para fazer a garantia mensal da taxa condominial.

e) Deliberação sobre a criação do Fundo Meio Ambiente e aprovação da destinação da arrecadação com multas por infração para este fundo;

Com a palavra Sr. Romualdo informa que o valor arrecado com multas por infração é destinado ao Fundo de Reserva, mas o grupo gestor criou um projeto de utilizar este valor para realização de melhorias nas áreas de lazer e criação de eco pontos. Os condôminos presentes sugeriram que a nomenclatura para o fundo seja “Fundo Meio Ambiente e Lazer”, e que esse projeto também abranja medidas socio educativa. É colocado em votação a destinação do valor arrecado com multas por infração para o fundo de meio ambiente e lazer, sendo aprovado pela maioria dos votos dos presentes.

f) Aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2019;

Sr. Sergio apresenta a prestação de contas do exercício de 2019 e ressalta que os valores das receitas e despesas são apresentados mensalmente nos balancetes que são enviados no boleto da contribuição mensal, é demonstrado as despesas do exercício conforme planilha abaixo:

Descrição das Despesas	Valores	
Saldo Inicial em 01/01/2019	R\$	355.693,75
Receitas		
Receitas Ordinárias	R\$	1.870.470,62 93,9%
Receitas Extraordinárias	R\$	108.329,69 5,4%
Receitas Financeiras	R\$	12.172,96 0,6%
Total das Receitas no período	R\$	1.990.973,27 100,0%
Despesas		
Despesas com Pessoal	R\$	61.562,48 2,9%
Encargos Sociais	R\$	26.641,50 1,2%
Benefícios e Outras Despesas com Pessoal	R\$	31.394,22 1,5%
Serviços Prestados - Operacionais	R\$	862.726,35 40,2%
Impostos Retidos	R\$	114.096,08 5,3%
Consumo de água e energia	R\$	372.619,55 17,4%
Materiais para Manutenções	R\$	187.628,62 8,8%
Manutenções e Conservação das Instalações	R\$	280.101,11 13,1%
Despesas Administrativas	R\$	39.930,13 1,9%
Honorários	R\$	51.850,36 2,4%
Despesas Financeiras e Bancárias	R\$	21.622,41 1,0%
Imobilizado	R\$	93.903,18 4,4%
Total das Despesas no período	R\$	2.144.075,99 100,0%
Saldo Final em 31/12/2019	R\$	202.591,03
Demonstrativo Saldos		
Fundo de Caixa		3.697,51
Contas Ordinárias		18.605,44
A reembolsar - Gás Natural		(7.397,00)
Fundo de Reserva		187.685,08
Saldo Total		202.591,03

0004

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 104094838202228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código w3Y7Qjlm.

...
...
...

... a votação, sendo aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa de grupo...
do Vale e Dupique do Vale para fazer a garantia mensal da taxa condicional.

e) Deliberação sobre a criação do Fundo Meio Ambiente e aprovação da
destinação da arrecadação com multas por infração para este fundo;

Com a palavra Sr. Romualdo informa que o valor arrecado com multas por infração é
destinado ao Fundo de Reserva, mas o grupo gestor criou um projeto de utilizar esse
valor para realização de melhorias nas áreas de lazer e criação de eco pontos. Os
condôminos presentes sugeriram que a nomenclatura para o fundo seja "Fundo Meio
Ambiente e Lazer", e que esse projeto também abranja medidas socio educativas. É
colocado em votação a destinação do valor arrecado com multas por infração para o
fundo de meio ambiente e lazer, sendo aprovada pela maioria dos votos dos presentes.

f) Aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2019;
Sr. Sérgio apresenta a prestação de contas do exercício de 2019 e ressalta que as receitas
das receitas e despesas são apresentadas mensalmente nos balancetes que são enviados
no bofeto da contribuição mensal, é demonstrado as despesas no mesmo formato
planilha abaixo:

Saldo Inicial em 01/01/2019		Destinação das Despesas em 2019	
R\$ 385.400,00	R\$ 385.400,00	Valores	
R\$ 1.990.973,93	R\$ 1.990.973,93	Total das Receitas no Período	
R\$ 202.591,03	R\$ 202.591,03	Saldo Final em 31/12/2019	
R\$ 187.685,08	R\$ 187.685,08	Fundo de Reserva	
R\$ 14.905,95	R\$ 14.905,95	Fundo de Caixa	
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Contas Ordinárias	
R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	A rempolesar - Gás Natural	
R\$ 202.591,03	R\$ 202.591,03	Saldo Total	

EM BRANCO

Condomínio Residencial Bosque Ipanema
Av. Ipanema, 5867 – Jd. Novo Horizonte
Sorocaba /SP – CNPJ 17.676.580/0001-34

0005

Após a apresentação de cada item da prestação de contas, Sr. Sergio questiona se algum morador tem dúvidas. Não havendo qualquer manifestação é colocado em votação, ficando aprovado por unanimidade a prestação de contas do exercício de 2019. Dando continuidade é demonstrado os valores que foram utilizados do fundo de reserva para cobrir as despesas emergências.

FUNDO DE RESERVA	
Saldo em 31/12/2018	R\$ 265.833,52
Arrecadação Jan a Dez 2019	R\$ 80.297,87
Rendimento Aplicação Financeira	R\$ 12.172,96
Total	R\$ 358.304,35
Resgates para despesas aprovadas na AGO e Emergências:	R\$ 170.619,27
Conta SAAE dez/2016	R\$ 13.257,62
AVCB	R\$ 13.227,58
Automação Portões	R\$ 20.400,00
Reforma Caixa D'água	R\$ 15.355,62
Gastos Emergências (gás, piscina, asfalto, esgoto, serralheria, ar condicionado, portão)	R\$ 19.484,44
Manutenções Bombas	R\$ 6.913,89
Manutenções Elétricas	R\$ 41.838,35
Manutenções Hidráulicas	R\$ 12.009,93
Desentupimentos emergências	R\$ 6.256,68
Materiais Consertos, Reparos e Pinturas	R\$ 21.875,17
Saldo fundo de reserva em 31/12/2019	R\$ 187.685,08

Após demonstrar as despesas e esclarecer as dúvidas, é colocado em votação ficando aprovado por unanimidade a utilização do fundo de reserva conforme demonstrado e a dedução do valor utilizado, sem a criação de taxa extra para reposição.

g) Autorização para colocar correntes de limitação nas vagas de garagens dos blocos;

O síndico informa que um condômino sugeriu que seja instalado correntes nas vagas de garagem para evitar que um condômino coloque seu veículo na vaga do outro. Após debate entre os condôminos presentes, é colocado em votação e fica reprovado por unanimidade dos votos dos presentes a instalação de correntes de limitação nas vagas de garagens dos blocos.

h) Pedido de análise e aprovação de cancelamento de multa Apto 12 Bloco 06;

É concedido a palavra ao condômino do apartamento 12 do bloco 06 para apresentar sua defesa em relação ao cancelamento da multa aplicada à sua unidade. O condômino, Sr. Geraldo, informa que teve alguns desentendimentos com o síndico e com isso acabou direcionando seu descontentamento de uma forma ríspida a ele e a funcionária da administração. É informado ao Sr. Geraldo que será colocado o áudio que ele enviou via WhatsApp ao síndico, e Sr. Geraldo concorda com a exibição do áudio. Finalizado a apresentação da defesa, é colocado em votação e fica reprovado o cancelamento da multa conforme a apuração da maioria dos votos dos condôminos presentes, portanto será mantida a multa do Apto 12 bloco 06.

R B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código w3Y7Qjlm.

EM BRANCO

FUNDO DE RESERVA	
Saldo em 31/12/2018	R\$ 181.882,98
Saldo em 30/09/2019	R\$ 181.882,98
Saldo em 31/12/2019	R\$ 181.882,98
Saldo em 30/06/2020	R\$ 181.882,98
Saldo em 31/12/2020	R\$ 181.882,98
Saldo em 30/09/2021	R\$ 181.882,98
Saldo em 31/12/2021	R\$ 181.882,98
Saldo em 30/09/2022	R\$ 181.882,98
Saldo em 31/12/2022	R\$ 181.882,98

Após demonstrar as despesas empenhadas, é colocado em votação o valor devido para o Fundo de Reserva. O valor devido é colocado em votação e aprovado por unanimidade. O valor devido é colocado em votação e aprovado por unanimidade. O valor devido é colocado em votação e aprovado por unanimidade.

g) Autorização para colocar cortinas de limitação nas vagas de garagem dos blocos;

O síndico informa que um condômino sugeriu que seja instalado cortinas nas vagas de garagem para evitar que um condômino coloque seu veículo na vaga do outro. O síndico informa que as cortinas de limitação em votação e aprovadas por unanimidade dos votos dos presentes a instalação de cortinas de limitação nas vagas de garagem dos blocos.

a) Pedido de análise e aprovação de cancelamento de multa Apto 12 Bloco 06;

É concedido a palavra ao condômino do apartamento 12 do bloco 06 para apresentar sua defesa em relação ao cancelamento de multa aplicada a sua unidade. O condômino Sr. Gerardo, informa que teve alguns desconfortos com o síndico e a administração, direcionando seu descontentamento de uma forma respeitosa e dentro da legalidade. É informado ao Sr. Gerardo que será colocado o áudio de uma reunião no WhatsApp ao síndico e Sr. Gerardo concorda com a exigência de áudio. A apresentação da defesa é colocada em votação e aprovada por unanimidade. A multa referente a aplicação da maioria dos votos dos condôminos, é aprovada por unanimidade a multa mantida a multa do Apto 12 Bloco 06.

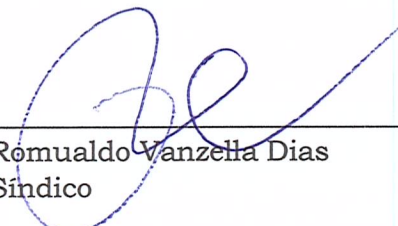
i) Outros assuntos;

Sr. Romualdo comenta que o processo contra a construtora Magnum que está em juízo desde 2015 ainda está em andamento. Informa que houve uma reunião bastante proveitosa com a empresa Magnum para formar um acordo, porém não houve entendimento para concluir as negociações e fechar o documento relacionando as atividades que seriam executadas em garantia, assim o condomínio pediu em juízo a continuidade do processo.

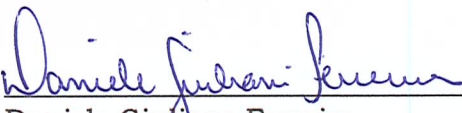
É informado que o condomínio foi acionado judicialmente em um processo trabalhista por um ex-funcionário da empresa BSR de portaria, porém houve uma falha da empresa de portaria que não entregou a intimação para o condomínio, o documento foi enviado para o condomínio, mas o funcionário da portaria que recebeu encaminhou o documento para a base da empresa BSR ao invés de entregar para o síndico, com isso o condomínio foi prejudicado na ação, mas as advogadas do condomínio já estão tomando as medidas para que o condomínio não seja prejudicado e para que o condomínio seja retirado do processo.

Os condôminos se manifestam descontentes com a empresa BSR e questionam se poderia ocorrer a troca imediata da empresa, Sr. Romualdo informa que o contrato com a BSR encerra dia 27 de janeiro de 2021 e a ideia é substituir a empresa, os condôminos se manifestam a favor da troca empresa. Sr. Romualdo informa que irá fazer as cotações e o grupo gestor fará a contratação da empresa que apresentar o melhor custo-benefício.

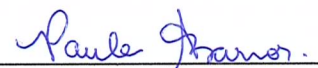
Nada mais havendo a tratar, a presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a assembleia às 22h28min.



Romualdo Vanzella Dias
Síndico



Daniele Giuliane Ferreira
Presidente da Assembleia



Paula de Almeida Barros
Secretária da Assembleia



Sergio Gabriel Freire
Representante da Administradora Consifra

2. OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS DE SOROCABA

Rua Treze de Maio, n. 109/ Centro, Fone: 0xx15 3233-5508

Apresentado e Protocolado em 11/01/2021 sob n 141.881. Registrado

em microfilme sob n de ordem 201.472 em 13/01/2021.

SOROCABA-(SP), 13/01/2021



OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	MP	DIL/ECT	TOTAL
337,86	96,17	65,56	18,00	23,41	16,23	0,00	56

() Escrevente Autorizada: Michela Chagas de Assis Moraes

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO
RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA (05/05/2021)**

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, em segunda e última convocação, às 19h30min, se reunindo os condôminos proprietários, procuradores ou titulares de direito do Condomínio Residencial Bosque Ipanema, situado na Av. Ipanema, 5867 – Novo Horizonte – Sorocaba/SP, através dos ambientes virtuais das plataformas Zoom e BRCondomínio, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Prestação de contas 2020 conforme previsto na Convenção;**
B) Previsão orçamentária 2021;
C) Aprovação para continuação do projeto de sinalização (vertical e horizontal) nas fases 02, 03 e portaria, com uso do Fundo de reserva ou Rateio;
D) Apreciação/análise da defesa para cancelamento de multa da unidade K-25;
E) Apresentação de estudos para liberação de instalação de aparelhos de ar-condicionado e suportes externos nos blocos de apartamentos;

A presente ATA tem por finalidade realizar o registro dos principais aspectos referentes à realização da assembleia geral ordinária virtual que ocorreu no dia 05/05/2021 através da plataforma Zoom, às 19h30m, e a votação virtual que ocorreu no dia 06/05/2021 através do sistema BRCondomínio. Os condôminos indicaram para presidir a assembleia virtual o Sr. Douglas Porto Matos Miranda do bloco 05, apartamento 41, e a Srta. Thais Martins Nunes para secretariar a assembleia.

A) Prestação de contas 2020 conforme previsto na Convenção;

Através da plataforma Zoom foi dado início a assembleia geral ordinária, Sr. Sergio Gabriel Freire representante da administradora Consifra fez a leitura do edital de convocação, e dá início ao primeiro tópico apresentando a planilha contendo a prestação de contas do exercício de 2020, ressaltando que os valores das receitas e despesas são apresentados de forma detalhada mensalmente nos balancetes que são enviados juntamente com o boleto da taxa de contribuição condominial, e é demonstrado a planilha abaixo contendo o demonstrativo financeiro de receitas e despesas de 2020:

Prestação de Contas 2020

Descrição das Despesas	Valores	
Saldo Inicial em 01/01/2020	R\$	202.591,03
Receitas		
Receitas Ordinárias	R\$	1.990.009,49 95,6%
Receitas Extraordinárias - fundo de reserva e taxas extras	R\$	88.315,45 4,2%
Receitas Financeiras	R\$	3.965,96 0,2%
Total das Receitas no período	R\$	2.082.290,90 100,0%
Despesas		
Despesas com Pessoal	R\$	66.233,38 3,4%
Encargos Sociais	R\$	30.835,43 1,6%
Benefícios e Outras Despesas com Pessoal	R\$	30.908,91 1,6%
Serviços Prestados - Operacionais	R\$	885.376,00 45,5%
Portaria, Vigilância e Controle de Acesso	R\$	540.982,69 61,1%
Limpeza	R\$	125.726,01 14,2%
Administração de Condomínio/Jurídico	R\$	85.656,00 9,7%

Contrato - Controle Acesso Piscina	R\$	44.518,53	5,0%
Remuneração - Síndico	R\$	40.222,97	4,5%
Contrato Manutenção Controle de Acesso	R\$	18.590,00	2,1%
Contrato Limpeza Piscinas	R\$	14.787,00	1,7%
Contrato Manuf. Interfones	R\$	14.680,00	1,7%
Jardinagem	R\$	212,80	0,0%

Descrição das Despesas	Valores	
Impostos Retidos	R\$	121.941,49 6,3%
Consumo de água e energia	R\$	346.069,58 17,8%
Materiais para Manutenções	R\$	115.910,16 6,0%
Manutenções e Conservação das Instalações	R\$	172.280,66 8,9%
Despesas Administrativas	R\$	60.569,84 3,1%
Honorários	R\$	55.398,02 2,8%
Despesas Financeiras e Bancárias	R\$	19.802,42 1,0%
Imobilizado	R\$	40.326,23 2,1%
Total das Despesas no período	R\$	1.945.652,12 100,0%
Resultado do Exercício	R\$	136.638,78
Saldo Final em 31/12/2020	R\$	339.229,81

Demonstrativo Saldos	
Fundo de Caixa	4.305,15
Contas Ordinárias	80.338,13
A reembolsar - Gás Natural	(7.397,00)
Fundo Meio Ambiente e Lazer	1.685,56
Fundo Salão de Festas	1.368,76
Fundo de Reserva	258.929,21
Saldo Total	339.229,81

Titulos registrados sob nº
190632
 1º Oficial de Registro de Titulos e
 Documentos de Sorocaba/SP

FUNDO DE RESERVA

Saldo em 31/12/2019	R\$	187.685,08
Arrecadação Jan a Dez 2020	R\$	83.738,45
Rendimento Aplicação Financeira	R\$	3.965,96
Total	R\$	275.389,49
Resgates para pagamento processo MVM	R\$	16.460,28
Saldo fundo de reserva em 31/12/2020	R\$	258.929,21

Sr. Sergio apresenta a prestação de contas do fundo de reserva e informa que foi utilizado R\$ 16.460,28 do fundo de reserva para pagamento de parte do processo da empresa MVM. Finaliza a apresentação esclarecendo as dúvidas dos condôminos.

Foi questionado aos condôminos se aprovam a prestação de contas de 2020, sendo disponibilizado para votação as seguintes opções:

- Opção 1: Sim;
- Opção 2: Não;

Resultado da votação:

- Opção 1: 34 votos
- Opção 2: 14 votos
- Total dos votos válidos: 48

Conforme votação acima, a prestação de contas do exercício de 2020 foi aprovada pela maioria dos votos dos condôminos.

Dauglon

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código 8rpOnszx.

B) Previsão orçamentária 2021;

Sr. Sérgio explica que o plano orçamentário é baseado na média das despesas do condomínio do ano anterior, devendo ser considerado os reajustes previstos para o próximo ano, e apresenta a seguinte planilha contendo a previsão orçamentária:

Previsão Orçamentária - Ano 2021		
Descrição das Despesas		
Pessoal e encargos - 3 funcionários		R\$ 9.790,39
Prestadores de Serviços - contratos		R\$ 83.394,71
Ronda	R\$ 34.405,41	
Portaria presencial e remota	R\$ 23.376,97	
Limpeza e Conservação	R\$ 10.090,50	
Contrato Limpeza Piscina	R\$ 1.652,00	
Contrato Assessoria Engenharia	R\$ 1.163,32	
Contrato Manutenção Interfones	R\$ 1.200,00	
Administradora/Jurídico	R\$ 8.067,00	
Sindico Profissional	R\$ 3.439,51	
Consumo de água, energia e telefone		R\$ 7.258,21
Materiais para Manutenções		R\$ 8.640,00
Manutenções e Conservação das Instalações		R\$ 12.555,00
Despesas Administrativas		R\$ 1.175,00
Despesas Bancárias		R\$ 1.680,00
Garantidora		R\$ 7.900,00
Reposição Patrimonial	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total das Despesas a Ratear		R\$ 132.893,31



Sr. Sergio informa que será necessário a um reajuste de 4,5% no valor da taxa condominial para conseguir suprir as despesas do condomínio. O presidente da assembleia Sr. Douglas Miranda pede a palavra e ressalta que o mandato do síndico finalizará no próximo mês, e sugere que o plano orçamentário seja revisado pelo próximo síndico a ser eleito, pois ele entende que por se tratar de custos mensais, seria muito importante que o síndico que for eleito participe deste planejamento. Sr. Douglas questiona o síndico Sr. Romualdo, se seria possível aguardar até a eleição do próximo síndico, questionando se o caixa suportaria as despesas, Sr. Romualdo informa que sim. Diante do exposto o Sr. Douglas consulta os condôminos e atendendo o desejo da maioria ele retira este item da pauta de votações.

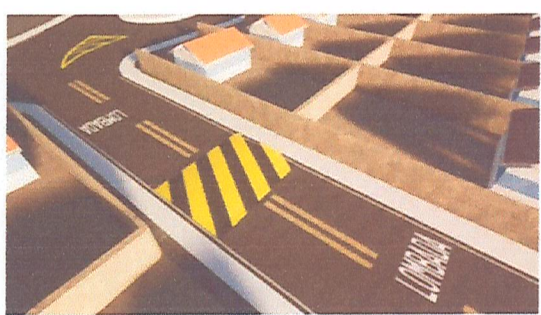
C) Aprovação para continuação do projeto de sinalização (vertical e horizontal) nas fases 02, 03 e portaria, com uso do Fundo de reserva ou Rateio;

É apresentado para os condôminos a proposta para dar continuidade ao projeto de sinalização, a proposta foi apresentada conforme segue:

Douglas



190632
 1º Oficial de Registro de Imóveis e Documentos de Sorocaba/SP



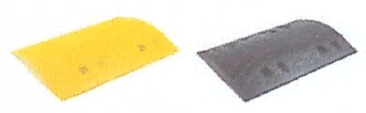
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- LOMBADA DE BORRACHA PARA CARGA DE 20 TONELADAS POR EIXO**
- Fabricada em borracha.
 - Dimensões da peça: 500x350x45mm (duas peças por metro)
 - Dimensões do módulo: 200x350x45mm (duas peças por fileira)
 - Capacidade de carga – 20 Toneladas.
 - Fixação através de chumbadores tipo CBA

Observação:
 A base (solo) deve ser rígida e nivelada, pois ela é quem influencia na capacidade no peso que a lombada suportará.

MÓDULOS

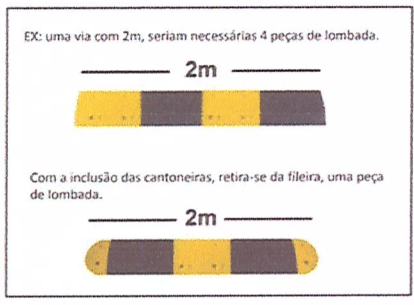
A cada metro, são utilizadas duas peças, disponíveis nas cores: Amarelo e Preto.



INSTALADAS SEM AS CANTONEIRAS



INSTALADAS COM AS CANTONEIRAS



Após a apresentação do projeto são apresentados os orçamentos para a execução do mesmo, conforme segue:

Orçamentos Projeto Sinalização	
Vision Sinalização	R\$ 100.195,40
LC Sinalização	R\$ 84.750,00
Sinalizar	R\$ 142.031,00

Douglas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/06/2022 às 12:03:13, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código 8rpOnszx.

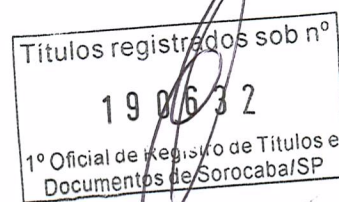
Sr. Romualdo informa que atendendo as necessidades de segurança do condomínio e às solicitações de condôminos, trouxe este tópico para ser discutido e votado em assembleia. O presidente da assembleia Sr. Douglas comenta sobre as propostas querendo mais informações, Sr. Romualdo informa que irá pedir a proposta mais detalhada aos fornecedores e publicará no site para auxiliar os condôminos na votação. Os condôminos debatem sobre o assunto, sobre a capacidade técnica das empresas e sobre os valores apresentados. O presidente da assembleia abre uma enquete para saber a opinião dos condôminos, questiona se deve ser mantido o item para votação ou se deve ser cancelado até a próxima assembleia, o resultado da enquete aponta que a maioria dos condôminos preferem manter esse item na pauta, o presidente atende a vontade da maioria e mantém o item para ser votado no dia seguinte.

No dia da votação foi disponibilizado para os condôminos os orçamentos e projetos das empresas. A empresa LC Sinalizações reformulou o orçamento com mais informações técnicas, e mais detalhes sobre os valores dos materiais:

TOTAL DOS ORÇAMENTOS

LOMBADA DE BORRACHA R\$ 24.850,00
PINTURA E PLACA/ PORTARIA R\$ 5.255,00
PINTURA E TACHÃO INTERNO R\$ 11.265,00
PLACAS TAMANHO DE 0,50X0,50 R\$ 20.860,00
PLACAS TAMANHO 0,60X0,60 R\$ 22.520,00

VALOR REFERENTE COM AS PLACAS TAMANHO DE 0,50X0,50 R\$ 62.230,00
VALOR REFERENTE COM AS PLACAS TAMANHO 0,60X0,60 R\$ 63.890,00



Os orçamentos e projetos das três empresas cotadas foram disponibilizados para os condôminos votarem.

Foi questionado aos condôminos se aprovam a continuação do projeto de sinalização (vertical e horizontal) nas fases 02, 03 e Portaria, com uso do Fundo de Reserva ou Rateio;

Opção 1: Aprovo a continuação do Projeto de Sinalização com a empresa Sinalizar Sinalização R\$ 142.031,00;

Opção 2: Aprovo a continuação do Projeto de Sinalização com a empresa Vision Sinalização R\$ 100.195,40;

Opção 3: Aprovo a continuação do Projeto de Sinalização com a LC Sinalização R\$ 84.750,00;

Opção 4: Não aprovo a continuação do Projeto de sinalização;

Resultado da votação:

Opção 1: 01

Opção 2: 24

Opção 3: 11

Opção 4: 16

Total dos votos válidos: 52

Conforme votação acima, foi aprovado pela maioria a continuação do Projeto de Sinalização com a empresa Vision Sinalização no valor de R\$ 100.195,40.

Douglas

Os condôminos foram questionados como gostariam que fosse feito o pagamento deste projeto, e foram disponibilizadas para votação as seguintes opções:

Opção 1: Aprovo a utilização do fundo de reserva sem a criação de taxa extra, para pagamento da empresa escolhida;

Opção 2: Aprovo que o custo seja rateado com a criação de taxa extra para pagamento;

Resultado da votação:

Opção 1: 46

Opção 2: 00

Total dos votos válidos: 46



Conforme votação acima, fica aprovado pela totalidade dos votos a utilização do Fundo de Reserva para o pagamento, do Projeto de Sinalização com a empresa Vision Sinalização no valor de R\$ 100.195,40.

D) Apreciação/análise da defesa para cancelamento de multa da unidade K-25;

A unidade K-25 foi notificada e multada devido a latido de animal, a moradora apresentou a sua defesa na assembleia solicitando que a multa fosse cancelada.

Os condôminos foram questionados se aprovam o cancelamento da multa, sendo disponibilizado para votação as seguintes opções:

Opção 1: Aprovo o cancelamento da multa;

Opção 2: Não aprovo o cancelamento da multa;

Resultado da votação:

Opção 1: 43

Opção 2: 09

Total dos votos válidos: 49

Conforme votação acima, fica aprovado pela maioria dos votos, o cancelamento da multa de latido de animal da unidade K-25.

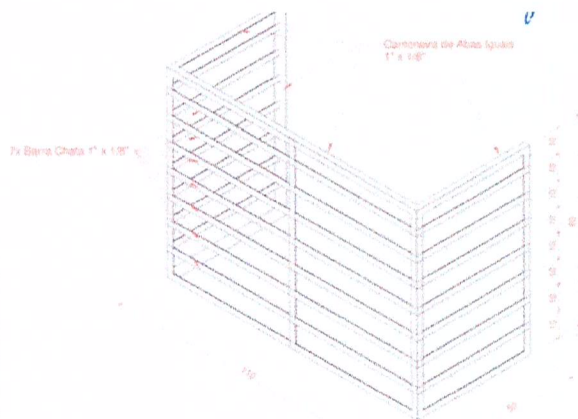
E) Apresentação de estudos para liberação de instalação de aparelhos de ar-condicionado e suportes externos nos blocos de apartamentos;

Sr. Romualdo informa que os condôminos que residem nos apartamentos solicitaram um estudo para verificar a possibilidade de instalar ar-condicionado, ele informa que irá contratar um profissional para fazer esse levantamento, o custo será de R\$ 1.200,00 sendo custeado pelo caixa do condomínio.

Após o levantamento será divulgado se a estrutura elétrica dos blocos suporta a instalação de ar-condicionado ou se será necessário adequação, e caso seja necessário adequação o custo será apresentado em assembleia podendo ser rateado somente para os apartamentos. Apresenta uma sugestão de como ficaria instalado o equipamento na fachada dos blocos:

Douglas

[Signature]



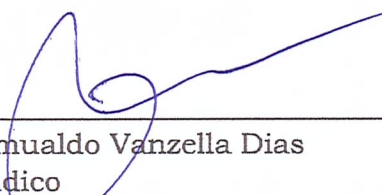
Valor R\$ 265,00 unitário

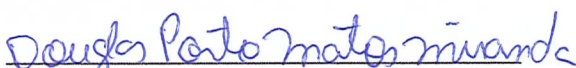



Laudo do projeto: R\$ 1.200,00

ESCOPO: Laudo técnico e memorial descritivo (incluindo estudos e cálculos) para verificar a capacidade máxima dos circuitos elétricos residenciais e da entrada de energia do edifício de modo a verificar a possibilidade de instalação de aparelhos de ar condicionado e sua capacidade máxima permitida (quantidade x BTU's).

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a assembleia às 22h32min.


Romualdo Vanzella Dias
Síndico


Douglas Porto Matos Miranda
Presidente da Assembleia


Thais Martins Nunes
Secretária da Assembleia

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

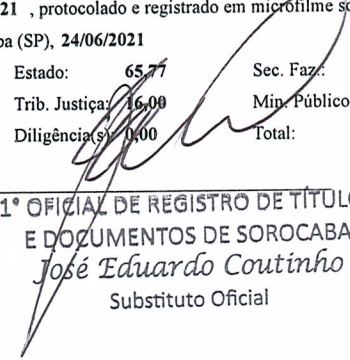
Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial

Protocolo nº: 190632

Apresentado em 14/06/2021, protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem 190632. Sorocaba (SP), 24/06/2021

Emolumentos: 231,08	Estado: 65,77	Sec. Faz.: 44,85
Reg. Civil: 12,30	Trib. Justiça: 16,00	Min. Público: 11,10
ISS: 4,63	Diligência(s): 0,00	Total: 385,73

Escrevente Autorizado:


1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE SOROCABA
José Eduardo Coutinho
Substituto Oficial



Residencial Bosque Ipanema
Av. Ipanema, 5867 – Jd. Novo Horizonte
Sorocaba /SP – CNPJ 17.676.580/0001-34

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO RESINDECIAL BOSQUE IPANEMA (11/03/2022)

Ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, em segunda e última convocação, às 19h30min, nas dependências do próprio condomínio, iniciou-se a Assembleia Geral Ordinária, se reunindo os condôminos proprietários, procuradores ou titulares de direito do Residencial Bosque Ipanema, situado na Av. Ipanema, 5867 – Novo Horizonte – Sorocaba/SP, conforme lista de presença, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia:

- a) **Aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2021;**
- b) **Aprovação do Plano Orçamentário;**
- c) **Deliberação sobre o uso do fundo de reserva para reforma das piscinas;**
- d) **Deliberação para o retorno de controlador físico para as piscinas e forma de pagamento;**
- e) **Deliberação para alteração do local das lixeiras;**
- f) **Aprovação da instalação do minimercado;**
- g) **Deliberação para reparos no asfalto da alameda 5, e forma de pagamento;**
- h) **Esclarecimentos sobre a configuração do grupo gestor;**
- i) **Outros assuntos de interesse do condomínio;**

Iniciados os trabalhos, o representante da Administradora Consifra, Sr. Sérgio Gabriel Freire, solicita que todos os condôminos presentes assinem a lista de presença e retirem a pulseira de identificação que será utilizada no momento das votações, ressaltando que, conforme a convenção do condomínio, somente poderão votar os condôminos em dia com suas obrigações condominiais. Dando sequência, são solicitados um presidente e um secretário para representar a Assembleia. O Sr. Douglas Porto Matos Miranda da unidade 41 do bloco 05 se candidata a Presidente da assembleia e a Sra. Paula de Almeida Barros é convidada para o cargo de secretaria. Os condôminos presentes aprovam e Sr. Douglas inicia a sessão lendo os tópicos que serão deliberados:

a) **Aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2021;**

Dando início a ordem do dia, Sr. Sérgio apresenta a prestação de contas do exercício de 2021, informando que os valores das receitas e despesas são demonstrados mensalmente nos balancetes expressos nos boletos da taxa condominial e demonstra a planilha baixo:

Prestação de Contas 2021	
Demonstrativo Financeiro	Valores
Saldo Inicial em 01/01/2021	R\$ 339.229,81
Receitas	
Receitas Garantida	R\$ 1.729.412,92 81,9%
Receitas Ordinárias	R\$ 359.547,01 17,0%
Receitas Extraordinárias - fundo de reserva e taxas extras	R\$ 16.251,19 0,8%
Receitas Financeiras	R\$ 7.452,72 0,4%
Total das Receitas no período	R\$ 2.112.663,84 100,0%

Despesas

Despesas com Pessoal	R\$	64.750,09	2,9%
Encargos Sociais	R\$	28.708,78	1,3%
Benefícios e Outras Despesas com Pessoal	R\$	26.327,64	1,2%
Serviços Prestados - Operacionais	R\$	998.126,73	45,1%
<i>Portaria, Vigilância e Controle de Acesso</i>	R\$	632.442,87	
<i>Limpeza</i>	R\$	114.947,65	
<i>Equipamentos Portaria Virtual</i>	R\$	26.984,76	
<i>Administração de Condomínio</i>	R\$	56.670,00	
<i>Assessoria Jurídica</i>	R\$	33.600,00	
<i>Contrato - Controle Acesso Piscina</i>	R\$	37.080,27	
<i>Remuneração - Síndico</i>	R\$	51.783,56	
<i>Contrato Manutenção Controle de Acesso</i>	R\$	8.450,00	
<i>Contrato Limpeza Piscinas</i>	R\$	16.317,00	
<i>Contrato Manuf. Interfones</i>	R\$	10.800,00	
<i>Prestação de Serviços de Engenharia</i>	R\$	9.050,62	
Impostos Retidos	R\$	106.849,03	4,8%
Consumo de água e energia	R\$	387.852,28	17,5%
Materiais para Manutenções	R\$	106.336,35	4,8%
Manutenções e Conservação das Instalações	R\$	154.122,58	7,0%
Despesas Administrativas	R\$	113.546,98	5,1%
Honorários	R\$	41.552,01	1,9%
Despesas Financeiras e Bancárias	R\$	19.909,34	0,9%
Imobilizado	R\$	62.600,32	2,8%
Obras e Melhorias - Projeto Sinalização	R\$	100.195,40	4,5%
Total das Despesas no período	R\$	2.210.877,53	100,0%
Resultado do Exercício	-R\$	98.213,69	
Saldo Final em 31/12/2021	R\$	241.016,12	

Demonstrativo Saldos

Saldo Contas Ordinárias	48.304,08
Fundo Festas e Eventos	1.304,00
Fundo Meio Ambiente e Lazer	3.998,81
Fundo Salão de Festas	4.688,90
Fundo de Reserva	182.720,33
Saldo Total	241.016,12

Com a palavra a Sra. Carolina, síndica do condomínio, apresentou os valores pagos de dívidas deixadas pela gestão anterior, conforme demonstra a planilha abaixo:

Junho	R\$ 14.947,73
Julho	R\$ 7.752,97
Agosto	R\$ 11.164,85
Setembro	R\$ 8.321,76
Outubro	R\$ 7.730,75

Após apresentar os valores esclarece que havia gastos excessivos, que foram cortados assim que identificados. Fala que após recuperar o caixa do condomínio, a gestão pretende realizar as melhorias necessárias. Questionada a respeito da individualização dos registros de água por rua ou quarteirão, Sra. Carolina informou que procurou dois especialistas e que o

Residencial Bosque Ipanema
Av. Ipanema, 5867 – Jd. Novo Horizonte
Sorocaba /SP – CNPJ 17.676.580/0001-34

trabalho a ser executado é delicado, mas faz parte do projeto da gestão para melhorias no condomínio, e será apresentado a todos os condôminos. Dando continuidade ao tópico, Sr. Sérgio apresenta o saldo do fundo de reserva do condomínio, esclarece que houve a utilização do saldo do fundo para pagamento de despesas e demonstra a planilha conforme abaixo:

Fundo de Reserva

Saldo inicial 01/01/2021	R\$	258.929,21
Receita Fundo Reserva - 2021	R\$	87.037,01
Valor Total	R\$	345.966,22

Diferença Apurada	R\$	163.245,89
-------------------	-----	------------

Gastos Aprovados na AGE

Projeto de Sinalização	R\$	100.195,40
------------------------	-----	------------

Gastos acima do Plano Orçamentário:

Investimento Controle de Acesso	R\$	43.319,36
Despesas extraordinárias com portaria virtual	R\$	66.685,92

TOTAL	R\$	210.200,68
--------------	------------	-------------------

Após demonstrar todas as receitas e despesas e apresentar o saldo das contas ao final do exercício, questiona se algum condômino tem dúvidas, os condôminos debatem sobre a possibilidade de aprovar parcialmente a prestação de contas, visto que possui gastos da gestão anterior e o ex Síndico não está presente para justificar os gastos. É colocado em votação e é aprovado por unanimidade dos votos dos condôminos presentes a prestação de contas do exercício de 2021 com a ressalva devido a utilização não justificada do fundo de reservas.

b) Aprovação do Plano Orçamentário;

Seguindo com a ordem do dia, Sra. Carolina informa que por ora não será necessário ajustar a taxa condominial, mesmo com o dissídio da categoria do prestadores de serviços. Esclarece que o valor arrecadado atualmente já é suficiente para o pagamento das despesas ordinárias do condomínio. Após apresentar a proposta para manter o valor da taxa condominial, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade o plano orçamentário sem reajuste para o exercício de 2022. Mantendo o valor de R\$ 211,50 de taxa condominial, R\$ 11,50 de fundo de reserva, totalizando uma contribuição mensal de R\$ 223,00, mais a taxa extra em andamento, e devendo ser acrescido do consumo de água de cada unidade, iniciando em 15/04/2022 ficando este valor vigente até a aprovação de uma nova previsão orçamentaria.

c) Deliberação sobre o uso do fundo de reserva para reforma das piscinas;

Sra. Carolina esclarece que o condomínio está com problemas frequentes de deslocamento do revestimento das piscinas, assim se tornando inviável o reparo. Ela informa que fez alguns orçamentos e será necessário um investimento de aproximadamente R\$ 45.000,00 com valor de mão de obra para reformar as piscinas, mais o custo com a compra do material. Devido ao custo expressivo será necessário a retirada de parte do valor do fundo



Residencial Bosque Ipanema
Av. Ipanema, 5867 – Jd. Novo Horizonte
Sorocaba /SP – CNPJ 17.676.580/0001-34

de reserva, mas a ideia é que o condomínio faça aos poucos para não comprometer o caixa do condomínio.

Os condôminos presentes solicitam que seja avaliada a possibilidade de fazer um fechamento de forma harmoniosa para inibir a visão do salão de festa, pois dias de festa os condôminos ficam constrangidos de utilizar a piscina. Colocado em votação e fica aprovado a reforma das piscinas, sendo retirado o valor máximo de R\$ 50.000,00 do fundo de reserva e o restante deverá ser retirado do caixa do condomínio conforme o fluxo de caixa.

d) Deliberação para o retorno de controlador físico para as piscinas e forma de pagamento;

Sra. Carolina informa que todas as empresas de portaria ofereceram o controle de acesso para as piscinas, e após realizar estudos, foi identificado que o sistema de TAG não irá funcionar, pois ao abrir o portão com a TAG, não há controle de pessoas que acessam a piscina, e se for implantado catraca as pessoas podem pular. Para definir como será realizado o controle de acesso Sra. Carolina sugere que os condôminos aguardem o período da reforma, para implantar uma forma efetiva de controle de acesso. Desta forma ficou aprovado que este assunto será votado em assembleia futura após a reforma das piscinas.

e) Deliberação para alteração do local das lixeiras;

Sra. Carolina comenta que tem recebido diversas reclamações devido a localização das lixeiras das alamedas, pois são colocadas em frente as residências. A ideia é permitir que o condômino que se sinta incomodado com a lixeira em frente a sua residência, possa deslocá-la para avenida, devendo ser colocada em local indicado pela gestão.

Colocado em votação ficou aprovado que as lixeiras poderão ser retiradas da frente das casas e realocadas na avenida.

f) Aprovação da instalação do minimercado;

Sra. Carolina, informa que esse tipo de serviço está sendo comum nos condomínios, e caso seja aprovado a instalação de minimercado no condomínio o grupo gestor iniciará as negociações com as empresas, visando o melhor benefício ao condomínio. As empresas serão entrevistadas pelo grupo gestor e a que oferecer a melhor condição será a escolhida. Colocado em votação, foi aprovado pela maioria dos votos a instalação do minimercado no condomínio.

g) Deliberação para reparos no asfalto da alameda 5, e forma de pagamento;

Sra. Carolina esclarece que em conversa com a engenheira da Construtora Magnum teve a informação que a construtora está disposta a negociar as tratativas para executar os reparos necessários no asfalto da alameda 5. É colocado em votação e fica aprovado que esse item seja retirado de pauta, mas podendo ser discutido novamente em nova assembleia caso seja necessário.

h) Esclarecimentos sobre a configuração do grupo gestor;

Sra. Carolina esclarece que por motivos pessoais se desligou da sociedade da empresa Pontes e Macedo, porém nada mudará uma vez que já é ela a responsável legal pelo condomínio

Douglas

Am.

dk.

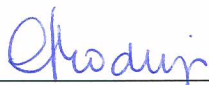
Residencial Bosque Ipanema
Av. Ipanema, 5867 – Jd. Novo Horizonte
Sorocaba /SP – CNPJ 17.676.580/0001-34

Informa que os contatos, a partir de agora, deverão ser destinados apenas a ela, e os condôminos que tiverem dúvidas podem procurá-la. Questionada sobre o valor pago pelo serviço prestado, ela esclarece que o valor cobrado foi de acordo com o mercado, e não sofre alterações com a mudança. Ressalta que, a saída da empresa não alterou a qualidade do serviço da síndica. Os conselheiros fiscais se manifestam informado que já haviam sido comunicados por ela sobre a alteração e apoiam a mudança.

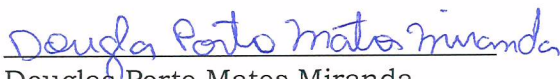
i) Outros assuntos de interesse do condomínio;

Não houve outros assuntos a serem deliberados nesse tópico.

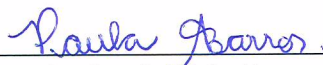
Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a assembleia às 22h07m.




Carolina Gil Rodrigues dos Santos
Síndica



Douglas Porto Matos Miranda
Presidente da Assembleia



Paula de Almeida Barros
Secretária da Assembleia



Sergio Gabriel Freire
Representante da ADM Consifra

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial

Protocolo nº: 194400

Apresentado em 05/05/2022, protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem 194400. Sorocaba (SP), 17/05/2022

Emolumentos: 210,56	Estado: 60,02	Sec. Faz.: 41,22
Reg. Civil: 11,22	Trib. Justiça: 14,36	Min. Público: 10,21
ISS: 4,22	Diligência(s): 0,00	Total: 351,81

Escrevente Autorizado: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS

E DOCUMENTOS DE SOROCABA

José Eduardo Coutinho

Substituto Oficial

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESINDECIAL BOSQUE IPANEMA (27/07/2022)

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária, com a participação dos condôminos proprietários, procuradores ou titulares de direito do Condomínio Residencial Bosque Ipanema, situado na Av. Ipanema, 5867 – Novo Horizonte – Sorocaba/SP. A pauta da assembleia colocou em votação os seguintes assuntos:

- 1) Revisão da taxa de segurança;**
- 2) Conserto do registro das 03 fases;**
- 3) Alteração do horário de funcionamento da administração;**

A presente ATA tem por finalidade realizar o registro das principais deliberações e decisões referentes à realização da votação virtual através do sistema da Administradora Consifra, que ocorreu das 00h00m do dia 27/07/2022 às 23h59m do dia 02/08/2022. A votação virtual foi secretariada pela Srta. Thais Martins Nunes e a assembleia foi presidida pelo Sr. Sergio Gabriel Freire, representantes da Administradora Consifra, com sede na Rua Sete de Setembro, 287, sala 15 - Centro, Sorocaba/SP.

As principais dúvidas dos condôminos e esclarecimentos necessários para embasamento das escolhas e votações foram apresentadas previamente aos condôminos. A votação foi exclusiva para condôminos que, ao início da convocação, encontravam-se aptos a participar da assembleia, estando quites com suas obrigações junto ao condômino.

1) Revisão da taxa de segurança;

É apresentado a prestação de contas dos valores arrecadados da taxa de segurança aprovada na assembleia do dia 19/11/2021 e as considerações e dificuldades na instalação da rede laminada na fase 2 devido à estrutura do muro do perímetro.

É informado que, juntamente com a comissão de obras, foram feitos orçamentos para a realização de algumas obras de segurança as quais serão apresentadas na sequência. Primeiramente é apresentado a regularização do muro do perímetro da fase 2. O valor para realização de tal melhoria é o montante de R\$49.900,00, que deve ser pago 30% no início do serviço e 70% em medições quinzenais até o término. Os valores foram apresentados conforme orçamento abaixo:

PLANILHA DE ORÇAMENTO						
ITEM	SERVIÇOS	UN.	QTD	VALORES		
				UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.0	PROJETO / MÃO DE OBRA / ACOMPANHAMENTO					
1.1	• ACOMPANHAMENTO E NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS;	Und.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
1.2	• AMPLIAÇÃO ALVENARIA COM REBOCO h 1 m;	m ²	140	R\$: 225,00	R\$: 31.500,00	
1.3	• EXECUÇÃO DE PILARES E CANALETA EM LOCAIS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS;	ml.	120	R\$: 70,00	R\$: 8.400,00	
1.4	• PINTURA IDEM EXISTENTE	m ²	180	R\$: 25,00	R\$: 4.500,00	
				TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 49.400,00

O fechamento com telha na Alameda 13 e fase 03, cujo investimento é o montante de R\$ 52.600,00 mais R\$ 20.640,00, a ser pago 50% no início e 50% no fim da obra. Os valores foram apresentados conforme orçamento abaixo.

ORÇAMENTO

- 270 telhas medindo 2m de altura, com uma face pintada em verde para delimitação de área = R\$30.000,00
- 540 metros linear de metalon e parafusos para fixação das telhas = R\$7.000,00
- Mão de obra (preparação e instalação do metalon e fixação das telhas) = R\$15.600,00

Valor Total: R\$52.600,00

Forma de Pagamento: 50% de entrada e saldo restante ao término da instalação

ORÇAMENTO

- 100 telhas medindo 2.20 de altura, com uma face pintada em verde para delimitação de área = R\$12.980,00
- 200 metros linear de metalon = R\$2.000,00
- Parafusos para fixação das telhas = R\$360,00
- Mão de obra (preparação e instalação do metalon e fixação das telhas) = R\$5.300,00

Valor Total: R\$20.640,00

Forma de Pagamento: 50% de entrada e saldo restante ao término da instalação

E, por fim, a instalação de 29 câmeras no perímetro e vias principais, tendo como investimento o montante de R\$79.424,59, conforme demonstrado no orçamento abaixo:

Código	Produtos	Quantidade
CABOS E FIOS		
000055	CABO DE REDE UTP CAT 5	1200
000760	FIO PARALELO 2X1MM	200
000058	FIO PARALELO 2X1,5MM	750
000466	FIO FLEXIVEL 4,0 MM	15
CFTV		
002923	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO IP 32 CANAIS	1
001829	HARD DISK SATA 4 TERAS WESTERN DIGITAL WD PURPLE	1
001882	TERMINAL DE IMAGENS	1
000416	MONITOR LED 40"	1
003082	BULLET CAMERA IP IR 30M 1MP HD 720P LENTE 3.6MM POE	29
000178	FONTE CHAVEADA 12V 2A	29
COMUNICAÇÃO		
000412	SWITCH 08 PORTAS 10/100	14
003075	KIT RADIO CONEXÃO SEM FIO	1
ENERGIA		
000208	HASTE DE ATERRAMENTO	9
000356	TERMINAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO	9
001010	TOMADA SIMPLES SOBREPOR	15
000151	ELETRO 2000 / 2KVA PARA REDE ELETRICA	9
001936	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V / 45AH	2
001915	NO BREAK VOLT GATE IND. 12V 220V 60HZ	2
003078	NOBREAK 700VA 127 OU 220 VOLTS	7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código YcWIExy.

INFRA ESTRUTURA			
000129	CONECTOR RJ 45 CAT 05	92	
000017	CONDULETE MULTIPLO 3/4"	46	
000018	TAMPA PARA CONDULETE MULTIPLO 3/4"	46	
000452	TAMPAO PARA CONDULETE MULTIPLO 3/4"	140	
000019	UNIDUT CONICO 3/4"	74	
000005	ABRACADEIRA 1" TIPO CUNHA	27	
000006	ABRACADEIRA 3/4" TIPO CUNHA	27	
000020	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4"	10	
000152	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	10	
000365	UNIDUT RETO 3/4"	32	
002940	CONDUITE FLEXIVEL EXTERNO CINZA 3/4"	750	
000825	CURVA GALVANIZADA 90º 3/4"	14	
000258	PARAFUSO 4,2X38 CABECA PANELA PHILLIPS PARA BUCHA 6	180	
000043	BUCHA 6 PARA BLOCO	180	
002199	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABECA PANELA PHILLIPS 4.2X13	270	
000423	TOMADA DUPLA	13	
000435	CANALETA RECORTE ABERTO 2H 22X22	9	
002540	PARAFUSO 8 SEXTAVADO 5X45	36	
002556	BUCHA 8 PARA BLOCO	36	
002695	CADIA DE PASSAGEM PLASTICA 23X17	5	
001381	QUADRO DE COMANDO 60X50X20	9	
000424	PLUG MACHO	7	
001266	ABRACADEIRA CINTA HELLERMAN 20CM	2200	
000153	ELETRODUTO GALVANIZADO 2"	3	
Serviços			
Valor do Frete:	R\$ 0,00	Valor do CREA:	R\$ 0,00
		Total Geral:	R\$ 79.242,59

Ao final da apresentação das propostas de melhorias é iniciada a votação sendo disponibilizado para os condôminos a seguinte pergunta:

Considerando o exposto no resumo apresentado, você concorda com a revisão da taxa de segurança?

Foram disponibilizadas para escolha as seguintes OPÇÕES:

- Opção 1:** Sim
- Opção 2:** Não

Resultado da votação:

- Opção 1:** 63.64%
- Opção 2:** 36.36%

Conforme votação acima fica aprovado pela maioria dos votos a revisão da taxa de segurança, conforme os itens apresentados.

Ainda, sobre o mesmo assunto, foi feito aos condôminos o seguinte questionamento:

1a) Se o item anterior for aprovado, você concorda com qual valor mensal?

Foram disponibilizadas para escolha as seguintes OPÇÕES:

- Opção 1:** 10 parcelas mensais de R\$ 33,73
- Opção 2:** 06 parcelas mensais de R\$ 56,21;

Resultado da votação:

- Opção 1:** 89,13%
- Opção 2:** 10,87%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 10409483820228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código YcWIEyX.

Assim, visando cobrir os custos das melhorias em segurança descritas acima, fica aprovada a taxa extra no valor de R\$33,73, a ser paga durante 10 meses, sendo cobrado juntamente com a taxa condominial e tendo como vencimento todo dia 15 de cada mês, sendo a cobrança a partir do mês de setembro de 2022.

2) Conserto do registro das 03 fases;

É informado que o conserto dos registros das três fases é um pedido recorrente dos moradores e, para tanto, foi procurado profissionais experientes neste tipo de serviço. Diante das circunstâncias do trabalho a ser executado, foi possível a seleção de um orçamento, o qual será apresentado para votação. É explicado que o elevado valor deste serviço se dá pelas condições dos registros, cujo acesso será mediante retro escavação do solo.

É iniciada a votação, sendo feito o seguinte questionamento aos condôminos:

Ressalvada a questão anterior, você concorda com o rateio entre as unidades do valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao conserto dos registros das fases (orçamento referente a 01 registro)?

Foram disponibilizadas para escolha as seguintes OPÇÕES:

Opção 1: Sim

Opção 2: Não

Resultado da votação:

Opção 1: 89,58%

Opção 2: 10,42%

Assim, de acordo com a votação acima, fica aprovado pela maioria dos votos o rateio entre as unidades do valor de R\$18.000,00 referente ao conserto dos registros das fases.

2a) Se aprovado o item anterior, você concorda com qual valor mensal para o conserto dos registros das 03 fases?

Foram disponibilizadas para escolha as seguintes OPÇÕES:

Opção 1: 5 parcelas mensais de R\$ 6,00;

Opção 2: 2 parcelas mensais de R\$ 15,00;

Resultado da votação:

Opção 1: 81,25%

Opção 2: 18,75%

Conforme votação acima, fica aprovada a taxa extra de R\$6,00 a ser paga durante 5 meses.

3) Alteração do horário de funcionamento da administração;

É explicado que foi feita uma pesquisa inicial com os condôminos para a retirada do expediente aos sábados e compensação durante a semana, alguns moradores sugeriram a alternâncias dos sábados com a extensão do expediente nos dias úteis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 12:03, sob o número 104094838202228260602. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código YcWIExy.

É iniciada a votação, sendo feito o seguinte questionamento aos condôminos:

Considerando as sugestões recebidas dos moradores, você concorda com a alteração do horário de funcionamento da administração (diminuição dos expedientes aos sábados e acréscimo das horas durante os dias úteis, após o horário convencional)?

Foram disponibilizadas para escolha as seguintes OPÇÕES:

Opção 1: Sim

Opção 2: Não

Resultado da votação:

Opção 1: 68,00%

Opção 2: 32,00%

Conforme votação acima, fica aprovado por maioria dos votos a alteração de horário de funcionamento da administração, diminuindo os expedientes aos sábados e acrescentando tais horas durante os dias úteis.

3a) Se aprovado o item anterior, você concorda com qual configuração de horário?

Opção 1: 01 (um) sábado ao mês e o restante das horas diluídas nos dias úteis com atendimento após o horário convencional

Opção 2: 02 (dois) sábados ao mês o restante das horas diluídas nos dias úteis com atendimento após o horário convencional

Resultado da votação:

Opção 1: 77,08%

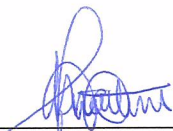
Opção 2: 22,92%

Conforme votação acima, fica definido pela maioria dos votos que a administração deverá trabalhar apenas um sábado por mês, sendo que as horas deverão ser diluídas durante os dias úteis, após horário convencional.

Ao final de todas as votações a assembleia foi encerrada no dia 02 de agosto de 2022, às 23:59h.



Sérgio Gabriel Freire
Presidente da Assembleia Virtual



Thais Martins Nunes
Secretária da Assembleia Virtual



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sorocaba
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, 691, SOROCABA-SP - CEP 18087-080

DESPACHO

Processo nº: 1040948-38.2022.8.26.0602
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Exequente: Condomínio Residencial Bosque de Ipanema
 Executado: Sara Silva Arruda e outro
 Pessoa a ser citada: SARA SILVA ARRUDA, CPF 21961754800, Avenida Ipanema, 5867, Unidade O-33, Jardim Novo Horizonte, CEP 18071-801, Sorocaba - SP
 ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO, Brasileiro, Casado, Marceneiro, CPF 27286265881, Avenida Ipanema, 5867, Unidade O-33, Jardim Novo Horizonte, CEP 18071-801, Sorocaba - SP

CONCLUSÃO:

Em 24 de outubro de 2022, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

José Marcelo Dias
 Escrevente Técnico Judiciário

PROCESSO: 2022/002468
 VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 5.984,58

Vistos.

A guia DARE referente à taxa judiciária já foi inserida no cadastro do processo, aba de despesas processuais, e encontra-se inutilizada pelo sistema.

Trata-se de execução de título extrajudicial referente a taxas condominiais.

Nos termos do artigo 829, § 1º, do Código de Processo Civil, a citação deve ser realizada por oficial de justiça. O processo de execução necessita de segurança jurídica para o ato de citação, porque leva à expropriação de bens, evitando-se nulidades futuras e contramarcha processual.

Veja-se jurisprudência:

"Locação de imóvel – Execução por título extrajudicial. Decisão que determinou a citação dos executados por oficial de justiça. Manutenção. Cabimento. Artigo 829, § 1º, do Código de Processo Civil - Predominância da regra especial para as execuções - Mandado de citação pessoal que ainda prepondera nas execuções, dada a ordem de penhora e avaliação, a ser cumprida por oficial de justiça, caso não efetuado o pagamento no prazo assinalado." É certo que o art. 247, do Código de Processo Civil, não inclui, dentre as hipóteses de exceção à citação por via postal, a execução, da forma como estabelecia o revogado art. 222 do antigo diploma processual. No entanto, a legislação processual vigente manteve, quanto ao procedimento da execução por quantia certa, em seu artigo 829, § 1º, previsão específica de expedição de "mandado de citação" do qual constará "a ordem de penhora e a avaliação" a ser cumprida por "oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado". Logo, a lei impõe requisitos especiais que deverão constar do aludido mandado, bem como a ordem de penhora e avaliação de bens, que também deverá ser observada por oficial de justiça. Ademais, a citação dos executados por oficial de justiça atende ao interesse do credor, assim como aos princípios da celeridade e economia processual, porquanto permite concentrar, em sequência, os atos de citação, penhora e avaliação de bens do devedor. Ante o exposto, nego provimento ao recurso. Relator: Marcos Ramos. Agravo de Instrumento nº 2239340-98.2021.8.26.0000.

Recolha as diligências necessárias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sorocaba
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, 691, SOROCABA-SP - CEP 18087-080

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Após o recolhimento da diligência do oficial, CITEM-SE, PARA POSSIBILITAR O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO (comprovar o pagamento da dívida), NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, SOB PENA DE PENHORA. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (artigo 827, § 1º, do CPC). Não efetuado o pagamento pelos devedores citados, poderá ocorrer eventual penhora de bens e avaliação ou penhora *online*. É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação dos devedores acerca de eventual composição amigável. OS EXECUTADOS PODERÃO APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO DE CITAÇÃO, COM OPOSIÇÃO DE EMBARGOS MEDIANTE DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (artigos 914 E 915 do CPC), INDEPENDENTEMENTE DE SEGURANÇA DO JUÍZO. Considera-se conduta atentatória à dignidade da justiça o oferecimento de embargos manifestamente protelatórios (artigo 918, parágrafo único, do CPC). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá aos executados requererem seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (artigo 916 do CPC).

Este servirá de mandado.
 Intime-se.

Sorocaba, 24 de outubro de 2022.

José Elias Themer
 Juiz de Direito

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I
 Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
 Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0954/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Debora Nigmann de Oliveira (OAB 410078/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A guia DARE referente à taxa judiciária já foi inserida no cadastro do processo, aba de despesas processuais, e encontra-se inutilizada pelo sistema. Trata-se de execução de título extrajudicial referente a taxas condominiais. Nos termos do artigo 829, § 1º, do Código de Processo Civil, a citação deve ser realizada por oficial de justiça. O processo de execução necessita de segurança jurídica para o ato de citação, porque leva à expropriação de bens, evitando-se nulidades futuras e contramarcha processual. Veja-se jurisprudência: "Locação de imóvel Execução por título extrajudicial. Decisão que determinou a citação dos executados por oficial de justiça. Manutenção. Cabimento. Artigo 829, § 1º, do Código de Processo Civil - Predominância da regra especial para as execuções - Mandado de citação pessoal que ainda prepondera nas execuções, dada a ordem de penhora e avaliação, a ser cumprida por oficial de justiça, caso não efetuado o pagamento no prazo assinalado." É certo que o art. 247, do Código de Processo Civil, não inclui, dentre as hipóteses de exceção à citação por via postal, a execução, da forma como estabelecia o revogado art. 222 do antigo diploma processual. No entanto, a legislação processual vigente manteve, quanto ao procedimento da execução por quantia certa, em seu artigo 829, § 1º, previsão específica de expedição de mandado de citação do qual constará a ordem de penhora e a avaliação a ser cumprida por oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Logo, a lei impõe requisitos especiais que deverão constar do aludido mandado, bem como a ordem de penhora e avaliação de bens, que também deverá ser observada por oficial de justiça. Ademais, a citação dos executados por oficial de justiça atende ao interesse do credor, assim como aos princípios da celeridade e economia processual, porquanto permite concentrar, em sequência, os atos de citação, penhora e avaliação de bens do devedor. Ante o exposto, nego provimento ao recurso. Relator: Marcos Ramos. Agravo de Instrumento nº 2239340-98.2021.8.26.0000. Recolha as diligências necessárias. Observe a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Após o recolhimento da diligência do oficial, CITEM-SE, PARA POSSIBILITAR O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO (comprovar o pagamento da dívida), NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, SOB PENA DE PENHORA. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (artigo 827, § 1º, do CPC). Não efetuado o pagamento pelos devedores citados, poderá ocorrer eventual penhora de bens e avaliação ou penhora online. É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação dos devedores acerca de eventual composição amigável. OS EXECUTADOS PODERÃO APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO DE CITAÇÃO, COM OPOSIÇÃO DE EMBARGOS MEDIANTE DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (artigos 914 E 915 do CPC), INDEPENDENTEMENTE DE SEGURANÇA DO JUÍZO. Considera-se conduta atentatória à dignidade da justiça o oferecimento de embargos manifestamente protelatórios (artigo 918, parágrafo único, do CPC). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá aos executados requererem seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (artigo 916 do CPC). Este servirá de mandado. Intime-se."

Sorocaba, 24 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0954/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2022. Considera-se a data de publicação em 26/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Debora Nigmann de Oliveira (OAB 410078/SP)

Teor do ato: "Vistos. A guia DARE referente à taxa judiciária já foi inserida no cadastro do processo, aba de despesas processuais, e encontra-se inutilizada pelo sistema. Trata-se de execução de título extrajudicial referente a taxas condominiais. Nos termos do artigo 829, § 1º, do Código de Processo Civil, a citação deve ser realizada por oficial de justiça. O processo de execução necessita de segurança jurídica para o ato de citação, porque leva à expropriação de bens, evitando-se nulidades futuras e contramarcha processual. Veja-se jurisprudência: "Locação de imóvel Execução por título extrajudicial. Decisão que determinou a citação dos executados por oficial de justiça. Manutenção. Cabimento. Artigo 829, § 1º, do Código de Processo Civil - Predominância da regra especial para as execuções - Mandado de citação pessoal que ainda prepondera nas execuções, dada a ordem de penhora e avaliação, a ser cumprida por oficial de justiça, caso não efetuado o pagamento no prazo assinalado." É certo que o art. 247, do Código de Processo Civil, não inclui, dentre as hipóteses de exceção à citação por via postal, a execução, da forma como estabelecia o revogado art. 222 do antigo diploma processual. No entanto, a legislação processual vigente manteve, quanto ao procedimento da execução por quantia certa, em seu artigo 829, § 1º, previsão específica de expedição de mandado de citação do qual constará a ordem de penhora e a avaliação a ser cumprida por oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Logo, a lei impõe requisitos especiais que deverão constar do aludido mandado, bem como a ordem de penhora e avaliação de bens, que também deverá ser observada por oficial de justiça. Ademais, a citação dos executados por oficial de justiça atende ao interesse do credor, assim como aos princípios da celeridade e economia processual, porquanto permite concentrar, em sequência, os atos de citação, penhora e avaliação de bens do devedor. Ante o exposto, nego provimento ao recurso. Relator: Marcos Ramos. Agravo de Instrumento nº 2239340-98.2021.8.26.0000. Recolha as diligências necessárias. Observe a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Após o recolhimento da diligência do oficial, CITEM-SE, PARA POSSIBILITAR O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO (comprovar o pagamento da dívida), NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, SOB PENA DE PENHORA. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (artigo 827, § 1º, do CPC). Não efetuado o pagamento pelos devedores citados, poderá ocorrer eventual penhora de bens e avaliação ou penhora online. É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação dos devedores acerca de eventual composição amigável. OS EXECUTADOS PODERÃO APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO DE CITAÇÃO, COM OPOSIÇÃO DE EMBARGOS MEDIANTE DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (artigos 914 E 915 do CPC), INDEPENDENTEMENTE DE SEGURANÇA DO JUÍZO. Considera-se conduta atentatória à dignidade da justiça o oferecimento de embargos manifestamente protelatórios (artigo 918, parágrafo único, do CPC). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá aos executados requererem seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (artigo 916 do CPC). Este servirá de mandado. Intime-se."

Sorocaba, 25 de outubro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 7ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP**

Processo nº 1040948-38.2022.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA, já qualificado nos autos da ação em epígrafe que move em face **ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO OUTRO**, por sua advogada que abaixo subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho fls. 83/84 requerer a juntada da guia e do comprovante de recolhimento das custas para citação dos Executados através de Oficial de Justiça.

Foram recolhidas apenas 2 diligências, referente a citação dos Executados.

Não foram recolhidas as diligências relativas a avaliação, pois, não havendo o pagamento espontâneo, deverá ser observada a ordem de penhora do art. 835 do CPC. Frustrada penhora de espécie o próprio imóvel responde como garantia da dívida de taxa condominial.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Sorocaba/SP, 27 de outubro de 2022.

DÉBORA NIGMANN DE OLIVEIRA
OAB/SP 410.078

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.322004 00105.465173 7 91560000019182				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5557-3 / 950000-6	Data Emissão	27/10/2022	Vencimento	01/11/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA	Nosso Número	28443220000105465	Número Documento	105465	Valor do documento	191,82
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA Número do Depósito: 105465							Número do Processo:
Nome do Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA Vara Judicial: 7 - VARA CIVEL							1040948382022826002
Nome do Réu: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO Comarca/Fórum: SOROCABA							Ano Processo: 2022
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.322004 00105.465173 7 91560000019182				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5557-3 / 950000-6	Data Emissão	27/10/2022	Vencimento	01/11/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA	Nosso Número	28443220000105465	Número Documento	105465	Valor do documento	191,82
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA Número do Depósito: 105465							Número do Processo:
Nome do Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA Vara Judicial: 7 - VARA CIVEL							1040948382022826002
Nome do Réu: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO Comarca/Fórum: SOROCABA							Ano Processo: 2022
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.322004 00105.465173 7 91560000019182				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5557-3 / 950000-6	Data Emissão	27/10/2022	Vencimento	01/11/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA	Nosso Número	28443220000105465	Número Documento	105465	Valor do documento	191,82
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA Número do Depósito: 105465							Número do Processo:
Nome do Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA Vara Judicial: 7 - VARA CIVEL							1040948382022826002
Nome do Réu: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO Comarca/Fórum: SOROCABA							Ano Processo: 2022
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.322004 00105.465173 7 91560000019182				
Local de pagamento				PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento	01/11/2022
Beneficiário				SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário	5557-3 / 950000-6
Data do Documento	27/10/2022	Nº do documento	105465	Espécie Doc		Nosso número	28443220000105465
Carteira	17/35	Espécie		Quantidade		(=) Valor do documento	191,82
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções			
				(+) Mora / Multa			
				(+) Outros acréscimos			
				(=) Valor cobrado			
				191,82			
Pagador				CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA CPF/CNPJ: 17.676.580/0001-34			
				AVENIDA AVENIDA IPANEMA 5867, JARDIM NOVO HORIZONTE			
				SOROCABA -SP CEP:18071-801			
Sacador/Avalista				Código de baixa			
				Autenticação mecânica - Ficha de Compensação			



27/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:04:58
 696206962 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DEBORA NIGMANN OLIVEIRA
 AGENCIA: 6962-0 CONTA: 47.553-X

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284432200400105465173791560000019182

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

CONDOMINIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANE

CNPJ: 17.676.580/0001-34

NR. DOCUMENTO	102.707
NOSSO NUMERO	28443220000105465
CONVENIO	02844322
DATA DE VENCIMENTO	01/11/2022
DATA DO PAGAMENTO	27/10/2022
VALOR DO DOCUMENTO	191,82
VALOR COBRADO	191,82

=====

NR.AUTENTICACAO B.DF5.F1E.3FA.96B.182

=====

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **1040948-38.2022.8.26.0602 seq8**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente **Condominio Residencial Bosque de Ipanema**
 Executado **Sara Silva Arruda e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 5.984,58**
 Nº do Mandado: **602.2022/075633-8**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO, Brasileiro, Casado, Marceneiro, CPF 27286265881, com endereço à Avenida Ipanema, 5867, Unidade O-33, Jardim Novo Horizonte, CEP 18071-801, Sorocaba - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 105465 - R\$ 95,91

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: José Elias Themer

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Sorocaba, 23 de novembro de 2022.

60220220756338

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

7ª VARA CÍVEL

RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1040948-38.2022.8.26.0602 seq8**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente **Condominio Residencial Bosque de Ipanema**
 Executado **Sara Silva Arruda e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 5.984,58**
 Nº do Mandado: **602.2022/075636-2**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: SARA SILVA ARRUDA, CPF 21961754800, com endereço à Avenida Ipanema, 5867, Unidade O-33, Jardim Novo Horizonte, CEP 18071-801, Sorocaba - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 105465 - R\$ 95,91

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: José Elias Themer

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Sorocaba, 23 de novembro de 2022.

60220220756362



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: 1040948-38.2022.8.26.0602 seq8
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Condomínio Residencial Bosque de Ipanema
Executado: Sara Silva Arruda e outro
Valor da Causa: R\$ 5.984,58
Nº do Mandado: 602.2022/075636-2

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: SARA SILVA ARRUDA, CPF 21961754800, com endereço à Avenida Ipanema, 5867, Unidade O-33, Jardim Novo Horizonte, CEP 18071-801, Sorocaba - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 105465 - R\$ 95,91

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: José Elias Themer

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED] etições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Sorocaba, 23 de novembro de 2022.



Sara Silva Arruda



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

7ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone:
(15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1040948-38.2022.8.26.0602**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Bosque de Ipanema**
 Executado: **Sara Silva Arruda e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Marcio Pereira de Macedo (31741)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2022/075636-2 dirigi-me à Avenida Ipanema, nº 5867, Unidade O-33 - Jardim Novo Horizonte (CEP 18071-801) - Sorocaba/SP no dia 26 p.p., por volta das 12h30min, e aí sendo **PROCEDI A CITAÇÃO E A INTIMAÇÃO** da Sra. Sara Silva Arruda cientificando-a do inteiro teor do presente, havendo ela recebido a contrafé e exarado no mandado sua nota de ciência.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 27 de novembro de 2022.

Guia 105.465

Número de Cotas:R\$ 95,91

24/11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

7ª VARA CÍVEL

RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

90184
3249

99648
5877
SARA

1D
3E
29.12
11:40

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **1040948-38.2022.8.26.0602 seq8**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Residencial Bosque de Ipanema**
Executado: **Sara Silva Arruda e outro**
Valor da Causa: **R\$ 5.984,58**
Nº do Mandado: **602.2022/075633-8**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO, Brasileiro, Casado, Marcenciro, CPF 27286265881, com endereço à Avenida Ipanema, 5867, Unidade O-33, Jardim Novo Horizonte, CEP 18071-801, Sorocaba - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 105465 - R\$ 95,91

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: José Elias Themer

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED] etições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Sorocaba, 23 de novembro de 2022.



Alexandre F. de Araujo

29/12/2022

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LETICIA KEIKO SUZUKI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e o código B803D87.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO PEREIRA DE MACEDO, liberado nos autos em 11/01/2023 às 09:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código hbxDxv5.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

7ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone:
(15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1040948-38.2022.8.26.0602**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Bosque de Ipanema**
 Executado: **Sara Silva Arruda e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Marcio Pereira de Macedo (31741)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2022/075633-8 dirigi-me à Avenida Ipanema, nº 5867, Unidade O-33 - Jardim Novo Horizonte (CEP 18071-801) - Sorocaba/SP no dia 01 p.p., por volta das 10h00min, e aí sendo **PROCEDI A CITAÇÃO E A INTIMAÇÃO** do Sr. Alexandre Fernandes de Araújo cientificando-o do inteiro teor do presente, havendo ele recebido a contrafé e exarado no mandado sua nota de ciência.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2022.

Número de Cotas:00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

7ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone:
(15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1040948-38.2022.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Bosque de Ipanema**
 Executado: **Sara Silva Arruda e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo para os executados distribuírem embargos à execução, conforme pesquisa que segue, realizada no sistema informatizado nesta data.. Nada Mais. Sorocaba, 02 de março de 2023. Eu, ____, Leticia Keiko Suzuki, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Parâmetro(s) informado(s)

Listar os incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Nome da parte/alcunha: Alexandre Fernandes de Araujo
Tipo de documento: CPF
Número: 27286265881
Polo: Todos
Foro: Foro de Sorocaba
Vara(s): 7 - 7ª Vara Cível
Classe(s): 2 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO, 158 - Processo de Execução, 169 - Embargos, 172 - Embargos à Execução
Competência(s): 1 - Cível
Polo: Todos
Processos: Físicos, digitais

NÃO EXISTEM PROCESSOS COM O(S) PARÂMETRO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S)

Total de processos: 0

Parâmetro(s) informado(s)

Listar os incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Nome da parte/alcunha: Sara Silva Arruda
Tipo de documento: CPF
Número: 21961754800
Polo: Todos
Foro: Foro de Sorocaba
Vara(s): 7 - 7ª Vara Cível
Classe(s): 2 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO, 158 - Processo de Execução, 169 - Embargos, 172 - Embargos à Execução
Competência(s): 1 - Cível
Polo: Todos
Processos: Físicos, digitais

NÃO EXISTEM PROCESSOS COM O(S) PARÂMETRO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S)

Total de processos: 0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

7ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1040948-38.2022.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Bosque de Ipanema**
 Executado: **Sara Silva Arruda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista dos autos para: Ciência de fls. 96/98. Fica intimada o exequente a manifestar-se em termos de prosseguimento, juntando planilha atualizada do débito e recolhendo as respectivas taxas, se o caso.

Nada Mais. Sorocaba, 02 de março de 2023. Eu, ____, Leticia Keiko Suzuki, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0174/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Debora Nigmann de Oliveira (OAB 410078/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos para: Ciência de fls. 96/98. Fica intimada o exequente a manifestar-se em termos de prosseguimento, juntando planilha atualizada do débito e recolhendo as respectivas taxas, se o caso."

Sorocaba, 3 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0174/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/03/2023. Considera-se a data de publicação em 07/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Debora Nigmann de Oliveira (OAB 410078/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos para: Ciência de fls. 96/98. Fica intimada o exequente a manifestar-se em termos de prosseguimento, juntando planilha atualizada do débito e recolhendo as respectivas taxas, se o caso."

Sorocaba, 6 de março de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP**

Processo nº 1040948-38.2022.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE

IPANEMA, já qualificado nos autos da ação em epígrafe que move em face **ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO e OUTRO**, por sua advogada que abaixo subscreve, vem por sua advogada que abaixo subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a certidão de fl. 101, requerer:

- a) A realização de pesquisa de ativos financeiros em nome dos Executados, via sistema SISBAJUD, e se infrutífera, requer a realização de reiteradas ordens automática de bloqueio (**“teimosinha”**) a fim de alcançar o integral cumprimento da execução;
- b) A realização de pesquisa de bens em nome dos Executados via sistema RENAJUD;
- c) A juntada da planilha de cálculos atualizada e da guia e comprovante de pagamento das

DÉBORA NIGMANN
ADVOGADA – OAB/SP 410.078

custas processuais para realização das pesquisas requeridas.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Sorocaba/SP, 22 de março de 2023.

DÉBORA NIGMANN DE OLIVEIRA
OAB/SP 410.078



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023031316075304
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA			17.676.580/0001-34
Nº do processo	Unidade	CEP	
10409483820228260602			
Endereço	Código		
Avenida Ipanema, 5867	434-1		
Histórico	Valor		
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA X UNIDADE O33 - PESQUISA DE BENS	274,08		
	Total		274,08

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000020 | 740851174004 | 143411767658 | 800001343042



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023031316075304
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA			17.676.580/0001-34
Nº do processo	Unidade	CEP	
10409483820228260602			
Endereço	Código		
Avenida Ipanema, 5867	434-1		
Histórico	Valor		
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA X UNIDADE O33 - PESQUISA DE BENS	274,08		
	Total		274,08

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000020 | 740851174004 | 143411767658 | 800001343042



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023031316075304
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA			17.676.580/0001-34
Nº do processo	Unidade	CEP	
10409483820228260602			
Endereço	Código		
Avenida Ipanema, 5867	434-1		
Histórico	Valor		
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA X UNIDADE O33 - PESQUISA DE BENS	274,08		
	Total		274,08

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000020 | 740851174004 | 143411767658 | 800001343042



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.04.34
6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DEBORA NIGMANN OLIVEIRA

AGENCIA: 6962-0 CONTA: 47.553-X

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86870000002-0 74085117400-4

14341176765-8 80000134304-2

Data do pagamento 21/03/2023

Valor Total 274,08
=====

DOCUMENTO: 032105

AUTENTICACAO SISBB:

8.D59.2EF.D3E.DFF.AEA

PLANILHA DE CÁLCULO

Emissão: 22/03/2023 10:21:02

Página: 1

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

ÍNDICE TJ

ADVOGADO Debora Nigman

OAB

TIPO AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

ORGÃO JULGADOR vc VARA CÍVEL

COMARCA SOROCABA

Nº PROCESSO 10409483820228260602

AUTOR RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

RÉU ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO

BLOCO O UNIDADE 33 ENDEREÇO AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18071801 - SOROCABA - SP

REF.	VENCIMENTO	MES.	DOCUMENTO	PRINCIPAL	MULTA	CORREÇÃO	JUROS	%	%	TOTAL
2021/02	15/03/2021	25	1200000572428	255,82	5,12	44,75	76,42	1	25	382,11
2021/03	15/04/2021	24	1200000597021	255,82	5,12	42,15	72,74	1	24	375,83
2021/04	15/05/2021	23	1200000621763	255,82	5,12	41,00	69,45	1	23	371,39
2021/05	15/06/2021	22	1200000640547	255,82	5,12	38,13	65,80	1	22	364,87
2021/06	15/07/2021	21	1200000659736	255,82	5,12	36,34	62,43	1	21	359,71
2021/07	15/08/2021	20	1200000678498	262,38	5,25	34,20	60,37	1	20	362,20
2021/08	15/09/2021	19	1200000703026	255,82	5,12	30,78	55,43	1	19	347,15
2021/09	15/10/2021	18	1200000721830	255,82	5,12	27,32	51,89	1	18	340,15
2021/11	15/12/2021	16	1200000747198	255,82	5,12	21,64	45,21	1	16	327,79
2021/12	15/01/2022	15	1200000777984	265,82	5,32	20,35	43,72	1	15	335,21
2022/01	15/02/2022	14	1200000790662	269,07	5,38	18,64	41,03	1	14	334,12
2022/02	15/03/2022	13	1200000797284	269,07	5,38	15,74	37,72	1	13	327,91
2022/03	15/04/2022	12	1200000816505	269,07	5,38	10,86	34,24	1	12	319,55
2022/04	15/05/2022	11	1200000833230	269,07	5,38	7,92	31,06	1	11	313,43
2022/05	15/06/2022	10	1200000864020	269,07	5,38	6,66	28,11	1	10	309,22
2022/06	15/07/2022	9	1200000887119	269,07	5,38	4,93	25,14	1	9	304,52
2022/07	15/08/2022	8	1200000924197	269,07	5,38	6,61	22,48	1	8	303,54
2022/08	15/09/2022	7	1200000949190	298,80	5,98	8,31	21,92	1	7	335,01
2022/09	15/10/2022	6	1200000968275	298,80	5,98	9,32	18,85	1	6	332,95
2022/10	15/11/2022	5	1200000981298	298,80	5,98	7,85	15,63	1	5	328,26
2022/11	15/12/2022	4	1200000988160	298,80	5,98	6,67	12,46	1	4	323,91
2022/12	15/01/2023	3	1200000994772	298,80	5,98	4,53	9,28	1	3	318,59
2023/01	15/02/2023	2	1200001001882	292,80	5,86	3,05	6,03	1	2	307,74
2023/02	15/03/2023	1	1200001008755	295,44	5,91	0,75	3,02	1	1	305,12

SUBTOTAL 6.540,49 130,86 448,50 910,43 8.030,28

HONORÁRIOS (10,00%) 803,00

CLÁUSULA PENAL 0,00

MULTA 523 0,00

Custas 739,89

0,00

TOTAL GERAL 9.573,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NIGMANN DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/03/2023 às 10:27, sob o número WSCB23701129860. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código Khhyb1At.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
 Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
 CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
 Telefone: (15) 2102-8358 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 1040948-38.2022.8.26.0602
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Exequente: Condomínio Residencial Bosque de Ipanema
 Executado: Sara Silva Arruda e outro

CONCLUSÃO:

Em 27 de março de 2023, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Abner Dos Santos Batista
 Escrevente Técnico Judiciário

Vistos.

1) Defiro o BLOQUEIO de ATIVOS FINANCEIROS do devedor no sistema SISBAJUD na modalidade "teimosinha", pelo prazo de 30 dias.

2) Aguarde-se resposta pelo prazo acima determinado. Em caso negativo, diga o credor em termos de prosseguimento.

3) Em caso de bloqueio parcial ou total, efetue-se a transferência do valor para conta judicial, considerando ser benéfico tanto ao credor como ao devedor, porque com a transferência inicia-se o acréscimo de juros pela instituição bancária, dispensado o termo de penhora, nos termos do artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil.

Intime-se o executado, na pessoa do seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, pelo DJE ou carta com AR no endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação em cinco dias.

Havendo impugnação, nos termos do artigo 10 do CPC, dê-se ciência ao credor para manifestação, em cinco dias, tornando os autos conclusos na sequência.

Caso não haja impugnação, defiro desde já o levantamento em favor do credor, expedindo-se a guia de levantamento.

Intime-se.

Sorocaba, 27 de março de 2023.

José Elias Themer
 Juiz de Direito

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230004096591
Data/hora de protocolamento: 27/03/2023 15:23
Número do processo: 1040948-38.2022.8.26.0602
Juiz solicitante do bloqueio: JOSÉ ELIAS THEMER
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: CONDOMINIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 26/04/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
21961754800: SARA SILVA ARRUDA	00001 - BCO BRASIL /
Valor a Bloquear R\$ 9.573,17 (nove mil e quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos)	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
Bloquear Conta-Salário? Não	43388 - HUB PAGAMENTOS S.A. /
	40923 - NU PAGAMENTOS S.A. /
	32353 - PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
	05623 - BANCO PAN S.A. /
	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
	05237 - BCO BRADESCO /
	57237 - EASYINVEST - TÍTULO CV SA /
	03008 - BCO SANTANDER /

Réu/Executado

27286265881: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO

Valor a Bloquear

R\$ 9.573,17 (nove mil e quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
/

05237 - BCO BRADESCO
/

03008 - BCO SANTANDER
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 03/05/2023 às 10:32 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código 2hkBBraH.

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230004343209
Data/hora de protocolamento: 31/03/2023 17:43
Número do processo: 1040948-38.2022.8.26.0602
Juiz solicitante do bloqueio: JOSé ELIAS THEMER
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: CONDOMINIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 26/04/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**
 21961754800: SARA SILVA ARRUDA R\$ 0,00

Respostas
EASYNVEST - TÍTULO CV SA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 MAR 2023 17:43	Bloqueio de Valores	JOSé ELIAS THEMER	R\$ 9.537,27	(98) Não-Resposta	-	04 ABR 2023 12:06

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 MAR 2023 17:43	Bloqueio de Valores	JOSé ELIAS THEMER	R\$ 9.537,27	(98) Não-Resposta	-	04 ABR 2023 09:39

Respostas

BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 MAR 2023 17:43	Bloqueio de Valores	JOSÉ ELIAS THEMER	R\$ 9.537,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 ABR 2023 20:32

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 MAR 2023 17:43	Bloqueio de Valores	JOSÉ ELIAS THEMER	R\$ 9.537,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 ABR 2023 07:04

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 MAR 2023 17:43	Bloqueio de Valores	JOSÉ ELIAS THEMER	R\$ 9.537,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 MAR 2023 20:39

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 MAR 2023 17:43	Bloqueio de Valores	JOSÉ ELIAS THEMER	R\$ 9.537,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 ABR 2023 02:31

HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 MAR 2023 17:43	Bloqueio de Valores	JOSÉ ELIAS THEMER	R\$ 9.537,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 ABR 2023 17:33

Respostas

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 MAR 2023 17:43	Bloqueio de Valores	JOSé ELIAS THEMER	R\$ 9.537,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 ABR 2023 17:32

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 MAR 2023 17:43	Bloqueio de Valores	JOSé ELIAS THEMER	R\$ 9.537,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 ABR 2023 20:46

Réu/Executado
27286265881: ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 88,45

Respostas

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 MAR 2023 17:43	Bloqueio de Valores	JOSé ELIAS THEMER	R\$ 9.537,27	(98) Não-Resposta	-	04 ABR 2023 09:41

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 MAR 2023 17:43	Bloqueio de Valores	JOSé ELIAS THEMER	R\$ 9.537,27	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 0,65	01 ABR 2023 07:03

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 ABR 2023 15:57	Transferência de Valor ID: 072023000008275029	JOSÉ ELIAS THEMER	R\$ 0,65	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 MAR 2023 17:43	Bloqueio de Valores	JOSÉ ELIAS THEMER	R\$ 9.537,27	(25) Cumprida totalmente ou parcialmente. Bloqueio efetuado em ativo escriturado ou por instituição sem comando para venda.	R\$ 87,80	31 MAR 2023 20:39
10 ABR 2023 15:57	Transferência de Valor ID: 072023000008275037	JOSÉ ELIAS THEMER	R\$ 87,80	Não enviada	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 MAR 2023 17:43	Bloqueio de Valores	JOSÉ ELIAS THEMER	R\$ 9.537,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 ABR 2023 02:31

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série	5712243	Número do protocolo:	20230004096591
Data/hora de protocolamento:	27/03/2023 15:23		
Número do processo:	1040948-38.2022.8.26.0602		
Juiz solicitante do bloqueio:	JOSé ELIAS THEMER (protocolizado por ABNER DOS SANTOS BATISTA)		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	CONDOMINIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	26/04/2023
Ordem sigilosa?	Não	Situação da Ordem	Encerrada
Total bloqueado	124.35	Valor a bloquear	9,573.17

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	27 MAR 2023 15:23	Respondida	R\$ 9.573,17	20230004096591	1040948-38.2022.8.26.0602	JOSé ELIAS THEMER / ABNER DOS SANTOS BATISTA
2	31 MAR 2023 17:43	Respondida	R\$ 9.537,27	20230004343209	1040948-38.2022.8.26.0602	JOSé ELIAS THEMER / ABNER DOS SANTOS BATISTA
3	04 ABR 2023 15:58	Respondida	R\$ 9.448,82	20230004534715	1040948-38.2022.8.26.0602	JOSé ELIAS THEMER / ABNER DOS SANTOS BATISTA
4	06 ABR 2023 12:26	Respondida	R\$ 9.448,82	20230004699905	1040948-38.2022.8.26.0602	JOSé ELIAS THEMER / ABNER DOS SANTOS BATISTA
5	11 ABR 2023 11:01	Respondida	R\$ 9.448,82	20230004857933	1040948-38.2022.8.26.0602	JOSé ELIAS THEMER / ABNER DOS SANTOS BATISTA
6	13 ABR 2023 16:38	Respondida	R\$ 9.448,82	20230005034870	1040948-38.2022.8.26.0602	JOSé ELIAS THEMER / ABNER DOS SANTOS BATISTA
7	17 ABR 2023 18:44	Respondida	R\$ 9.448,82	20230005199386	1040948-38.2022.8.26.0602	JOSé ELIAS THEMER / ABNER DOS SANTOS BATISTA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 03/05/2023 às 10:32. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código PD109Per.

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
8	19 ABR 2023 10:41	Respondida	R\$ 9.448,82	20230005363864	1040948-38.2022.8.26.0602	JOSé ELIAS THEMER / ABNER DOS SANTOS BATISTA
9	24 ABR 2023 09:56	Respondida	R\$ 9.448,82	20230005525336	1040948-38.2022.8.26.0602	JOSé ELIAS THEMER / ABNER DOS SANTOS BATISTA
10	26 ABR 2023 18:56	Respondida	R\$ 9.448,82	20230005724234	1040948-38.2022.8.26.0602	JOSé ELIAS THEMER / ABNER DOS SANTOS BATISTA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 03/05/2023 às 10:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código PDI09Pef.

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados em crédito em conta/poupança.



Olá Srta. LETICIA KEIKO SUZUKI 361946 - Iksuzuki , última visita em 03/05/2023, 15:57hs

DEPÓSITO JUDICIAL CUSTAS USUÁRIO 0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Movimentação de Contas Judiciais

Preencha um dos campos abaixo para realizar sua busca.

Número do Processo

Conta Judicial

Processo

Número do Processo: 1040948-38.2022.8.26.0602

Comarca: Sorocaba

Foro: Foro De Sorocaba

Ofício/Cartório: Cartório Da 7ª. Vara Cível

Vara: 7ª Vara Cível

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	CONDOMINIO RESIDENCIAL BOSQUE DE IPANEMA	17.676.580/0001-34
	Adv. Autor	Debora Nigmann de Oliveira	025.903.595-51
	Réu	Sara Silva Arruda e outro.	219.617.548-00
	Adv. Réu		

Contas Judiciais

Número da Conta Judicial	Valor Depositado	Status	Ações
3100106757172	R\$ 123,70	(Ativa)	

Nº Parcela	Data do Deposito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Ação
1	06/04/2023	ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO	272.862.658-81	R\$ 35,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,13	
2	12/04/2023	ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO	272.862.658-81	R\$ 87,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88,28	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

7ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1040948-38.2022.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Bosque de Ipanema**
 Executado: **Sara Silva Arruda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista dos autos para : Ciência do resultado da(s) pesquisa(s), fls. 108/115. Fica intimado(a) o(a) exequente a comprovar recolhimento da taxa postal para intimação do devedor.

Nada Mais. Sorocaba, 08 de maio de 2023. Eu, ____, Leticia Keiko Suzuki, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0370/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Debora Nigmann de Oliveira (OAB 410078/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos para : Ciência do resultado da(s) pesquisa(s), fls. 108/115. Fica intimado(a) o(a) exequente a comprovar recolhimento da taxa postal para intimação do devedor."

Sorocaba, 8 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0370/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Debora Nigmann de Oliveira (OAB 410078/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1) Defiro o BLOQUEIO de ATIVOS FINANCEIROS do devedor no sistema SISBAJUD na modalidade "teimosinha", pelo prazo de 30 dias. 2) Aguarde-se resposta pelo prazo acima determinado. Em caso negativo, diga o credor em termos de prosseguimento. 3) Em caso de bloqueio parcial ou total, efetue-se a transferência do valor para conta judicial, considerando ser benéfico tanto ao credor como ao devedor, porque com a transferência inicia-se o acréscimo de juros pela instituição bancária, dispensado o termo de penhora, nos termos do artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil. Intime-se o executado, na pessoa do seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, pelo DJE ou carta com AR no endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação em cinco dias. Havendo impugnação, nos termos do artigo 10 do CPC, dê-se ciência ao credor para manifestação, em cinco dias, tornando os autos conclusos na sequência. Caso não haja impugnação, defiro desde já o levantamento em favor do credor, expedindo-se a guia de levantamento. Intime-se."

Sorocaba, 8 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0370/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/05/2023. Considera-se a data de publicação em 10/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Debora Nigmann de Oliveira (OAB 410078/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos para : Ciência do resultado da(s) pesquisa(s), fls. 108/115. Fica intimado(a) o(a) exequente a comprovar recolhimento da taxa postal para intimação do devedor."

Sorocaba, 9 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0370/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/05/2023. Considera-se a data de publicação em 10/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Debora Nigmann de Oliveira (OAB 410078/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Defiro o BLOQUEIO de ATIVOS FINANCEIROS do devedor no sistema SISBAJUD na modalidade "teimosinha", pelo prazo de 30 dias. 2) Aguarde-se resposta pelo prazo acima determinado. Em caso negativo, diga o credor em termos de prosseguimento. 3) Em caso de bloqueio parcial ou total, efetue-se a transferência do valor para conta judicial, considerando ser benéfico tanto ao credor como ao devedor, porque com a transferência inicia-se o acréscimo de juros pela instituição bancária, dispensado o termo de penhora, nos termos do artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil. Intime-se o executado, na pessoa do seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, pelo DJE ou carta com AR no endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação em cinco dias. Havendo impugnação, nos termos do artigo 10 do CPC, dê-se ciência ao credor para manifestação, em cinco dias, tornando os autos conclusos na sequência. Caso não haja impugnação, defiro desde já o levantamento em favor do credor, expedindo-se a guia de levantamento. Intime-se."

Sorocaba, 9 de maio de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 7ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP**

Processo nº 1040948-38.2022.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE

IPANEMA, já qualificado nos autos da ação em epígrafe que move em face **ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO e OUTRO**, por sua advogada que abaixo subscreve, vem por sua advogada que abaixo subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Considerando o valor executado no presente feito, nota-se que a quantia bloqueada em pesquisa SISBAJUD se mostra irrisória. Diante disso, o Exequente não tem interesse no levantamento do valor.

Além disso, requer a juntada do resultado da pesquisa RENAJUD pleiteada em petição de fls. 102/103.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Sorocaba/SP, 07 de junho de 2023.

DÉBORA NIGMANN DE OLIVEIRA
OAB/SP 410.078



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
 Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
 CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
 Telefone: (15) 2102-8358 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 1040948-38.2022.8.26.0602
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Exequente: Condomínio Residencial Bosque de Ipanema
 Executado: Sara Silva Arruda e outro

CONCLUSÃO:

Em 12 de julho de 2023, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Abner Dos Santos Batista
 Escrevente Técnico Judiciário

Juiz de Direito: José Elias Themer
 Número de Ordem: 2022/002468

Vistos.

Defiro a pesquisa de endereço e de propriedade de veículos automotores cadastrados no CPF ou no CNPJ do réu/executado.

Ao escrevente responsável para pesquisa no sistema R E N A J U D.

Feita a pesquisa, dê-se ciência da resposta ao autor/exequente, que deverá se manifestar em termos de prosseguimento do feito.

Intime-se.

Sorocaba, 12 de julho de 2023.

José Elias Themer
 Juiz de Direito



Restrições Judiciais
Veículos Automotora

Seja bem vindo,

ABNER DOS SANTOS BATISTA

TJSP

12/07/2023 • 09h 42' 01" • 09:41



Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD >> Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	CSW8308		SP	GM/CORSA WIND	1998	1999	SARA SILVA ARRUDA	Não	
<input type="checkbox"/>	KCW3115		SP	IMP/FORD MONDEO CLX AD	1996	1996	SARA SILVA ARRUDA	Não	

<< < 1 > >>

2.5.1

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ABNER DOS SANTOS BATISTA

12/07/2023 - 09:42:34

Dados do Veículo

Placa	CSW8308	Placa Anterior		Ano Fabricação	1998
Chassi	9BGSC68ZXWC651585	Marca/Modelo	GM/CORSA WIND	Ano Modelo	1999

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	SARA SILVA ARRUDA	CPF/CNPJ	219.617.548-00
Endereço	ALAMEDA SEIS, Nº 00033, LT33 Q O, LOT B IPANEMA - SOROCABA - SP, CEP: 18000-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ABNER DOS SANTOS BATISTA

12/07/2023 - 09:42:42

Dados do Veículo

Placa	KCW3115	Placa Anterior		Ano Fabricação	1996
Chassi	WF0ADXGBBTGG15036	Marca/Modelo	IMP/FORD MONDEO CLX AD	Ano Modelo	1996

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	SARA SILVA ARRUDA	CPF/CNPJ	219.617.548-00
Endereço	AV IPANEMA, N° 05867, CASA 33, JD N HORIZONTE - SOROCABA - SP, CEP: 18071-801		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0572/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Debora Nigmann de Oliveira (OAB 410078S/P)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa de endereço e de propriedade de veículos automotores cadastrados no CPF ou no CNPJ do réu/executado. Ao escrevente responsável para pesquisa no sistema R E N A J U D. Feita a pesquisa, dê-se ciência da resposta ao autor/exequente, que deverá se manifestar em termos de prosseguimento do feito. Intime-se."

Sorocaba, 13 de julho de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

7ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1040948-38.2022.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Bosque de Ipanema**
 Executado: **Sara Silva Arruda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista dos autos para : Ciência do resultado da(s) pesquisa(s), fls. 124/126. Fica intimado(a) o(a) exequente a manifestar-se em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Sorocaba, 13 de julho de 2023. Eu, ____, Leticia Keiko Suzuki, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0572/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/07/2023. Considera-se a data de publicação em 17/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Debora Nigmann de Oliveira (OAB 410078/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa de endereço e de propriedade de veículos automotores cadastrados no CPF ou no CNPJ do réu/executado. Ao escrevente responsável para pesquisa no sistema R E N A J U D. Feita a pesquisa, dê-se ciência da resposta ao autor/exequente, que deverá se manifestar em termos de prosseguimento do feito. Intime-se."

Sorocaba, 14 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0574/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Debora Nigmann de Oliveira (OAB 410078/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos para : Ciência do resultado da(s) pesquisa(s), fls. 124/126. Fica intimado(a) o(a) exequente a manifestar-se em termos de prosseguimento."

Sorocaba, 14 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0574/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/07/2023. Considera-se a data de publicação em 18/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Debora Nigmann de Oliveira (OAB 410078/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos para : Ciência do resultado da(s) pesquisa(s), fls. 124/126. Fica intimado(a) o(a) exequente a manifestar-se em termos de prosseguimento."

Sorocaba, 17 de julho de 2023.

AO JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP**Processo nº 1040948-38.2022.8.26.0663**

CONDOMÍNIO BOSQUE DE IPANEMA, já qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem, requerer a Juntada do **SUBSTABELECIMENTO** com reserva de poderes, para os fins legais de direito.

Termos em que, pede Deferimento.

Sorocaba/SP, 31 de Julho de 2023.

KARINA BRAZ NETO
OAB/SP 364.528

MATHEUS RIBEIRO NETO
OAB/SP 433.338

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE PODERES

DÉBORA NIGMANN DE OLIVEIRA, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/SP 410.078 com escritório profissional situado à Rua 07 de Setembro, 287, Ed. A. Cardoso, sala 12, Centro, CEP 18035-001, Sorocaba/SP, **SUBSTABELECE COM RESERVA DE PODERES**, na pessoa de **KARINA BRAZ NETO**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 364.528, e **MATHEUS RIBEIRO NETO**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 433.338, ambos com escritório profissional situado à Praça Coronel Fernandes Prestes, nº 50, sala 14, 1º andar, Centro, Soro07 de Setembro, 287, Ed. A. Cardoso, sala 12, Centro, CEP 18035-001, Sorocaba/SP, os poderes que lhes foram conferidos nos autos dos processos abaixo listados:

1018412-04.2020.8.26.0602 – (UNIDADE B25)

1008828-78.2018. 8.26.0602 – (UNIDADE C04)

1008829-63.2018. 8.26.0602 – (UNIDADE C33)

1008831-33.2018. 8.26.0602 – (UNIDADE D03)

1008838-25.2018. 8.26.0602 – (UNIDADE D31)

1035149-48.2021. 8.26.0602 – (UNIDADE D34)

1024041-90.2019. 8.26.0602 – (UNIDADE E15)

1017087-91.2020. 8.26.0602 – (UNIDADE E22)

1022772-45.2021. 8.26.0602 – (UNIDADE E23)

1040461-68.2022. 8.26.0602 – (UNIDADE E32)

1035457-60.2016.8.26.0602 – (UNIDADE A22)

1035229-12.2021.8.26.0602 – (UNIDADE E31)

1030337-31.2019.8.26.0602 – (UNIDADE I31)

1030802-06.2020.8.26.0602 – (UNIDADE L22)

1029812-15.2020.8.26.0602 – (UNIDADE Q12)

1002534-16.2021.8.26.0663 – (UNIDADE B13)

1002342-83.2021.8.26.0663 – (UNIDADE B21)

1002997-55.2021.8.26.0663 – (UNIDADE B23)

1003512-90.2021.8.26.0663 – (UNIDADE B23)

1001230-11.2023.8.26.0663 – (UNIDADE C14)
1001421-61.2020.8.26.0663 – (UNIDADE D24)
1002907-81.2020.8.26.0663 – (UNIDADE D61)
1001235-33.2023.8.26.0663 – (UNIDADE E22)
1001331-48.2023.8.26.0663 – (UNIDADE E43)
0001229-48.2020.8.26.0663 – (UNIDADE F02)
1001412-02.2020.8.26.0663 – (UNIDADE F21)
1001437-15.2020.8.26.0663 – (UNIDADE G52)
1001333-18.2023.8.26.0663 – (UNIDADE H13)
1001334-03.2023.8.26.0663 – (UNIDADE H41)
1001335-85.2023.8.26.0663 – (UNIDADE I14)
1004750-52.2018.8.26.0663 – (UNIDADE I42)

0001186-95.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-12)
0016551-29.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 02-33)
1035301-96.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 03-44)
0001981-04.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 04-11)
0018849-91.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 04-13)
1022683-22.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 04-44)
0007637-39.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 06-23)

1034729-09.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 04-23)
1040877-36.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 04-23)
0019990-48.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 05-33)
1018498-77.2017.8.26.0602 – (UNIDADE 06-31)
0017058-58.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 07-34)
1034740-38.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 08-32)
1010382-72.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 14-34)
1034749-97.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 15-14)
1018510-91.2017.8.26.0602 – (UNIDADE 16-01)
1035661-36.2018.8.26.0602 – (UNIDADE 18-33)
1034761-14.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 19-22)
1010384-42.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 20-03)
0003196-20.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 20-21)

1031841-72.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 47)

104561691.2018.8.26.0602 – (UNIDADE 01-12)

101844069.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 01-13)

102236051.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 04-12)

102086654.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 06-04)

103263705.2015.8.26.0602 – (UNIDADE 06-34)

103263705.2015.8.26.0602/01 – (UNIDADE 06-34)

103513275.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 08-11)

101785920.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 09-11)

1005077-89.2021.8.26.0663 – (UNIDADE A24)

1002412-03.2021.8.26.0663 – (UNIDADE C24)

1001369-60.2023.8.26.0663 – (UNIDADE D21)

1001033-61.2020.8.26.0663 – (UNIDADE D43)

1001568-87.2020.8.26.0663 – (UNIDADE E12)

1001373-97.2023.8.26.0663 – (UNIDADE E22)

0021888-38.2018.8.26.0602 – (UNIDADE A81/B92)

1040466-27.2021.8.26.0602 – (UNIDADE A124)

1028893-60.2019.8.26.0602 – (UNIDADE C31)

1024266-08.2022.8.26.0602 – (UNIDADE C61)

1024309-42.2022.8.26.0602 – (UNIDADE C72)

1048974-25.2022.8.26.0602 – (UNIDADE C114)

1048995-98.2022.8.26.0602 – (UNIDADE D21)

1048979-47.2022.8.26.0602 – (UNIDADE D 83)

1040465-42.2021.8.26.0602 – (UNIDADE E51)

1022750-84.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 03-204)

0007567-27.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 04-202)

1022760-31.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 05-301)

1040460-20.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 08-204)

1039159-43.2018.8.26.0602 – (UNIDADE 10-401)
1022739-55.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 10-402)
1025472-91.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 12-304)
1017865-27.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 16-101)
1049042-72.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 17-404)

1022612-83.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 02-13)

1026031-14.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 02-23)
1026086-62.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 02-42)
1026065-86.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 03-01)
1026037-21.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 03-44)
1026040-73.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 04-42)
1010770-72.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 05-32)
1026075-33.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 06-12)
1026094-39.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 07-02)
1026049-35.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 07-14)

1005204-90.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 01-02)
1005197-98.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 02-01)
1005194-46.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 02-11)
1005207-45.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 02-32)
1005212-67.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 03-04)
1005210-97.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 03-23)

1042214-65.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 09)
1022784-59.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 24)

1039925-91.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 31)

1024420-26.2022.8.26.0602 – (UNIDADE A24)
1010082-18.2020.8.26.0602 – (UNIDADE B06)
1023819-88.2020.8.26.0602 – (UNIDADE C63)
1010115-08.2020.8.26.0602 – (UNIDADE E02)

1004901-31.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 02-201)
1035177-16.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 02-306)
1010164-49.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 02-501)
1008914-78.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 04-105)
1004887-47.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 04-304)
1004892-69.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 05-203)
1033224-17.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 05-603)
1024295-58.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 05-606)

1021475-37.2020.8.26.0602 – (UNIDADE A41)
1020838-23.2019.8.26.0602 – (UNIDADE A41)
0018220-20.2022.8.26.0602 – (UNIDADE B03)
0015454-96.2019.8.26.0602 – (UNIDADE B41)
0008165-73.2023.8.26.0602 – (UNIDADE B72)
1024403-87.2022.8.26.0602 – (UNIDADE B154)
0010670-13.2018.8.26.0602 – (UNIDADE C92)
1043319-14.2018.8.26.0602 – (UNIDADE C121)
0019977-20.2020.8.26.0602 – (UNIDADE D13)
0004076-46.2019.8.26.0602 – (UNIDADE D51)
1032010-59.2019.8.26.0602 – (UNIDADE D64)
1026428-49.2017.8.26.0602 – (UNIDADE D154)
0007427-56.2021.8.26.0602 – (UNIDADE E62)

1000212-52.2023.8.26.0663 – (UNIDADE A21)
1000213-37.2023.8.26.0663 – (UNIDADE A44)

1003548-98.2022.8.26.0663 – (UNIDADE A51)
1003550-68.2022.8.26.0663 – (UNIDADE A53)
1000214-22.2023.8.26.0663 – (UNIDADE A64)
1003551-53.2022.8.26.0663 – (UNIDADE B01)
1003487-43.2022.8.26.0663 – (UNIDADE B03)
1003552-38.2022.8.26.0663 – (UNIDADE B04)
1003483-06.2022.8.26.0663 – (UNIDADE B14)
1003488-28.2022.8.26.0663 – (UNIDADE B21)
1003553-23.2022.8.26.0663 – (UNIDADE B34)
1003484-88.2022.8.26.0663 – (UNIDADE B44)
1003554-08.2022.8.26.0663 – (UNIDADE B52)
1003496-05.2022.8.26.0663 – (UNIDADE C02)
1000215-07.2023.8.26.0663 – (UNIDADE C04)
1000216-89.2023.8.26.0663 – (UNIDADE C14)
1003565-37.2022.8.26.0663 – (UNIDADE C21)
1003564-52.2022.8.26.0663 – (UNIDADE D02)
1003555-90.2022.8.26.0663 – (UNIDADE D21)
1003498-72.2022.8.26.0663 – (UNIDADE D24)
1000238-50.2023.8.26.0663 – (UNIDADE D33)
1003556-75.2022.8.26.0663 – (UNIDADE D34)
1003499-57.2022.8.26.0663 – (UNIDADE D61)
1003519-48.2022.8.26.0663 – (UNIDADE E11)
1000220-29.2023.8.26.0663 – (UNIDADE E14)
1003557-60.2022.8.26.0663 – (UNIDADE E33)
1003500-42.2022.8.26.0663 – (UNIDADE E42)
1001365-23.2023.8.26.0663 – (UNIDADE E43)
1003501-27.2022.8.26.0663 – (UNIDADE E52)
1003502-12.2022.8.26.0663 – (UNIDADE F01)
1003517-78.2022.8.26.0663 – (UNIDADE F02)
1003503-94.2022.8.26.0663 – (UNIDADE F21)
1003549-83.2022.8.26.0663 – (UNIDADE F43)
1003504-79.2022.8.26.0663 – (UNIDADE F51)
1003563-67.2022.8.26.0663 – (UNIDADE F54)
1000249-79.2023.8.26.0663 – (UNIDADE G01)
1000248-94.2023.8.26.0663 – (UNIDADE G12)
1003559-30.2022.8.26.0663 – (UNIDADE G64)

1003560-15.2022.8.26.0663 – (UNIDADE H12)
1000222-96.2023.8.26.0663 – (UNIDADE H13)
1003505-64.2022.8.26.0663 – (UNIDADE H22)
1003561-97.2022.8.26.0663 – (UNIDADE H23)
1003562-82.2022.8.26.0663 – (UNIDADE H41)
1003516-93.2022.8.26.0663 – (UNIDADE H42)
1003508-19.2022.8.26.0663 – (UNIDADE H52)
1003558-45.2022.8.26.0663 – (UNIDADE I01)
1000237-65.2023.8.26.0663 – (UNIDADE I14)
1000224-66.2023.8.26.0663 – (UNIDADE I31)
1003481-36.2022.8.26.0663 – (UNIDADE I44)

1003398-72.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-01)
1003402-12.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-31)
1003408-19.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 02-23)
1003415-11.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 02-42)
1003422-03.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 03-11)
1003426-40.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 06-22)
1003430-77.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 07-24)
1003462-82.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 08-21)
1003466-22.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 09-01)

1029871-32.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 03)
1029860-03.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 06)
1029866-10.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 05)
1029857-48.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 10)
1029854-93.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 20)
1029850-56.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 22)
1029845-34.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 23)
1029781-24.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 25)
1029745-79.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 28)
103016402-2022.8.26.0602 – (UNIDADE 33)
1029775-17.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 35)

1029772-62.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 38)
1029762-18.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 40)
1029746-64.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 50)
1005582-46.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 02-204)
1005584-16.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 02-501)
1005587-68.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 03-301)
1005669-02.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 03-401)
1005672-54.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 03-503)
1005675-09.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 04-104)
1005677-76.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 04-201)
1005679-46.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 04-301)
1005715-88.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 04-302)
1005716-73.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 05-102)
1005717-58.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 05-201)
1005743-56.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 05-403)
1005744-41.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 06-401)
1005748-78.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 07-403)
1005992-07.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 08-204)
1005753-03.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 08-304)
1005754-85.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 10-302)
1005756-55.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 10-304)
1005757-40.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 10-402)
1005759-10.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 10-403)
1005760-92.2022.8.26.0663 – (UNIDADE 10-501)

1005317-96.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-15)
1005319-66.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-23)
1005322-21.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-27)
1005334-35.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-28)
1005336-05.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-58)
1005338-72.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-64)
1005348-19.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-84)
1005427-95.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-104)
1005424-43.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-138)
1006763-37.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-145)

1006771-14.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-153)
1006777-21.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-158)
1007301-18.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 02-78)
1007300-33.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 02-88)
1007297-78.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 02-106)
1007312-47.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 02-114)
1007306-40.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 02-143)
1007327-16.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 03-55)
1007323-76.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 03-82)
1007335-90.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 03-101)

1019350-33.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 05-102)
1019357-25.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 13-103)
1019361-62.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 14-302)
1019365-02.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 20-201)
1039972-02-2020.8.26.0602 – (UNIDADE 21-404)
1019375-46.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 23-204)
1035883-62.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 23-204)
1019434-34.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 31-104)
1022605-96.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 06-403)
1022610-21.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 02-304)
1022611-06.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 27-201)
1022612-88.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 23-404)
1022613-73.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 37-303)
1022614-58.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 34-104)
5003490-59.2019.4.03.6110 – (UNIDADE 18-302)
5003491-44.2019.4.03.6110 – (UNIDADE 36-203)
1034519-26.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 06-402)
1026856-60.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 09-202)
1026858-30.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 13-203)
1026859-15.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 23-304)
1026860-97.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 29-301)
1039095-62.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 29-301)
1026868-74.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 23-103)
1026875-66.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 35-403)

1026883-43.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 30-301)
1026802-94.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 19-202)
1026813-26.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 22-404)
1026820-18.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 02-301)
1026825-40.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 19-103)
1032121-43.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 24-301)
1032131-87.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 07-401)
1032133-57.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 06-202)
1032252-18.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 24-303)
1032137-94.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 31-402)
1032141-34.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 38-403)
1032144-86.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 33-104)
1029362-04-2022.8.26-0602 – (UNIDADE 38-104)
1023219-67.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 13-101)
1023238-73.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 01-101)
1023505-45.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 23-303)
1023513-22.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 01-201)
1041093-02.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 02-402)
1004928-19.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 09-304)
1004920-42.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 17-102)
1041211-75.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 18-101)
1041086-10.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 18-201)
1041084-40.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 19-403)
1026804-64.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 26-304)
1041205-68.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 27-401)
1041207-38.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 32-103)
1041213-45.2019.8.26.0602 – (UNIDADE 37-401)
1029317-68.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 05-201)
1029308-09.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 15-401)
1024915-07.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 03-201)
1024908-15.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 13-201)
1024897-83.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 28-404)
1025375-91.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 14-103)
1025389-75.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 35-203)
1024886-54.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 24-201)
1029300-95.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 22-103)

1034975-39.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 36-204)
1027148-74.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 19-203)
1034971-02.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 23-402)
1034969-32.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 15-202)
1034988-38.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 19-102)
1034999-67.2021.8.26.0602 – (UNIDADE 01-402)
1029347-35.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 32-304)
1029344-80.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 30-204)
1029362-04.2022.3.26.0602 – (UNIDADE 38-104)
1035608-16.2022.3.26.0602 – (UNIDADE 07-104)
1047040-32.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 18-301)
1049083-39.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 07-203)
1049046-12.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 20-303)
1047036-92.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 17-402)
1047024-78.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 02-403)
1047029-03.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 15-304)
1047042-02.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 36-104)
1049031-43.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 36-401)
1049027-06.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 15-103)
1049029-73.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 04-104)
1014710-45.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 28-301)
1014691-39.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 04-204)
1014195-10.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 07-201)
1040014-51.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 04-202)
1039960-85.2020.8.26.0602 – (UNIDADE 26-404)

1036302-53.2020.8.26.0602 – (UNIDADE I202)
1036625-58.2020.8.26.0602 – (UNIDADE B45)
1043682-59.2022.8.26.0602 – (UNIDADE D145)
10433691-21.2022.8.26.0602 – (UNIDADE D139)
1017087-91.2020.8.26.0602 – (UNIDADE C87)
1011495-61.2023.8.26.0602 – (UNIDADE C103)
1011502-53.20238260602 – (UNIDADE E152)

1009409-32.2022.8.26.0286 – (UNIDADE 02-222)

1043618-49.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 03-101)

1043657-46.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 09-102)

1043661-83.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 05-104)

1043647-02.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 09-201)

1043666-08.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 10-101)

1009848-31.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 03-115)

1009842-24.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 02-003)

1009927-10.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 02-067)

1009941-91.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 03-101)

1011618-59.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-056)

1009919-33.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 02-22)

1009877-81.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 03-154)

1009934-02.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 03-105)

1009867-37.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 03-131)

1012151-18.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 02-73)

012310-58.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-062)

1012317-50.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 01-132)

1012351-25.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 02-142)

1012298-44.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 03-024)

1012155-55.2023.8.26.0602 (UNIDADE 02-092)

1012300-14.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 03-12)

1047065-45.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 01-13)

1046974-52.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 01-21)

1047068-97.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 02-22)

1047551-30.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 02-23)

1047078-44.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 03-11)

1047078-44.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 07-01)
1046978-89.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 07-A02)
1046986-66.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 08-04)
1047577-28.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 08-31)
1046982-29.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 08-A01)
1046992-73.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 09-A01)
1046994-43.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 09-A02)
1047000-50.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 10-12)
1047082-81.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 12-32)
1047006-57.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 14-01)

1043606-35.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 03-204)
1044226-47.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 07-104)

1005526-47.2021.8.26.0663 – (UNIDADE A11)
1005543-83.2021.8.26.0663 – (UNIDADE A15)
1005527-32.2021.8.26.0663 – (UNIDADE A16)
1005538-61.2021.8.26.0663 – (UNIDADE A44)
1005505-71.2021.8.26.0663 – (UNIDADE A45)
1005539-46.2021.8.26.0663 – (UNIDADE A88)
1005540-31.2021.8.26.0663 – (UNIDADE A91)
1005537-76.2021.8.26.0663 – (UNIDADE A94)
1005002-16.2022.8.26.0663 – (UNIDADE A01)
1005000-46.2022.8.26.0663 – (UNIDADE A02)
1004606-39.2022.8.26.0663 – (UNIDADE A37)
1004608-09.2022.8.26.0663 – (UNIDADE A38)

1030151-03.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 02-44)
1011769-25.2023.8.26.0602 – (UNIDADE 05-31)
1030156-25.2022.8.26.0602 – (UNIDADE 05-44)
1011788-31.2023.8.26.0602 – (UNIDADE C02)
1030136-34.2022.8.26.0602 – (UNIDADE D03)
1011759-78.2023.8.26.0602 – (UNIDADE H23)

1011780-54.2023.8.26.0602 – (UNIDADE I32)

1040948-38.2022.8.26.0602 – (UNIDADE O33)

1040952-75.2022.8.26.0602 – (UNIDADE O36)

1030138-04.2022.8.26.0602 – (UNIDADE P26)

1024247-02.2022.8.26.0602

1014313-54.2021.8.26.0602

Sorocaba/SP, 12 de junho de 2023.

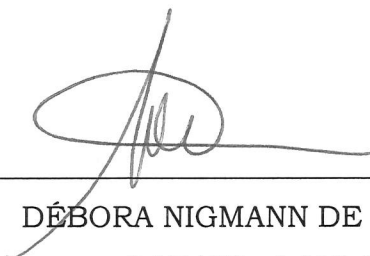
DÉBORA NIGMANN DE OLIVEIRA

OAB/SP nº 410.078

1011780-54.2023.8.26.0602 – (UNIDADE I32)
1040948-38.2022.8.26.0602 – (UNIDADE O33)
1040952-75.2022.8.26.0602 – (UNIDADE O36)
1030138-04.2022.8.26.0602 – (UNIDADE P26)

1024247-02.2022.8.26.0602
1014313-54.2021.8.26.0602

Sorocaba/SP, 12 de junho de 2023.



DÉBORA NIGMANN DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 410.078

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SOROCABA****FORO DE SOROCABA****7ª VARA CÍVEL**

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone:
 (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1040948-38.2022.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Bosque de Ipanema**
 Executado: **Sara Silva Arruda e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que , até a presente data, não houve manifestação nestes autos por parte do(a) exequente em termos de prosseguimento.. Nada Mais. Sorocaba, 06 de setembro de 2023. Eu, ____, Leticia Keiko Suzuki, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
 Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
 CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
 Telefone: (15) 2102-8358 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

D E S P A C H O

Processo nº: 1040948-38.2022.8.26.0602
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Exequente: Condomínio Residencial Bosque de Ipanema
 Executado: Alexandre Fernandes de Araujo e outro

CONCLUSÃO: Em 27 de setembro de 2023, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

José Marcelo Dias
 Escrevente Técnico Judiciário 2022/002468

Juiz de Direito: José Elias Themer

Vistos.

Substabelecimento de fls. 132 e seguintes: advogados cadastrados no sistema.

Manifeste-se a parte credora, em cinco dias, em termos de prosseguimento, trazendo memória de débito atualizada.

Nada sendo requerido, o processo ficará suspenso, nos termos do artigo 921, III, do Código de Processo Civil, aguardando-se provocação no arquivo provisório.

Intime-se.

Sorocaba, 27 de setembro de 2023.

José Elias Themer
 Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0804/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Debora Nigmann de Oliveira (OAB 410078/SP)	D.J.E
Karina Braz Neto (OAB 364528/SP)	D.J.E
Matheus Ribeiro Neto (OAB 433338/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Substabelecimento de fls. 132 e seguintes: advogados cadastrados no sistema. Manifeste-se a parte credora, em cinco dias, em termos de prosseguimento, trazendo memória de débito atualizada. Nada sendo requerido, o processo ficará suspenso, nos termos do artigo 921, III, do Código de Processo Civil, aguardando-se provocação no arquivo provisório. Intime-se."

Sorocaba, 28 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0804/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2023. Considera-se a data de publicação em 02/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Debora Nigmann de Oliveira (OAB 410078/SP)
Karina Braz Neto (OAB 364528/SP)
Matheus Ribeiro Neto (OAB 433338/SP)

Teor do ato: "Vistos. Substabelecimento de fls. 132 e seguintes: advogados cadastrados no sistema. Manifeste-se a parte credora, em cinco dias, em termos de prosseguimento, trazendo memória de débito atualizada. Nada sendo requerido, o processo ficará suspenso, nos termos do artigo 921, III, do Código de Processo Civil, aguardando-se provocação no arquivo provisório. Intime-se."

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

7ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, Sala 106, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080,

Fone: (15) 2102-8350, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE CUSTAS E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Processo Digital n°: **1040948-38.2022.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Bosque de Ipanema**
 Executado: **Alexandre Fernandes de Araujo e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei que, até o momento, não há custas em aberto e procedi ao seu arquivamento provisório. Nada Mais. Sorocaba, 27 de outubro de 2023. Eu, ____, Renan Felipe Garbim, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

505600 - Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão e Arquivamento – Cível - 61613

AO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SOROCABA/ SP

PROCESSO N.º 1040948-38.2022.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA,

já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através de sua advogada infra-assinada, requerer a juntada do substabelecimento **SEM RESERVA DE PODERES** conforme documento em anexo.

Ainda, na oportunidade, requer que todos os atos e publicações alusivos ao feito, a partir desta data, sejam realizados em nome desta patrona e seu escritório, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São José dos Campos, 1 de fevereiro de 2024.

Dra. Graziela de Souza Manchini
OAB/SP 159.754

SUBSTABELECIMENTO

Eu, DÉBORA NIGMANN DE OLIVEIRA, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 410.078, **SUBSTABELECE SEM RESERVA DE PODERES** para **G.S. MANCHINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, nº de Registro: 17.548, com sede na Rua Euclides Miragaia N.º 700, sala 51, Centro, São José dos Campos / SP, neste ato representada por sua sócia **GRAZIELA DE SOUZA MANNCHINI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob n.º 159.754, com escritório na Rua Euclides Miragaia nº 700, Sala 51, Centro, São José dos Campos, Fone: 3904-3999, endereço eletrônico: grazi@grazielamanchini.com.br, os poderes conferidos por **CONDOMÍNIO BOSQUE IPANEMA**, nos seguintes processos:

1030151-03.2022.8.26.0602

10117692520238260602

1030156-25.2022.8.26.0602

10117883120238260602

1030136-34.2022.8.26.0602

10117597820238260602

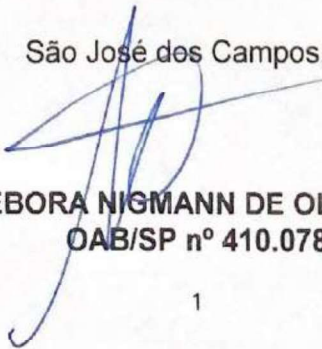
1011780-54.2023.8.26.0602

1040948-38.2022.8.26.0602

1040952-75.2022.8.26.0602

1030138-04.2022.8.26.0602

São José dos Campos, 24 de janeiro de 2024.


DÉBORA NIGMANN DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 410.078

AO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

PROCESSO N.º 1040948-38.2022.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA,

já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através de sua advogada infra-assinada, requerer o quanto segue:

Que fora juntado Substabelecimento sem reserva de poderes para esta patrona às fls. 153/154, assim requer que seja alterada a representação processual do Exequente para G.S. MANCHINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada na OAB/SP sob o n.º 17.548, sendo representada por GRAZIELA DE SOUZA MANCHINI, OAB/SP 159.754.

Regularizada a representação processual da Exequente, requer a juntada do comprovante de pagamento das custas para desarquivamento dos autos.

Desarquivados os autos, requer a juntada da planilha de débitos devidamente atualizada.

Requer ainda, a avaliação dos automóveis, através da Diligencia do Sr. Oficial de Justiça, conforme bloqueio no sistema Renajud de fls. 124/126, e, após, que o mesmo seja levado à hasta pública para satisfação do débito ora executado.

GM/CORSA WIND – Ano: 1998/99 - Placa: CSW8308

FORD MONDEO CLX AD - Ano: 1996 - Placa: KCW3115

Diante do supra exposto, requer a juntada do comprovante de pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça para que proceda avaliação.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São José dos Campos, 11 de março de 2024.

Dra. Graziela de Souza Manchini
OAB/SP 159.754

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.322004 00139.485171 1 96530000010608

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5557-3 / 950000-6	Data Emissão	07/03/2024	Vencimento	12/03/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÂNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA	Nosso Número	28443220000139485	Número Documento	139485	Valor do documento	106,08

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositar/Remetente: **CONDOMÂNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA** Número do Depósito: **139485**
Nome do Autor: **CONDOMÂNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA** Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO e Outra** Comarca/Fórum: **SOROCABA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 1040948-38.2022.8.26.0602
Ano Processo: 2022
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.322004 00139.485171 1 96530000010608

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5557-3 / 950000-6	Data Emissão	07/03/2024	Vencimento	12/03/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÂNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA	Nosso Número	28443220000139485	Número Documento	139485	Valor do documento	106,08

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositar/Remetente: **CONDOMÂNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA** Número do Depósito: **139485**
Nome do Autor: **CONDOMÂNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA** Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO e Outra** Comarca/Fórum: **SOROCABA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 1040948-38.2022.8.26.0602
Ano Processo: 2022
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.322004 00139.485171 1 96530000010608

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5557-3 / 950000-6	Data Emissão	07/03/2024	Vencimento	12/03/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÂNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA	Nosso Número	28443220000139485	Número Documento	139485	Valor do documento	106,08

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositar/Remetente: **CONDOMÂNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA** Número do Depósito: **139485**
Nome do Autor: **CONDOMÂNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA** Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO e Outra** Comarca/Fórum: **SOROCABA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 1040948-38.2022.8.26.0602
Ano Processo: 2022
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.322004 00139.485171 1 96530000010608

Local de pagamento				Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				12/03/2024
Beneficiário		SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário
				5557-3 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
07/03/2024	139485			07/03/2024
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				106,08

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

- (-) Desconto / Abatimento
- (-) Outras deduções
- (+) Mora / Multa
- (+) Outros acréscimos
- (=) Valor cobrado

Pagador
CONDOMÂNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA CPF/CNPJ: 17.676.580/0001-34
AVENIDA AVENIDA IPANEMA DE 3462 ATE 99999 - AMBOS OS 5867, JARDIM NOVO HORIZONTE
SOROCABA - SP CEP:18071-801

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA DE SOUZA MACHADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/03/2024 às 09:38:28, sob o número WSCB24701033839. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código LUXAKWWT.

11/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:23:34
 357403574 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: G. S M S I DE ADVOCACIA
 AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.254-3

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284432200400139485171196530000010608

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

CONDOMA•NIO RESIDENCIAL BOSQUE IPAN

CNPJ: 17.676.580/0001-34

NR. DOCUMENTO	31.114
NOSSO NUMERO	28443220000139485
CONVENIO	02844322
DATA DE VENCIMENTO	12/03/2024
DATA DO PAGAMENTO	11/03/2024
VALOR DO DOCUMENTO	106,08
VALOR COBRADO	106,08

=====

NR.AUTENTICACAO F.E2D.6F9.500.631.7F1

=====

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

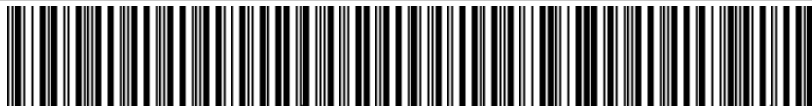
Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA			17.676.580/0001-34
Nº do processo	Unidade	CEP	
10409483820228260602	7º Vara Cível	18071-801	
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA x ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO e Outros - Custas de desarquivamento	42,86		
	Total		
	42,86		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000	428651174002	120621767655	800001347064
--------------	--------------	--------------	--------------



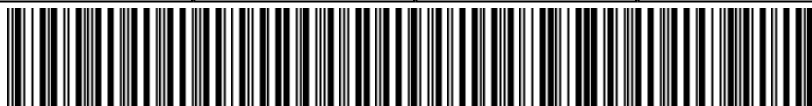
Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA			17.676.580/0001-34
Nº do processo	Unidade	CEP	
10409483820228260602	7º Vara Cível	18071-801	
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA x ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO e Outros - Custas de desarquivamento	42,86		
	Total		
	42,86		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000	428651174002	120621767655	800001347064
--------------	--------------	--------------	--------------



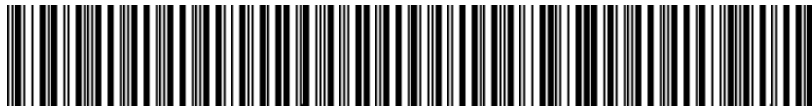
Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA			17.676.580/0001-34
Nº do processo	Unidade	CEP	
10409483820228260602	7º Vara Cível	18071-801	
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA x ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO e Outros - Custas de desarquivamento	42,86		
	Total		
	42,86		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000	428651174002	120621767655	800001347064
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/03/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.06.57
3574203574

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: G. S M S I DE ADVOCACIA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.254-3
EFETUADO POR: GRAZIELA P SOUZA

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86850000000-0 42865117400-2
                  12062176765-5 80000134706-4
Data do pagamento 14/03/2024
Valor Total 42,86
=====

```

DOCUMENTO: 031401
AUTENTICACAO SISBB:
5.774.F59.640.1E3.4F1

Emissão: 28/02/2024 18:11:00

Página: 1

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

ÍNDICE TJ/SP

ADVOGADA Debora Nigman

OAB 159.754

TIPO DE AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

COMARCA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nº PROCESSO 10409483820228260602

AUTOR RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

RÉU ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO/SARA SILVA ARRUDA

BLOCO O UNIDADE 33 ENDEREÇO AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18071801 - SOROCABA - SP

REF.	VENCIMENTO	DOCUMENTO	PRINCIPAL	MULTA %	CORREÇÃO	JUROS	TOTAL
2021/02	15/03/2021	1200000572428	255,82	5,12 2	54,01	116,53	431,48
2021/03	15/04/2021	1200000597021	255,82	5,12 2	51,32	112,41	424,67
2021/04	15/05/2021	1200000621763	255,82	5,12 2	50,14	108,88	419,96
2021/05	15/06/2021	1200000640547	255,82	5,12 2	47,18	104,76	412,88
2021/06	15/07/2021	1200000659736	255,82	5,12 2	45,34	101,07	407,35
2021/07	15/08/2021	1200000678498	262,38	5,25 2	43,33	99,51	410,47
2021/08	15/09/2021	1200000703026	255,82	5,12 2	39,61	93,17	393,72
2021/09	15/10/2021	1200000721830	255,82	5,12 2	36,04	89,09	386,07
2021/11	15/12/2021	1200000747198	255,82	5,12 2	30,19	81,52	372,65
2021/12	15/01/2022	1200000777984	265,82	5,32 2	29,18	81,09	381,41
2022/01	15/02/2022	1200000790662	269,07	5,38 2	27,51	78,51	380,47
2022/02	15/03/2022	1200000797284	269,07	5,38 2	24,52	74,74	373,71
2022/03	15/04/2022	1200000816505	269,07	5,38 2	19,50	70,55	364,50
2022/04	15/05/2022	1200000833230	269,07	5,38 2	16,47	66,91	357,83
2022/05	15/06/2022	1200000864020	269,07	5,38 2	15,17	63,72	353,34
2022/06	15/07/2022	1200000887119	269,07	5,38 2	13,38	60,44	348,27
2022/07	15/08/2022	1200000924197	269,07	5,38 2	15,12	57,91	347,48
2022/08	15/09/2022	1200000949190	298,80	5,98 2	17,79	61,29	383,86
2022/09	15/10/2022	1200000968275	298,80	5,98 2	18,83	58,25	381,86
2022/10	15/11/2022	1200000981298	298,80	5,98 2	17,31	54,76	376,85
2022/11	15/12/2022	1200000988160	298,80	5,98 2	16,09	51,34	372,21
2022/12	15/01/2023	1200000994772	298,80	5,98 2	13,89	47,80	366,47
2023/01	15/02/2023	1200001001882	292,80	5,86 2	12,19	43,52	354,37
2023/02	15/03/2023	1200001008755	295,44	5,91 2	9,90	40,46	351,71
2023/03	15/04/2023	1200001015760	305,76	6,12 2	8,20	38,41	358,49
2023/04	15/05/2023	1200001029140	305,76	6,12 2	6,51	35,02	353,41
2023/05	15/06/2023	1200001066143	305,76	6,12 2	5,37	31,73	348,98
2023/06	15/07/2023	1200001079164	272,03	5,44 2	4,07	25,34	306,88
2023/07	15/08/2023	1200001104363	272,03	5,44 2	5,31	22,62	305,40
2023/08	15/09/2023	1200001135366	272,03	5,44 2	4,75	19,76	301,98
2023/09	15/10/2023	1200001154727	302,03	6,04 2	4,93	18,78	331,78
2023/10	15/11/2023	1200001173489	302,03	6,04 2	4,55	15,63	328,25
2023/11	15/12/2023	1200001186696	302,03	6,04 2	4,24	12,49	324,80
2023/12	15/01/2024	1200001199623	302,03	6,04 2	3,46	9,35	320,88
2024/01	15/02/2024	1200001206620	302,03	6,04 2	0,77	3,09	311,93

PLANILHA DE CÁLCULO

Emissão: 28/02/2024 18:11:01

fls. 162
Página: 2

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

ÍNDICE TJ/SP

ADVOGADA Debora Nigman

OAB 159.754

TIPO DE AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

COMARCA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nº PROCESSO 10409483820228260602

AUTOR RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA

RÉU ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO/SARA SILVA ARRUDA

BLOCO 0 UNIDADE 33 ENDEREÇO AV IPANEMA, nº5867 JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 18071801 - SOROCABA - SP

REF.	VENCIMENTO	DOCUMENTO	PRINCIPAL	MULTA %	CORREÇÃO	JUROS	TOTAL
SUBTOTAL			9.784,01	195,74	716,17	2.050,45	12.746,37

HONORÁRIOS	1.274,67
CLÁUSULA PENAL	0,00
MULTA 523	0,00
CUSTAS	936,93
HONORÁRIOS DE EXECUÇÃO	1.495,80
TOTAL GERAL	16.453,77

Dra. Graziela de Souza Manchini

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELA DE SOUZA MANCHINI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/03/2024 às 09:38, sob o número WSCB24701033839. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código HTredL44.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
 Rua 28 de Outubro, 691, Sala 106 - Alto da Boa Vista
 CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
 Telefone: (15) 2102-8350 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

D E S P A C H O

Processo nº: 1040948-38.2022.8.26.0602
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Exequente: Condomínio Residencial Bosque de Ipanema
 Executado: Alexandre Fernandes de Araujo e outro

CONCLUSÃO: Em 18 de março de 2024, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

José Marcelo Dias
 Chefe de Seção Judiciária 2022/002468

Juiz de Direito: José Elias Themer

Vistos.

Substabelecimento SEM reservas. Advogados substituídos no sistema nesta data.

Defiro a penhora dos veículo de propriedade da parte devedora, que encontram-se sem restrições.

A penhora e a avaliação do bem deverá ser feita por oficial de justiça, que deve visualizar fisicamente o bem.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação, intimando a parte executada da penhora e de que terá o prazo de 15 dias para apresentação de eventual impugnação.

Intime-se.

Sorocaba, 18 de março de 2024.

José Elias Themer
 Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0167/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela de Souza Manchini (OAB 159754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Substabelecimento SEM reservas. Advogados substituídos no sistema nesta data. Defiro a penhora dos veículo de propriedade da parte devedora, que encontram-se sem restrições. A penhora e a avaliação do bem deverá ser feita por oficial de justiça, que deve visualizar fisicamente o bem. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, intimando a parte executada da penhora e de que terá o prazo de 15 dias para apresentação de eventual impugnação. Intime-se."

Sorocaba, 18 de março de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

7ª VARA CÍVEL

RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1040948-38.2022.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Bosque de Ipanema**
 Executado: **Alexandre Fernandes de Araujo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **602.2024/020398-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível do Foro de Sorocaba, Dr(a). José Elias Themer, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos veículos abaixo descritos, de titularidade da devedora **SARA SILVA ARRUDA**, CPF 21961754800, Avenida Ipanema, 5867, Unidade O-33, Jardim Novo Horizonte, CEP 18071-801, Sorocaba - SP, para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

VEÍCULOS:

FORD MONDEO CLX AD – Ano: 1996 – Placa: KCW3115 e
 GM/CORSA WIND – Ano: 1998/99 - Placa: CSW8308

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Sorocaba, 19 de março de 2024. Luciana Rabello Viliotti, Coordenador.

DILIGÊNCIA: guia 139485 valor: R\$ 106,08

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Graziela de Souza Manchini

Telefone Comercial: (12)39043999

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

1040948-38.2022.8.26.0602



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

7ª VARA CÍVEL

RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

60220240203989

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0167/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/03/2024. Considera-se a data de publicação em 20/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Graziela de Souza Manchini (OAB 159754/SP)

Teor do ato: "Vistos. Substabelecimento SEM reservas. Advogados substituídos no sistema nesta data. Defiro a penhora dos veículo de propriedade da parte devedora, que encontram-se sem restrições. A penhora e a avaliação do bem deverá ser feita por oficial de justiça, que deve visualizar fisicamente o bem. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, intimando a parte executada da penhora e de que terá o prazo de 15 dias para apresentação de eventual impugnação. Intime-se."

Sorocaba, 21 de março de 2024.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, Sala 106, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080,

Fone: (15) 2102-8350, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1040948-38.2022.8.26.0602**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Bosque de Ipanema**
 Executado: **Alexandre Fernandes de Araujo e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Marcio Pereira de Macedo (31741)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2024/020398-9 dirigi-me à Rua no dia 01 p.p., por volta das 10h00min, e aí sendo **PROCEDI A PENHORA E A AVALIAÇÃO** tudo conforme Auto de Penhora e Avaliação anexo.

Ato contínuo, **PROCEDI A INTIMAÇÃO** da Sra. Sara Silva Arruda cientificando-a do inteiro teor do presente, havendo ela recebido a contrafé e exarado no mandado sua nota de ciência.

Certifico ainda que **DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA** em relação ao veículo Ford Mondeo CLX AD, placa KCW 3115 posto que a executada declarou que fora vendido há muitos anos, não sabendo onde ele pudesse ser localizado.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 22 de março de 2024.

Guia 139.485

Número de Cotas:R\$ 106,08



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
 RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1040948-38.2022.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Bosque de Ipanema**
 Executado: **Alexandre Fernandes de Araujo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **602.2024/020398-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível do Foro de Sorocaba, Dr(a). José Elias Themer, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos veículos abaixo descritos, de titularidade da devedora **SARA SILVA ARRUDA**, CPF 21961754800, Avenida Ipanema, 5867, Unidade O-33, Jardim Novo Horizonte, CEP 18071-801, Sorocaba - SP, para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

VEÍCULOS:

FORD MONDEO CLX AD – Ano: 1996 – Placa: KCW3115 → *Vendido pelo pai*
 GM/CORSA WIND – Ano: 1998/99 - Placa: CSW8308

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Sorocaba, 19 de março de 2024. Luciana Rabello Viliotti, Coordenador.

DILIGÊNCIA: guia 139485 valor: R\$ 106,08

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Graziela de Souza Manchini
 Telefone Comercial: (12)39043999

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no **art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal**.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

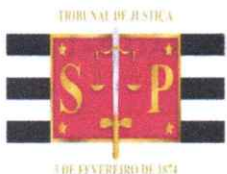
[Handwritten signature]

1040948-38.2022.8.26.0602

20.03
 21.03
 19:00
 1 D
 3 E
 15 98184
 3249
 Alexandre
 2003
 20:00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA RABELLO VILIOOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código J0nhLeAQ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO PEREIRA DE MACEDO, liberado nos autos em 22/03/2024 às 10:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código J0nhLeAQ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo 1040948-38.2022

Ao(s) 21 dia(s) do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro eu Oficial Justiça infra-assinado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial-DC que o Condomínio Residencial Bosque Ita move contra Alexandre Fernandes de Araújo aqui passo a proceder à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) do executado:

01 veículo, marca/modelo GM/Corsa Wind, Ano/modelo 1998/1999, cor vermelha, 4p Veículo com sumário e seu ferreo-mento.

Dando, prosseguimento à diligência, aplico o item acima descrito em R\$ 9.800,00 (nove mil oitocentos e vinte reais) em o item que está se detém conforme Tabela Fipe 03/2024.

Feito a penhora e a avaliação, nomeei como fiel depositário o Sr. Sr. Silvan Araujo, CPF. 219.617.548-00, cientificando-o a não abrir mão do bem, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito, da 7ª Vara Civil desta Comarca. Em seguida lavrei este auto que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

Do que dou fé e, para constar e fins de direito, lavro o presente auto que vai assinado por mim Oficial de Justiça.

Marcio Pereira de Macedo OFICIAL DE JUSTIÇA - TJSP

Jana J. Araujo DEPOSITÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO PEREIRA DE MACEDO, liberado nos autos em 22/03/2024 às 10:16. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1040948-38.2022.8.26.0602 e código IrlqJXcn.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

7ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, Sala 106, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080,

Fone: (15) 2102-8350, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1040948-38.2022.8.26.0602**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Residencial Bosque de Ipanema**
Executado: **Alexandre Fernandes de Araujo e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

1. Ciência acerca da certidão do Oficial de Justiça, às fls. 168, bem como sobre o Auto de Penhora e Avaliação de fls. 170.
2. Decorreu o prazo legal sem impugnação da executada Sara sobre a penhora do veículo. Manifeste-se o exequente em termos de andamento do feito, em 05 dias.

Nada Mais. Sorocaba, 04 de junho de 2024. Eu, ____, Tiago Rodrigues dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0392/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela de Souza Manchini (OAB 159754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Ciência acerca da certidão do Oficial de Justiça, às fls. 168, bem como sobre o Auto de Penhora e Avaliação de fls. 170. 2. Decorreu o prazo legal sem impugnação da executada Sara sobre a penhora do veículo. Manifeste-se o exequente em termos de andamento do feito, em 05 dias."

Sorocaba, 5 de junho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0392/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/06/2024. Considera-se a data de publicação em 07/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Graziela de Souza Manchini (OAB 159754/SP)

Teor do ato: "1. Ciência acerca da certidão do Oficial de Justiça, às fls. 168, bem como sobre o Auto de Penhora e Avaliação de fls. 170. 2. Decorreu o prazo legal sem impugnação da executada Sara sobre a penhora do veículo. Manifeste-se o exequente em termos de andamento do feito, em 05 dias."

Sorocaba, 5 de junho de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

7ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, Sala 106, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080,

Fone: (15) 2102-8350, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1040948-38.2022.8.26.0602**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Residencial Bosque de Ipanema**
Executado: **Alexandre Fernandes de Araujo e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Manifeste-se o condomínio exequente em termos de andamento do feito, em 05 dias.

Nada Mais. Sorocaba, 19 de julho de 2024. Eu, ____, Tiago Rodrigues dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0541/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela de Souza Manchini (OAB 159754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o condomínio exequente em termos de andamento do feito, em 05 dias."

Sorocaba, 22 de julho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0541/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/07/2024. Considera-se a data de publicação em 24/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Graziela de Souza Manchini (OAB 159754/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o condomínio exequente em termos de andamento do feito, em 05 dias."

Sorocaba, 23 de julho de 2024.

AO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SOROCABA/ SP

PROCESSO N.º 1040948-38.2022.8.26.0602

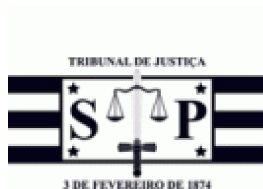
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IPANEMA,

já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através de sua advogada infra-assinada, requerer o prosseguimento do feito designando hasta pública do bem penhorado e avaliado.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2024.

Dra. Graziela de Souza Manchini
OAB/SP 159.754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
 Rua 28 de Outubro, 691, Sala 106 - Alto da Boa Vista
 CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
 Telefone: (15) 2102-8350 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

D E S P A C H O

Processo nº: 1040948-38.2022.8.26.0602
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Exequente: Condomínio Residencial Bosque de Ipanema
 Executado: Alexandre Fernandes de Araujo e outro

CONCLUSÃO: Em 05 de setembro de 2024, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

José Marcelo Dias
 Chefe de Seção Judiciária 2022/002468

Juiz de Direito: José Elias Themer

Vistos.

Diga o credor se quer indicar algum leiloeiro eletrônico de sua preferência (que esteja cadastrado no Portal), ou se quer que seja nomeado algum da lista do Juízo.

Em quinze dias.

Após, tornem.

Intime-se.

Sorocaba, 05 de setembro de 2024.

José Elias Themer
 Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0697/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela de Souza Manchini (OAB 159754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diga o credor se quer indicar algum leiloeiro eletrônico de sua preferência (que esteja cadastrado no Portal), ou se quer que seja nomeado algum da lista do Juízo. Em quinze dias. Após, tornem. Intime-se."

Sorocaba, 6 de setembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0697/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2024. Considera-se a data de publicação em 10/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Graziela de Souza Manchini (OAB 159754/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diga o credor se quer indicar algum leiloeiro eletrônico de sua preferência (que esteja cadastrado no Portal), ou se quer que seja nomeado algum da lista do Juízo. Em quinze dias. Após, tornem. Intime-se."

Sorocaba, 6 de setembro de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

7ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, Sala 106, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080,

Fone: (15) 2102-8350, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1040948-38.2022.8.26.0602**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Residencial Bosque de Ipanema**
Executado: **Alexandre Fernandes de Araujo e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo fixado no r. Despacho retro sem manifestação do credor. Por essa razão, encaminho os autos ao Setor de Minutas para ulteriores determinações.

Nada Mais. Sorocaba, 30 de outubro de 2024. Eu, ____, Tiago Rodrigues dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
 Rua 28 de Outubro, 691, Sala 106 - Alto da Boa Vista
 CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
 Telefone: (15) 2102-8350 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

D E S P A C H O

Processo nº: 1040948-38.2022.8.26.0602
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Exequente: Condomínio Residencial Bosque de Ipanema
 Executado: Alexandre Fernandes de Araujo e outro

CONCLUSÃO: Em 31 de outubro de 2024, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

José Marcelo Dias
 Chefe de Seção Judiciário

Vistos.

Com disposto no art. 689-A, do CPC e no Provimento 1625/09 do CSM-SP foi autorizada a realização de leilões por meios eletrônicos. Como expresso nas razões do referido provimento, tal mecanismo facilita o procedimento, aumenta a publicidade e o número de participantes, com evidente ganho de tempo e de recursos para a realização do ato.

Considerando, por fim, que o sistema prestigia os princípios da celeridade e da economia, **DETERMINO A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES/PRAÇAS POR MEIO ELETRÔNICO.**

Nomeio **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO (LANÇE Leilões)**, com cadastro no Portal dos Auxiliares da Justiça.

O leilão se realizará nos moldes acima, observando-se rigorosamente o disposto no Provimento CSM 1625/2009.

Em primeiro pregão, o lance mínimo será o da avaliação e em segundo pregão será no mínimo de 60% do valor da avaliação.

Fixo a comissão devida ao gestor no valor de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento far-se-á à vista.

Tratando-se de bem móvel, o valor da avaliação deverá ser atualizado no dia da arrematação segundo a Tabela Prática do TJSP.

Intime-se o GESTOR para providenciar o quanto necessário à realização do leilão/praza.

Intime-se.

Sorocaba, 31 de outubro de 2024.

José Elias Themer
 Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0891/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Graziela de Souza Manchini (OAB 159754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Com disposto no art. 689-A, do CPC e no Provimento 1625/09 do CSM-SP foi autorizada a realização de leilões por meios eletrônicos. Como expresso nas razões do referido provimento, tal mecanismo facilita o procedimento, aumenta a publicidade e o número de participantes, com evidente ganho de tempo e de recursos para a realização do ato. Considerando, por fim, que o sistema prestigia os princípios da celeridade e da economia, DETERMINO A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES/PRAÇAS POR MEIO ELETRÔNICO. Nomeio GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO (LANÇE Leilões), com cadastro no Portal dos Auxiliares da Justiça. O leilão se realizará nos moldes acima, observando-se rigorosamente o disposto no Provimento CSM 1625/2009. Em primeiro pregão, o lance mínimo será o da avaliação e em segundo pregão será no mínimo de 60% do valor da avaliação. Fixo a comissão devida ao gestor no valor de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento far-se-á à vista. Tratando-se de bem móvel, o valor da avaliação deverá ser atualizado no dia da arrematação segundo a Tabela Prática do TJSP. Intime-se o GESTOR para providenciar o quanto necessário à realização do leilão/prança. Intime-se."

Sorocaba, 31 de outubro de 2024.

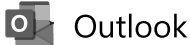
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0891/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/11/2024. Considera-se a data de publicação em 04/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Graziela de Souza Manchini (OAB 159754/SP)

Teor do ato: "Vistos. Com disposto no art. 689-A, do CPC e no Provimento 1625/09 do CSM-SP foi autorizada a realização de leilões por meios eletrônicos. Como expresso nas razões do referido provimento, tal mecanismo facilita o procedimento, aumenta a publicidade e o número de participantes, com evidente ganho de tempo e de recursos para a realização do ato. Considerando, por fim, que o sistema prestigia os princípios da celeridade e da economia, DETERMINO A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES/PRAÇAS POR MEIO ELETRÔNICO. Nomeio GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO (LANÇE Leilões), com cadastro no Portal dos Auxiliares da Justiça. O leilão se realizará nos moldes acima, observando-se rigorosamente o disposto no Provimento CSM 1625/2009. Em primeiro pregão, o lance mínimo será o da avaliação e em segundo pregão será no mínimo de 60% do valor da avaliação. Fixo a comissão devida ao gestor no valor de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento far-se-á à vista. Tratando-se de bem móvel, o valor da avaliação deverá ser atualizado no dia da arrematação segundo a Tabela Prática do TJSP. Intime-se o GESTOR para providenciar o quanto necessário à realização do leilão/praçã. Intime-se."

Sorocaba, 1 de novembro de 2024.



INTIMAÇÃO JUDICIAL - LEILÃO ELETRÔNICO

De MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL <mhpinal@tjsp.jus.br>

Data Sex, 01/11/2024 11:22

Para CONTATO@GRUPOLANCE.COM.BR <CONTATO@GRUPOLANCE.COM.BR>

 1 anexos (82 KB)

0948 senha para o leiloeiro.pdf;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL

Processo nº: 1040948-38.2022.8.26.0602

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Residencial Bosque de Ipanema

Executado: Alexandre Fernandes de Araujo e outro

Bom dia:

**Transmito teor do despacho abaixo, proferido nos autos acima e AGUARDO PROVIDÊNCIA nos autos.
Grato.**

Vistos.

Com disposto no art. 689-A, do CPC e no Provimento 1625/09 do CSM-SP foi autorizada a realização de leilões por meios eletrônicos. Como expresso nas razões do referido provimento, tal mecanismo facilita o procedimento, aumenta a publicidade e o número de participantes, com evidente ganho de tempo e de recursos para a realização do ato.

Considerando, por fim, que o sistema prestigia os princípios da celeridade e da economia, DETERMINO A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES/PRAÇAS POR MEIO ELETRÔNICO.

Nomeio GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO (LANÇE Leilões), com cadastro no Portal dos Auxiliares da Justiça.

O leilão se realizará nos moldes acima, observando-se rigorosamente o disposto no Provimento CSM 1625/2009.

Em primeiro pregão, o lance mínimo será o da avaliação e em segundo pregão será no mínimo de 60% do valor da avaliação.

Fixo a comissão devida ao gestor no valor de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento far-se-á à vista.

Tratando-se de bem móvel, o valor da avaliação deverá ser atualizado no dia da arrematação segundo a Tabela Prática do TJSP.

Intime-se o GESTOR para providenciar o quanto necessário à realização do leilão/prança.

Intime-se.

Sorocaba, 31 de outubro de 2024.

José Elias Themer

Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA – SP

Processo nº: **1040948-38.2022.8.26.0602**

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

**GRUPO
LANCE**

Início do 1º Leilão: 20/01/2025 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: **23/01/2025 às 14:35**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

**GRUPO
LANCE**

Início do 2º Leilão: 23/01/2025 às 14:35

Encerramento do 2º Leilão: **26/02/2025 às 14:35**

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta-feira, 01 de novembro de 2024.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 550

